

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	3
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	4
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	9
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	9
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	10
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	11
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	11
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	12
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	12
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	12

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	13
SECRETARIA DE GOVERNO.....	14
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	15
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	16
SECRETARIA DE SAÚDE.....	19
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	27
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	27
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	27
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	27
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	28
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	28

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO.....	29
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	29
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	30
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	31
SECRETARIA DE SAÚDE.....	31
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	32
SECRETARIA DE OBRAS.....	32
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	33
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	34
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	34
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	34
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	35
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	35
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	36
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	36
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	37
INEDITORIAIS.....	37
ÍNDICE.....	39

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.109, DE 19 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre habitações populares previstas em Programas Governamentais do Distrito Federal que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º As habitações populares nos locais previstos no anexo deste Decreto, destinadas a programas governamentais com fins sociais, poderão ter características diferenciadas, sendo uma delas o compartilhamento de lotes.

Parágrafo único – Entende-se por compartilhamento de lotes, a existência de mais de uma unidade domiciliar por unidade imobiliária.

Art. 2º Os procedimentos para obtenção do visto de projeto, Alvará de Construção e Carta de Habite-se são os instituídos na Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de março de 1998
110º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO - QUADRO DE ENDEREÇAMENTO

CIDADE	QUADRA	CONJ.	LOTES
Riacho Fundo I	QN 01	19	11, 14, 16 e 17
Riacho Fundo I	QN 01	21	24, 25, 28 e 29
Riacho Fundo I	QN 01	22	02, 04, 08, 10, 13, 24, 26, 27, 28, 29 e 30
Riacho Fundo I	QN 01	23	08, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21
Riacho Fundo I	QN 01	24	05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, e 20
Riacho Fundo I	QN 01	25	07, 08, 09, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30 e 31
Riacho Fundo I	QN 01	26	05, 12, 22, 26, 27, 28, 29, 30 e 31
Riacho Fundo I	QN 01	27	04, 05, 06, 07, 08, 10, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23
Riacho Fundo I	QN 01	28	02, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20
Riacho Fundo I	QN 01	29	01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23
Riacho Fundo I	QN 01	30	03, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
Riacho Fundo II	QC 06	04	01, 02 e 03
Riacho Fundo II	QC06	06	01 a 32
Riacho Fundo II	QN 8 D	10	01 a 32
Guará II	Q.E. 38	"V"	1 a 17
Guará II	Q.E. 38	"Y"	1, 4 a 13
Guará II	Q.E. 38	"S"	1, 4, 25 e 27
Guará II	Q.E. 38	"Q"	1 e 4
Guará II	Q.E. 38	"R"	13
Guará II	Q.E. 38	"V"	1, 15 e 18
Guará II	Q.E. 44	"D1"	1, 5 e 7
Guará II	Q.E. 44	"D1"	11, 12 e 13
Guará II	Q.E. 44	"L"	6 e 7
Guará II	Q.E. 44	"H"	5 a 18
Guará II	Q.E. 44	"T"	15

DECRETO Nº 19.110, DE 19 DE MARÇO DE 1998

Cria a Comissão Brasília Pró-Esporte no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

Considerando a necessidade de permanente comunicação entre o Governo e as Associações esportivas, sobretudo no Distrito Federal;

Considerando a necessidade da Administração Pública apoiar assuntos relativos ao desporto;

Considerando os resultados positivos obtidos pelos atletas brasileiros nas mais diversas competições

ALERTA PREVENTIVO PERÍODO DE CHUVA

**Evite retirar a camada vegetal dos barrancos; ela
protege contra erosões e deslizamentos**

esportivas nacionais e internacionais;

Considerando, ainda, a necessidade de maior incentivo e condições físicas de fomento à prática de esporte no Distrito Federal;

DECRETA:

Art. 1º É constituída a Comissão Brasília Pró-Esporte do Distrito Federal competente para:

I - estimular, apoiar, planejar e coordenar assuntos relativos ao desporto;

II - incentivar a participação de entidades públicas e privadas em atividades de apoio às iniciativas de desporto;

III - desenvolver programas que visem a participação da comunidade brasiliense com conscientização para prática do esporte;

IV - definir, em conjunto com a Secretaria de Cultura e Esporte e entidades esportivas, as prioridades para ação do governo nos assuntos do desporto;

V - promover e apoiar iniciativas que visem plena integração da comunidade com atividades esportivas;

VI - receber, organizar e encaminhar aos órgãos e entidades governamentais as reivindicações das entidades e atletas;

VII - apoiar as atividades das diversas etapas que viabilizem a eleição da cidade de Brasília para sede de diferentes manifestações esportivas nacionais e internacionais;

VIII - apoiar, estimular e coordenar iniciativas da comunidade que visem promover o desporto, bem como o debate sobre a questão.

Art. 2º A Comissão Brasília Pró-Esporte será composta pelo Governador, que a presidirá, e pelos seguintes membros abaixo relacionados:

I - Secretário de Cultura e Esporte;

II - Secretário de Turismo, Lazer e Juventude;

III - Secretário de Indústria e Comércio;

IV - Secretário de Educação;

V - Presidente do Sistema FECOMERCIO do Distrito Federal - SESC;

VI - Presidente do Sistema FIBRA do Distrito Federal - SESI;

VII - Presidente do Sindicato das escolas Particulares;

VIII - Presidente da Federação Universitária de Brasília;

IX - Dois representantes das Federações Desportivas do Distrito Federal;

X - Dois representantes dos Atletas do Distrito Federal.

Parágrafo único: A Comissão conterà, ainda, um Secretário-Executivo, escolhido pelo Governador do Distrito Federal dentre seus membros, encarregado de elaborar estudos e programas que visem assegurar a execução de suas finalidades.

Art. 3º A Secretaria de Cultura e Esporte deverá remeter à Comissão Brasília Pró-Esporte, relatórios referentes aos programas esportivos desenvolvidos no âmbito do Distrito Federal.

Art. 4º Para consecução de seus objetivos, a Comissão Brasília Pró-Esporte poderá solicitar a participação e o apoio de outros órgãos públicos e entidades privadas que possam oferecer colaboração no desenvolvimento dos trabalhos, bem como criar grupos de trabalho.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Março de 1998
110º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.111, DE 19 DE MARÇO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº: 030.002.108/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Março de 1998.
110º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
90205/19205 28202 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL					5.000
0.058.0323.1043 PROJETOS URBANÍSTICOS		34.90.35	105	5.000	5.000
Ref: 000166 0001 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS					
00133/1 - 200035 * As transferências não constam do Total		TOTAL			5.000

ANEXO II					
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
090205/19205 28202 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL					5.000
0.007.0023.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA		34.90.39	105	5.000	5.000
Ref: 000167 0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
00133/2 - 200042 * As transferências não constam do Total		TOTAL			5.000

DECRETO Nº 19.112, DE 19 DE MARÇO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 112.574,00 (cento e doze mil, quinhentos e setenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", e inciso III, alínea "a", da Lei n.º 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs 050.00222/97 e 050.000590/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública crédito suplementar, no valor de R\$ 112.574,00 (cento e doze mil, quinhentos e setenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, relativo ao exercício de 1997, proveniente de recursos dos Convênios nºs 008/96 e 020/96, ambos celebrados entre a Secretaria de Segurança Pública e o Ministério da Justiça, totalizando R\$ 61.302,00 (sessenta e um mil, trezentos e dois reais), e pelo excesso de arrecadação oriundo de aplicações financeiras de recursos dos referidos convênios, no total de R\$ 51.272,00 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais).

Art. 3º Em função do disposto no artigo 1º, as receitas do Tesouro do Distrito Federal ficam acrescidas dos valores constantes dos Anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Março de 1998.
110º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
00000 RECEITA DO TESOURO		1990.05.01	121	45.055	61.302
		1990.05.01	132	16.247	
00130/1 * As transferências não constam do Total		TOTAL			61.302



GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
GDF

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador
ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social
CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
00000 RECEITA DO TESOIRO		1325.00.00	121	51.272	51.272
00131/1 * As transferências não constam do Total				TOTAL	51.272

ANEXO III		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001 24101 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA					61.302
06.030.0025.1045 Ref: 000196	0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS			
		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		42.105	
		45.90.93	121		
		45.90.93	132	15.670	57.775
06.030.0174.1046 Ref: 000198	0001	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA			
		REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		2.950	
		34.90.93	121		
		34.90.93	132	577	3.527
00130/1 - 200033 * As transferências não constam do Total				TOTAL	61.302

ANEXO IV		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001 24101 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA					51.272
06.030.0025.1045 Ref: 000196	0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS			
		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		30.729	
		45.90.93	121		
					30.729
06.030.0174.1046 Ref: 000198	0001	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA			
		REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		20.543	
		34.90.93	121		
					20.543
00131/1 - 200032 * As transferências não constam do Total				TOTAL	51.272

DECRETO Nº 19.113, DE 19 DE MARÇO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 299.066,00 (duzentos e noventa e nove mil e sessenta e seis reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 299.066,00 (duzentos e noventa e nove mil e sessenta e seis reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de março de 1998.
110º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204 26204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					299.066
16.007.0021.1167 Ref: 000624	0001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		299.066	
		45.90.52	100		
00136/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	299.066

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204 26204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					299.066
16.007.0021.8501 Ref: 000625	0001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
		FUNCIONAMENTO DA UNIDADE		299.066	
		34.90.35	100		
00136/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	299.066

DECRETO Nº 19.114, DE 19 DE MARÇO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.005475/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Agricultura crédito suplementar, no valor de R\$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro proveniente do Convênio nº 001/95, firmado entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Agricultura.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Março de 1998.
110º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
00000 RECEITA DO TESOIRO		1990.05.01	121	2.844	
		2580.01.00	132	153	
00126/1 * As transferências não constam do Total				TOTAL	2.997

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001-14101 SECRETARIA DE AGRICULTURA					2.997
04.016.0098.1115 Ref: 000479	0001	VERTICALIZAÇÃO DA PEQUENA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
		VERTICALIZAÇÃO DA PEQUENA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		2.844	
		34.90.39	121		
		45.90.52	132	153	2.997
00126/1 - 200033* As transferências não constam do Total				TOTAL	2.997

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EM 18 de março de 1998

PROCESSO Nº 141.002.587/93
INTERESSADO VIA ENGENHARIA S/A
ASSUNTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do processo acima epigrafado.
Publique-se e remeta-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.092/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
ASSUNTO : MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 044/98 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.056/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 093/98 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.000.260/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento a presente ratificação. Nota de Empenho nº 034/98 no valor de R\$ 60.768,77 (sessenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares

PROCESSO Nº : 145.000.033/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
ASSUNTO : MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 052/98 no valor de R\$ 9.712,34 (nove mil, setecentos e doze reais e trinta e quatro centavos), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

JOÃO CARLOS TEATINI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1998

O Administrador Regional de Ceilândia-RA.IX, no uso de suas atribuições legais, resolve: **Cancelar** a Autorização de Uso nº 0189/97, processo nº 138.000.297/97 expedida em favor de **GERALDA AMARAL BRANDÃO**, por inadimplência, item 8.1 do Contrato, por não mais constar atividade no local. A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO

RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 4.212,03 (quatro mil, duzentos e doze reais e três centavos), publicado no DODF N º 044 de 06.03.98, Seção I pag. 03, onde se lê: a conta corrente do elemento 319092-000 – Despesas de Exercícios Anteriores, leia-se 349092.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 161, DE 5 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre a Concessão do Registro Provisório à entidade LAR DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, tendo em vista o disposto no inciso IV do item 14 da Resolução Normativa nº 37/97 - CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o inciso VI do Art. 7º da Lei nº 518/93, combinado com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve:

1 - Conceder registro provisório à entidade LAR DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, sob nº 05, com validade de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação no DODF e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Abrigo, de conformidade com o processo nº 030.011.750/93.

NEIDE VIANA CASTANHA
Presidente do CDCA/DF

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 132, DE 19 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nºs 030.002.400/98, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 19.042, de 19 de fevereiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I				
ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160901/16901 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.				3.000.000
08.041.0190.2197 CONCESSÃO DE CESTA PRÉ-ESCOLAR	34.50.39	100	327.058	
Ref: 002303 0001 CONCESSÃO DE CESTA PRÉ-ESCOLAR	34.90.30	100	190.898	
	34.90.32	100	2.068.740	
	34.90.39	100	413.304	
				3.000.000
00129/1 - 20008C	* As transferências não constam do Total			TOTAL
				3.000.000

ANEXO II				
ORÇAMENTO FISCAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160901/16901 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.				3.000.000
08.041.0190.2197 CONCESSÃO DE CESTA PRÉ-ESCOLAR	34.90.08	100	3.000.000	
Ref: 002303 0001 CONCESSÃO DE CESTA PRÉ-ESCOLAR				3.000.000
00129/2 - 20008I	* As transferências não constam do Total			TOTAL
				3.000.000

PORTARIA Nº 133, DE 19 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs: 030.002063/98, 141.001149/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Governo e da Região Administrativa I – Brasília, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I				
ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO				25.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.14	100	5.000	
Ref: 000823 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				5.000
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.92	100	20.000	
Ref: 000834 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				20.000
190103/00001 11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO				1.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	45.90.92	100	1.000	
Ref: 000461 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.000
00105/1 - 200080	* As transferências não constam do Total			TOTAL
				26.000

ANEXO II				
ORÇAMENTO FISCAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO				25.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.15	100	5.000	
Ref: 000823 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				

				5.000
03.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref: 000834	0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.16	100	20.000
190103/00001 11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO				20.000
03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			1.000
Ref: 000461	0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	45.90.52	100	1.000
00105/2 - 280061 * As transferências não constam do Total				1.000
TOTAL				26.000

PORTARIA Nº 134, DE 19 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988 e o que consta do processo nº 101.000.246/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
A C R E S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
180201/18201 17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				344.909
15.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000380 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.36	100	13.000	
	45.90.92	220	1.909	
				14.909
15.060.0326.2150 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS				
Ref: 000623 0001 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	34.90.08	220	30.000	
				30.000
15.081.0483.2142 ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Ref: 000615 0001 APOIO E ORIENTAÇÃO SÓCIO EDUCATIVA	34.50.39	100	288.000	
	34.90.36	100	12.000	
				300.000
00127/1 - 20008C * As transferências não constam do Total				TOTAL
				344.909

ANEXO II				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
180201/18201 17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				344.909
15.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000380 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.92	100	13.000	
	45.90.52	220	1.909	
				14.909
15.060.0326.2150 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS				
Ref: 000623 0001 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	34.90.92	220	30.000	
				30.000
15.081.0483.2142 ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Ref: 000615 0001 APOIO E ORIENTAÇÃO SÓCIO EDUCATIVA	34.90.30	100	300.000	
				300.000
00127/2 - 200081 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				344.909

PORTARIA Nº 135, DE 19 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "d", da Lei nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve:

Art. 1º Autorizar a incorporação dos bens, abaixo especificados, ao acervo patrimonial do Hospital Regional de Planaltina.

043.000.925/95 – AIA 28.627 – Ato Declaratório nº 032/96-SEFP

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
02	FLAGYL CPRS. 250 MG CX. C/20
02	FLAGYL CPRS. 400 MG CX. C/24
02	SECNIDAL COMP. 500 MG C/4
02	SECNIDAL COMP. 500 MG C/8
02	DISOFROL CAPSULAS C/8
03	ADEROGIL D-3 ORAL CX. C/3
02	CALCIGENOL IRRAD. 300 ML
06	FLANAX 550 MG CX. C/10 CPRS.
02	FLANAX SUSP. VD. C/50 ML
01	PARCEL C/20 CPRS.
03	DIMETAPP AP C/12 DRG.
02	DIMETAPP GOTAS 20 ML
02	MARACUGINA VD. C/150 ML

04	BENFLOGIN DRG. CX. C/20
03	NISULID COMP. 2X6
02	CICLOPRIMOXYNA C/21 CPRS.
01	ICADEN SOL VD. C/20 ML
01	TETREX 500 MG C/100
03	MELAGRIAO XAROPE FR. C/150 ML
02	SIBERN COMP. CX. C/6
02	BEROTEC AER. 200 MG 15 ML
04	BISOLVAN XAROPE EXP. 120 ML
03	TENNYS PE BARUEL PÔ CANF.
02	QUEMICETINA 250 CAPS. C/20
02	QUEMICETINA 250 DRG. C/20
02	QUEMICETINA 500 CAPS. C/20
02	QUEMICETINA 500 DRG. C/20
01	DESONOL TB. 30 GRS.
02	TEOLONG 100 MG CX. C/30
02	TEOLONG 200 MG C/30 DRG.
01	MICRODIOL COMP. CX. C/10
03	TERRAMICINA POMADA OFT. 3.5. GR

Art. 2º A operacionalização da transferência dos bens ficará a cargo do Departamento de Administração Geral desta Secretaria, observando-se o disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994.

Art. 3º Consumada a entrega dos bens, considerar-se-á extinto o crédito tributário correspondente, conforme o disposto no art. 22, § 4º, do Decreto nº 16.106/94.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 136, DE 19 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa VI - Planaltina, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I				
ORÇAMENTO FISCAL				
A C R E S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190108/00001 11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				66.000
03.007.0025.1060 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000229 0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	120	15.000	
				15.000
08.046.0224.2049 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Ref: 000224 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.39	120	10.000	
				10.000
08.048.0247.2048 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref: 000901 0002 ENCENAÇÃO DA VIA SACRA AO VIVO DE PLANALTINA	34.90.36	100	3.000	
	34.90.39	100	30.000	
				33.000
08.048.0247.2048 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref: 000902 0003 APOIO A FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO	34.90.39	120	3.000	
				3.000
15.081.0483.1058 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO SENTINELA				
Ref: 000230 0001 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO SENTINELA	34.90.30	120	5.000	
				5.000
00135/1 - 20008C * As transferências não constam do Total				TOTAL
				66.000

ANEXO II				
ORÇAMENTO FISCAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190108/00001 11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				66.000
03.007.0025.1060 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000229 0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	100	15.000	
				15.000
08.046.0224.2049 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Ref: 000224 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.39	100	10.000	
				10.000
08.048.0247.2048 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref: 000901 0002 ENCENAÇÃO DA VIA SACRA AO VIVO DE PLANALTINA	34.90.36	120	3.000	
	34.90.39	120	30.000	
				33.000
08.048.0247.2048 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref: 000902 0003 APOIO A FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO	34.90.39	100	3.000	
				3.000
15.081.0483.1058 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO SENTINELA				
Ref: 000230 0001 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO SENTINELA	34.90.30	100	5.000	
				5.000
00135/2 - 200081 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				66.000

PORTARIA Nº 137, DE 19 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo 150.000.072/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Cultura e Esporte e da Região Administrativa II - Gama, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXC I		ORÇAMENTO FISCAL			
A C R É S C I M O					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA					55.400
03.007.0025.1238	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 001698	0005 REFORMA DO CINE ITAPUÃ DO GAMA	45.90.51	110	55.400	55.400
230101/00001 16101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					55.400
08.048.0247.1326	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA MALA DO LIVRO				
Ref: 001687	0001 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA MALA DO LIVRO	34.90.30	100	35.000	
		34.90.36	100	10.000	
		34.90.39	100	10.400	
					55.400
00137/1 - 20008C * As transferências não constam do Total		TOTAL			110.800

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL			
R E D U Ç Ã O					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA					55.400
03.007.0025.1238	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 001698	0005 REFORMA DO CINE ITAPUÃ DO GAMA	45.90.51	100	55.400	55.400
230101/00001 16101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					55.400
08.048.0247.1326	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA MALA DO LIVRO				
Ref: 001687	0001 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA MALA DO LIVRO	34.90.30	110	35.000	
		34.90.36	110	10.000	
		34.90.39	110	10.400	
					55.400
00137/2 - 200081 * As transferências não constam do Total		TOTAL			110.800

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DE ATO DECLARATÓRIO Nº 5-DT/DAT/SURÊC/SEFP, DE 17 DE MARÇO DE 1998
A CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada de que trata a OS Nº 96/95, II, "b", 2, de 11/09/95, SUREC, declara que a TV FILME BRASÍLIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CF/DF nº 07.364.167/001/58, e CGC nº 01.402.057/0001-80, estabelecida no SCS Quadra 07, Bloco A – salas 602/4/6/8/10/12/14/16/18/20/22/26/28 – Asa Sul - BRASÍLIA – DF., esta autorizada a usar procedimento especial relacionado com a emissão de uma única nota fiscal de servos de comunicação englobando todos os servos prestados no mês e o trânsito de bens do ativo e de material de uso ou consumo acompanhados de documento de controle, de acordo com as Portarias nº 206, de 01 de abril de 1.997 e 248, de 18 de abril de 1.997, obedecidas as exigências pactuadas neste Ato Declaratório, conforme processo nº 00048.000512/97.

JOSEMIRA DE MAURO SANTOS

DESPACHOS

CONSULTA Nº : 10/98
PROCESSO Nº : 00048.000815/98
INTERESSADO : WHO CONSULTORIA E INFORMAÇÕES DE MERCADO S/C LTDA.
INSCRIÇÃO : 07322780/001-53
RESUMO DA CONSULTA : ISS - RETENÇÃO DO IMPOSTO - EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS

Senhora Chefe.
WHO CONSULTORIA E INFORMAÇÕES DE MERCADO S/C LTDA. apresenta consulta a respeito do Imposto Sobre Serviços, especialmente sobre a retenção do imposto e a emissão de documentos fiscais.
A consulente informa que está inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal como contribuinte do ISS na qualidade de sociedade de profissionais, acrescentando que quando presta serviços a órgãos públicos tem ocorrido a retenção do referido imposto.
Argumenta que, de acordo com a legislação do ISS, a retenção somente seria devida se o tomador do serviço constataste a não inscrição do prestador no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, citando o art. 19 do Decreto nº 3.522/76.
Informa, também, que prestou serviços de pesquisa de opinião para uma agência de publicidade, a V&S PUBLICIDADE LTDA., sendo que a referida agência havia sido contratada, por meio de processo licitatório, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. Conforme orientação da empresa V&S e do setor financeiro da CLDF, as notas fiscais da consulente deveriam ser emitidas em nome da Câmara, não em nome da V&S.
Afirma entender tal procedimento equivocado, tendo em vista o contrato administrativo ter sido firmado entre a Câmara Legislativa e a V&S PUBLICIDADE.
Diante do exposto, apresenta as seguintes questões:

"1. É lícita a retenção do ISS pelo órgão tomador do serviço, sendo, como ficou demonstrado, a consulente cadastrada no Cadastro Fiscal do DF?
2. É lícito que, quando a consulente presta serviços a uma empresa contratada por um órgão público, a nota fiscal seja emitida diretamente contra tal órgão público, sabendo-se que o contrato administrativo foi firmado pela outra empresa e não pela consulente?"
Às fls. 23/25 a Divisão da Receita de Brasília procedeu ao preparo processual, nos termos do art. 48, inciso I do Decreto nº 16.106/94.
É o relatório.
Inicialmente, temos a informar que o Decreto nº 3.522/76, legislação citada pela consulente, está revogado desde 21.09.94. O atual Regulamento do ISS é o Decreto nº 16.128/94, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07.12.94.
Após esse esclarecimento, passamos a responder as questões apresentadas.

1. No caso de serviços prestados por profissionais autônomos ou sociedades uniprofissionais, o ISS é um montante fixo a ser anualmente recolhido. Assim, se o contribuinte comprovar sua inscrição como sociedade de profissionais no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, não cabe a retenção do ISS pelo órgão público (Decreto nº 16.128/94, art. 7º, § 1º).
2. A nota fiscal da consulente deve ser emitida para a empresa que lhe contrata. Assim, no exemplo apresentado, a nota fiscal deve ter como tomadora do serviço a V&S PUBLICIDADE, que por sua vez emitirá para a Câmara Legislativa do Distrito Federal uma nota fiscal englobando os serviços próprios e subcontratados. Não se aplicam os benefícios previstos no artigo 44 do Decreto nº 16.106/94, por não versar a consulta sobre objeto controvertido.
É o parecer, s.m.j.
Brasília, 18 de março de 1998.
ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
Serviço de Orientação e Consulta
Chefe
No uso da competência delegada a esta chefia pela OS nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, aprovo o parecer do Serviço de Orientação e Consultas, desta Divisão.
Acrescento que o interessado poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento num prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação no DODF, conforme disposto no art. 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão da Receita de Brasília, para conhecimento e as devidas anotações.
Brasília-DF., 18 de março de 1998.
JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
Divisão de Tributação
Chefe

CONSULTA Nº : 11/98
PROCESSO Nº : 040.014.501/97
INTERESSADO : CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA COIMEX
RESUMO DA CONSULTA: ICMS - CONSIGNAÇÃO MERCANTIL DE PRODUTOS SUJEITOS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Senhora Chefe,
A empresa acima qualificada sediada no Espírito Santo, formula consulta expondo que, sendo distribuidora atacadista de veículos, revende os mesmos no Distrito Federal.
Informa que remete veículos (sujeitos à substituição tributária) para outros distribuidores (concessionárias) localizados no Distrito Federal a título de consignação mercantil. Estando a operação de consignação mercantil disciplinada no Ajuste SINIEF 02/93 que veda sua aplicação nas operações interestaduais com mercadorias sujeitas à substituição tributária, apresenta o seguinte questionamento:
1 - Uma vez obedecidas as mesmas regras para as vendas interestaduais de produtos sujeitos à substituição tributária, pode a consulente num primeiro momento, ao invés de realizar a venda, proceder a consignação mercantil de tais produtos para o Distrito Federal?
2 - Sendo positiva a resposta para a questão anterior, pode a consulente, nas operações interestaduais com mercadorias submetidas à substituição tributária, adotar os procedimentos fiscais disciplinados no Ajuste SINIEF 02/93?
3 - Caso seja negativa a resposta para a questão anterior, quais procedimentos fiscais, então (emissão de nota fiscal e destaque do ICMS), deverão ser adotados pela consulente nas saídas que promover para o Distrito Federal de mercadorias submetidas à substituição tributária e em consignação?
A Divisão da Receita de Brasília realizou o preparo processual nos termos do art. 48 do Decreto nº 16.106/96, às fls. 35/40.
É o relatório.
O Decreto nº 18.955/97 - Regulamento do ICMS no Distrito Federal -, nos moldes do Ajuste SINIEF 02/93, disciplina as obrigações relativas a operações de consignação em pagamento no art. 260. Ocorre que o § 5º do citado art. 260 veda a aplicação dos procedimentos ali estabelecidos às mercadorias sujeitas à substituição tributária. Isto porque, o regime de substituição tributária possui dispositivo legal específico, inclusive, implicando recolhimento antecipado do imposto relativo às operações subsequentes (art. 321, Dec. nº 18.955/97).
No caso ora examinado, a consulente realiza operações com veículos novos, que estão sujeitos à substituição tributária, conforme item 5 do Cademo I do Anexo IV ao RICMS, e, portanto, sempre que promover a saída dessas mercadorias para o Distrito Federal deverá proceder a retenção antecipada do imposto (art. 321, Dec. nº 18.955/97), independentemente de se tratar de operação de consignação mercantil.
Sendo assim, passamos a responder as questões na ordem em que foram apresentadas:

1. Sim. O § 5º do art. 260 do referido Decreto nº 18.955/97 veda apenas a aplicação daquele dispositivo às operações com mercadorias sujeitas à substituição tributária, e não a realização da operação propriamente dita, que deverá ser feita em perfeita consonância com a norma legal que trata do assunto (arts. 321 e segs. do Dec. 18.955/97).
2. Não, conforme dito anteriormente, os dispositivos do art. 260 do RICMS não se aplicam às operações com mercadorias sujeitas a substituição tributária (§ 5º, art. 260, Dec. 18.955/97).
3. A consulente deverá proceder normalmente, retendo o imposto a favor do Distrito Federal, observando as normas legais aplicáveis à substituição tributária, conforme arts. 321 e seguintes do Decreto nº 18.955/97 c/c o item 5, Cademo I do Anexo IV ao referido Diploma Legal. Em relação aos documentos fiscais observará o seguinte:
- quando da saída de seu estabelecimento de mercadorias em consignação para o Distrito Federal emitirá nota fiscal, contendo no campo natureza da operação: "Remessa de Mercadoria em Consignação", fará o destaque do imposto relativo à sua própria operação e consignará nos campos próprios os dados referentes ao imposto por substituição tributária. Ressalte-se que a base do cálculo do ICMS relativo à substituição tributária está determinada na Portaria SEFP nº 385/94, alterada pelas Portarias SEFP nºs: 594/94, 665/94, 852/95, 1.100/95, 349/95, 985/96, 103/97 e 805/97;
- se houver posterior reajustamento de preço, deverá emitir nota fiscal modelo 1 ou 1-A, com nova retenção do ICMS por substituição tributária, constando como natureza da operação: "Reajuste de Preço de Mercadoria em Consignação";
- na efetiva venda emitirá nota fiscal fazendo referência à nota fiscal de remessa, indicando no campo natureza da operação: "Venda de Mercadoria em Consignação". No caso de ter havido o reajuste de preço, o valor da venda será o da nota original mais os reajustes.
À consulente não se aplica o benefício da consulta previsto no art. 44 do Decreto nº 16.106/94, por não se tratar de matéria de natureza controvertida.
É o parecer s.m.j.

Brasília, 18 de março de 1998.
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Auditora Tributária
Mat. 46.233-0

De acordo. Submetemos à aprovação o parecer supra.
Brasília, 18 de março de 1998.
ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
Serviço de Orientação e Consulta
Chefe

No uso da competência delegada a esta Chefia, pela Ordem de Serviço nº 096-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consulta desta Divisão.
Esclarecemos que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento,

no prazo de 20 (vinte) dias contado da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o artigo 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão da Receita de Brasília, para conhecimento e devidas anotações.

Brasília, 18 de março de 1998.
JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
Divisão de Tributação
Chefe

CONSULTA Nº : 12/98
PROCESSO Nº : 040.014.500/97
INTERESSADO : PEUGEOT DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
RESUMO DA CONSULTA: ICMS - CONSIGNAÇÃO MERCANTIL DE PRODUTOS SUJEITOS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Senhora Chefe,

A empresa acima qualificada sediada em São Paulo formula consulta expondo que, sendo distribuidora atacadista de veículos, revende os mesmos no Distrito Federal.

Informa que remete veículos (sujeitos à substituição tributária) para outros distribuidores (concessionárias) localizados no Distrito Federal a título de consignação mercantil. Estando a operação de consignação mercantil disciplinada no ajuste SINIEF 02/93 que veda sua aplicação nas operações interestaduais com mercadorias sujeitas à substituição tributária, apresenta o seguinte questionamento:

1 - Uma vez obedecidas as mesmas regras para as vendas interestaduais de produtos sujeitos à substituição tributária, pode a consulente num primeiro momento, ao invés de realizar a venda, proceder a consignação mercantil de tais produtos para o Distrito Federal?

2 - Sendo positiva a resposta para a questão anterior, pode a consulente, nas operações interestaduais com mercadorias submetidas à substituição tributária, adotar os procedimentos fiscais disciplinados no Ajuste SINIEF 02/93?

3 - Caso seja negativa a resposta para a questão anterior, quais procedimentos fiscais, então (emissão de nota fiscal e destaque do ICMS), deverão ser adotados pela consulente nas saídas que promover para o Distrito Federal de mercadorias submetidas à substituição tributária e em consignação?

A Divisão da Receita de Brasília realizou o preparo processual nos termos do art. 48 do Decreto nº 16.106/96, às fls. 22/25.

É o relatório.

O Decreto nº 18.955/97 - Regulamento do ICMS no Distrito Federal -, nos moldes do Ajuste SINIEF 02/93, disciplina as obrigações relativas a operações de consignação em pagamento no art. 260. Ocorre que o § 5º do citado art. 260 veda a aplicação dos procedimentos ali estabelecidos às mercadorias sujeitas à substituição tributária. Isto porque, o regime de substituição tributária possui dispositivo legal específico, inclusive, implicando recolhimento antecipado do imposto relativo às operações subsequentes (art. 321, Dec. nº 18.955/97).

No caso ora examinado, a consulente realiza operações com veículos novos, que estão sujeitos à substituição tributária, conforme item 5 do Caderno I do Anexo IV ao RICMS, e, portanto, sempre que promover a saída dessas mercadorias para o Distrito Federal deverá proceder a retenção antecipada do imposto (art. 321, Dec. nº 18.955/97), independentemente de se tratar de operação de consignação mercantil.

Sendo assim, passamos a responder as questões na ordem em que foram apresentadas:

1. Sim. O § 5º do art. 260 do referido Decreto nº 18.955/97 veda apenas a aplicação daquele dispositivo às operações com mercadorias sujeitas à substituição tributária, e não a realização da operação propriamente dita, que deverá ser feita em perfeita consonância com a norma legal que trata do assunto (arts. 321 e segs. do Dec. 18.955/97).

2. Não, conforme dito anteriormente, os dispositivos do art. 260 do RICMS não se aplicam às operações com mercadorias sujeitas à substituição tributária (§ 5, art. 260, Dec. 18.955/97).

3. A consulente deverá proceder normalmente, retendo o imposto a favor do Distrito Federal, observando as normas legais aplicáveis à substituição tributária, conforme arts. 321 e seguintes do Decreto nº 18.955/97 c/c o item 5, Caderno I do Anexo IV ao referido Diploma Legal. Em relação aos documentos fiscais observará o seguinte:

- quando da saída de seu estabelecimento de mercadorias em consignação para o Distrito Federal emitirá nota fiscal, contendo no campo natureza da operação: "Remessa de Mercadoria em Consignação", fará o destaque do imposto relativo à sua própria operação e consignará nos campos próprios os dados referentes ao imposto por substituição tributária. Ressalte-se que a base do cálculo do ICMS relativo à substituição tributária está determinada na Portaria SEFP nº 365/94, alterada pelas Portarias SEFP nºs: 594/94, 665/94, 852/95, 1.100/95, 349/95, 985/96, 103/97 e 805/97;

- se houver posterior reajustamento de preço, deverá emitir nota fiscal modelo 1 ou 1-A, com nova retenção do ICMS por substituição tributária, constando como natureza da operação: "Reajuste de Preço de Mercadoria em Consignação";

- na efetiva venda emitirá nota fiscal fazendo referência à nota fiscal de remessa, indicando no campo natureza da operação: "Venda de Mercadoria em Consignação". No caso de ter havido o reajuste de preço, o valor da venda será o da nota original mais os reajustes.

À consulente não se aplica o benefício da consulta previsto no art. 44 do Decreto nº 16.106/94, por não se tratar de matéria de natureza controvertida.

É o parecer s.m.j.

Brasília, 18 de março de 1998.
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Auditora Tributária
Mat. 46.233-0

De acordo. Submetemos à aprovação o parecer supra.

Brasília, 18 de março de 1998.
ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
Serviço de Orientação e Consulta
Chefe

No uso da competência delegada a esta Chefia, pela Ordem de Serviço nº 096-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consulta desta Divisão.

Esclarecemos que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contado da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o artigo 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão da Receita de Brasília, para conhecimento e devidas anotações.

Brasília, 18 de março de 1998.
JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
Divisão de Tributação
Chefe

CONSULTA Nº : 13/98
PROCESSO Nº : 048.000.414/98
INTERESSADO : DI GLAGIARDI BUFFET
RESUMO DA CONSULTA: ICMS - RECEBIMENTO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - APROVEITAMENTO DE CRÉDITO

Senhora Chefe,

Versa a presente consulta acerca de aproveitamento de crédito do ICMS quando do recebimento de serviço de comunicação.

Informa a consulente que as linhas telefônicas usadas na empresa não são de sua propriedade, portanto as contas telefônicas não estão em nome da mesma.

Sendo assim, indaga se pode aproveitar o crédito do ICMS destacado nas referidas notas fiscais de serviço de telecomunicação, conforme dispõe a Lei nº 1.254/96.

A Divisão da Receita de Brasília realizou o preparo processual nos termos do art. 48 do Decreto nº 16.106/96, às fls. 02/04.

É o breve relatório.

A Lei nº 1.254/96, art. 32, bem como o Regulamento do ICMS - Decreto nº 18.955/97, art. 51, asseguram ao contribuinte do ICMS o direito de creditar-se do imposto cobrado em operações anteriores quando do recebimento de serviço de comunicação, entre outras hipóteses.

No caso da consulente, as linhas telefônicas instaladas em seu estabelecimento não são de sua propriedade. A dúvida reside no fato de em não estando as contas telefônicas em nome da empresa, se poderia esta efetuar o aproveitamento de crédito acima aludido.

Vejamos o que determina o RICMS a esse respeito, na redação do art. 52, "in verbis":

"Art. 52 O direito ao crédito, reconhecido ao estabelecimento que tenha recebido bens ou mercadorias ou para o qual tenham sido prestados serviços, condiciona-se (Lei nº 1.254/96, art. 33):

I - para efeito de compensação com o débito do imposto declarado pelo contribuinte, à idoneidade da documentação fiscal respectiva e, nos termos deste Regulamento, à sua escrituração nos livros fiscais e, na hipótese dos créditos de que trata o § 8º do art. 54, no Controle de Crédito do Ativo Permanente - CIAP, a que se referem os artigos 202 a 204;"

Mais adiante, o mesmo Diploma Legal (Dec. nº 18.955/97) em seu art. 58, § 3º, I, "a" estabelece:

"§ 3º Salvo disposição em contrário, é vedada a apropriação de crédito do imposto destacado em documento fiscal:

I - idôneo, que:

a) indicar, como destinatário da mercadoria ou tomador do serviço estabelecimento diverso daquele que o registrar (grifamos).

Isto posto, para que a consulente tenha o direito de aproveitar o crédito de ICMS das contas telefônicas haverá de solicitar alteração junto à concessionária dos serviços de telecomunicação (Ex: Telebrasil) para que nos documentos fiscais (Nota Fiscal-Fatura de Serviço de Telecomunicações) conste como usuário do serviço a empresa consulente.

À consulente não se aplica o benefício da consulta previsto no art. 44 do Decreto nº 16.106/94, por não se tratar de matéria de natureza controvertida.

É o parecer s.m.j.

Brasília, 18 de março de 1998.
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Auditora Tributária
Mat. 46.233-0

De acordo. Submetemos à aprovação o parecer supra.

Brasília, 18 de março de 1998.
ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
Serviço de Orientação e Consulta
Chefe

No uso da competência delegada a esta Chefia, pela Ordem de Serviço nº 096-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consulta desta Divisão.

Esclarecemos que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contado da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o artigo 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão da Receita de Brasília, para conhecimento e devidas anotações.

Brasília, 18 de março de 1998.
JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
Divisão de Tributação
Chefe

CONSULTA Nº : 14/98
PROCESSO Nº : 043.001.653/95
INTERESSADO : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
RESUMO DA CONSULTA: EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS - AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DE PRODUTOR RURAL

Senhora Chefe,

A empresa apresenta consulta indagando qual o procedimento a ser adotado, em relação aos documentos fiscais, quando da aquisição de mercadorias provenientes de produtor rural.

A consulente cita, em sua petição, o Decreto nº 16.088 de 25/11/94, pertinente à matéria, anexando, às fls. 02/03, cópias de notas fiscais referentes à entrada de mercadorias adquiridas de produtor rural, para que se analise a correção das mesmas.

A Divisão da Receita do SIA informou às fls. 06/08 os dados cadastrais da empresa, acrescentando que sobre a mesma não consta ação fiscal.

É o breve relatório.

O Decreto nº 18.955 de 22/12/97, Regulamento do ICMS no Distrito Federal, a exemplo do disposto no Decreto nº 16.088/94 mencionado pela consulente, estabelece, em relação às notas fiscais, *in verbis*:

"Art. 84. As Notas Fiscais modelos 1 e 1-A serão emitidas na hipótese de:

II - entrada de mercadoria:

a) nova ou usada remetida, a qualquer título, por produtor rural não equiparado a comerciante ou industrial, ou por pessoa física ou jurídica não obrigada à emissão de documentos fiscais;

"Art. 91. O estabelecimento de produtor agropecuário não equiparado a comerciante ou industrial emitirá Nota Fiscal de Produtor, modelo 4 (Ajuste SINIEF 9/97):

I - sempre que promoverem a saída de mercadorias;

II - na transmissão da propriedade de mercadorias;

III - sempre que, no estabelecimento, entrarem bens ou mercadorias, real ou simbolicamente, nas hipóteses do inciso II do art. 84;

IV - em outras hipóteses previstas na legislação.

§ 1º Fica dispensada a emissão da Nota Fiscal de Produtor no transporte manual de produto agropecuário ou seus derivados, excluída a condução de rebanho."

Depreende-se, pois, da legislação acima transcrita, que se o produtor rural remetente da mercadoria emitir a Nota Fiscal do Produtor ou a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, estes serão os documentos fiscais hábeis a serem registrados pelo estabelecimento adquirente, e não haverá que se falar em emissão de nota fiscal de entrada por parte deste. Caso contrário, em não havendo emissão de documento fiscal pelo produtor rural, o contribuinte que adquirir a mercadoria deverá emitir a Nota Fiscal de entrada, nos termos do citado art. 84 do RICMS (Dec. nº 18.955/97), no momento da entrada da mesma no estabelecimento.

À consulente, não se aplica o benefício da consulta por tratar-se de matéria de natureza incontroversa, nos termos do art. 44 do Decreto nº 16.106 de 30/11/94.

É o parecer, s.m.j.

Brasília, 18 de março de 1998.
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Auditora Tributária
Mat. 46.233-0

De acordo. Submetemos à aprovação o parecer supra.

Brasília, 18 de março de 1998.
ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
Serviço de Orientação e Consulta
Chefe

No uso da competência delegada a esta Chefia, pela Ordem de Serviço nº 096-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consulta desta Divisão.

Esclarecemos que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contado da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o artigo 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão da Receita de Brasília, para conhecimento e devidas anotações.

Brasília, 18 de março de 1998.
JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
Divisão de Tributação
Chefe

CONSULTA Nº : 15/97
PROCESSO Nº : 040.011.339/97
INTERESSADO : CARLTON HOTELARIA E TURISMO LTDA.
RESUMO DA CONSULTA: ICMS - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - APROVEITAMENTO DE CRÉDITO

Senhora Chefe,

A empresa acima qualificada é proprietária de um hotel, que além de prestar serviços de hospedagem e lavanderia, possui bar e restaurante em seu estabelecimento. Fomula, então, consulta expondo que entre os insumos utilizados na prestação dos serviços e no bar e restaurante está o consumo de energia elétrica que constitui fato gerador do ICMS no momento do fornecimento pelas empresas distribuidoras.

Tendo em vista a vedação de aproveitamento de crédito a que se refere o art. 34 da Lei nº 1.254/96, indaga se poderá utilizar todo o crédito do ICMS destacado nas contas de energia, uma vez que a empresa utiliza o insumo tanto no bar e restaurante, como na prestação dos serviços de hospedagem e lavanderia, sendo que estes serviços estão fora do campo de incidência do ICMS, e considerando possuir apenas um único medidor do consumo da energia elétrica.

A Divisão da Receita de Brasília realizou o preparo processual nos termos do art. 48 do Decreto nº 16.106/96, às fls. 04/07.

É o relatório.

A Lei nº 1.254/96, que disciplina o ICMS no âmbito do Distrito Federal, prevê que as empresas creditem-se do imposto anteriormente cobrado em operações de entrada de bem ou mercadoria no estabelecimento destinada ao seu uso e consumo (arts. 32 e 33, Lei nº 1.254/96). Em relação ao consumo de energia elétrica, este aproveitamento de crédito foi disponibilizado desde 1º/11/96, conforme dispõe o inc. II, art. 79 da mesma Lei.

Há que se destacar, porém, que a letra da Lei diz consumo de energia elétrica pelo contribuinte do imposto. Portanto, enquanto contribuinte do ICMS, ou seja, nas operações relativas à circulação de mercadorias, o que no caso da consulente são as atividades realizadas no bar e no restaurante. Observando, porém, que o aproveitamento deverá ser calculado proporcionalmente ao consumo de energia elétrica utilizado na produção das mercadorias que sairão tributadas pelo ICMS.

Ainda, o mesmo Diploma Legal, como bem lembrou a consulente, veda a utilização de créditos quando a saída ou a prestação subsequente não for tributada ou estiver isenta do imposto, exceto as destinadas ao exterior (art. 34, Lei nº 1.254/96).

Então, não há que se falar em aproveitamento de crédito do ICMS na prestação de serviços de hospedagem e lavanderia, que se sujeitam à tributação pelo ISS, nos termos dos itens 81 e 97 do Decreto nº 16.128/94.

Concluimos, portanto, que só poderá ser aproveitado o crédito do ICMS relativo ao percentual da energia elétrica consumido no bar e no restaurante.

À consulente não se aplica o benefício da consulta previsto no art. 44 do Decreto nº 16.106/94, por não se tratar de matéria de natureza controvertida.

É o parecer s.m.j.

Brasília, 18 de março de 1998.
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Auditora Tributária
Mat. 46.233-0

De acordo. Submetemos à aprovação o parecer supra.

Brasília, 18 de março de 1998.
ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
Serviço de Orientação e Consultas
Chefe

No uso da competência delegada a esta Chefia, pela Ordem de Serviço nº 096-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consultas desta Divisão.

Esclarecemos que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contado da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o artigo 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão da Receita de Brasília, para conhecimento e devidas anotações.

Brasília, 18 de março de 1998.
JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
Divisão de Tributação
Chefe

CONSULTA Nº : 16/98
PROCESSO Nº : 00040 003543/93
INTERESSADO : ALMEIDA FRANÇA ENGENHARIA LTDA.
RESUMO DA CONSULTA : Enquadramento dos serviços de instalação de ar condicionado como construção civil; base de cálculo do ISS

Senhora Chefe.

Trata-se de questionamento apresentado pela empresa ALMEIDA FRANÇA ENGENHARIA LTDA., a respeito da base de cálculo do ISS e da incidência do imposto sobre serviços de instalação de ar condicionado.

A consulente informa que é prestadora de diversos serviços de engenharia, entre eles o de instalação de sistema de ar condicionado em caráter permanente, sob contrato de empreitada ou de subempreitada.

Afirma que na execução dos contratos os materiais são adquiridos exclusivamente para emprego nas obras contratadas, não sendo destinados, portanto, à revenda.

Acréscima que vem recolhendo normalmente o Imposto Sobre Serviços, por se enquadrar como prestadora dos serviços elencados no item 32 da Lista Anexa à Lei Complementar nº 56/87.

Formula a consulta nos seguintes termos:

"a) Se a consulente nas operações que presta sob o regime de administração, empreitada ou subempreitada de construção civil, especialmente na instalação, em caráter permanente, de ar condicionado, ficará tão somente sujeita ao ISS?

b) A base de cálculo desse imposto é a mesma prevista no § 2º do artigo 9º, do Decreto-lei 406/68?"

A empresa interessada reiterou os termos da consulta em 15.03.95, informando sobre decisão do Superior Tribunal de Justiça relacionada à matéria em questão, cujo processo de nº 00040.002571/95 foi juntado ao presente.

Às fls. 14 a Divisão da Receita de Brasília anexou os dados cadastrais da consulente, bem como informou não estar a referida empresa sob ação fiscal.

É o relatório.

Primeiramente, faremos algumas considerações acerca do enquadramento do serviço de instalação de ar condicionado como atividade de construção civil.

O art. 1º do Decreto nº 16.128, de 06.12.94, (Regulamento do ISS), define a execução de construção civil como fato gerador do referido imposto, conforme transcrito a seguir:

Art. 1º O Imposto sobre-Serviços - ISS, tem como fato gerador a prestação, a terceiros, de serviços relacionados na lista abaixo por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo (Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, alterado pela Lei nº 6.392, de 9 de dezembro de 1976, e pelo Decreto-Lei nº 2.393, de 21 de dezembro de 1987; Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987):

31 - execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços);

O art. 33 do mesmo Regulamento esclarece:

Art. 33. Para os efeitos do item 31 da lista do art. 1º, construção civil compreende:

I- obras de terra, inclusive sondagens, escavações, fundações, terraplenagem, aterros e pavimentação;

II - obras de edificação, inclusive construção de pontes, viadutos, ancoradouros, logradouros públicos e outras obras de urbanismo;

III - obras hidráulicas relacionadas com o direcionamento, emprego e aproveitamento de líquidos;

IV - obras de instalações, de montagem e de estruturas em geral.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, compreende-se por:

I - serviços de engenharia consultiva:

a) elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade e outros relacionados com obras e serviços de engenharia;

b) elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia;

c) fiscalização e supervisão de obras e serviços de engenharia;

II - serviços auxiliares, aqueles que, independentemente de integrarem a obra, são essenciais a sua execução ou acabamento;

III - serviços complementares, aqueles que finalizam a obra, independentemente de integrarem o projeto original." (grifamos)

Salientamos que o item 31 acima transcrito corresponde ao item 32 da lista anexa à Lei Complementar nº 56/87. O mestre Bernardo Ribeiro de Moraes (Doutrina e Prática do ISS) esclarece que as obras de instalações são "obras assentadas ao solo ou fixadas em edificações (incorporadas ao imóvel ou imobilizadas), tais como: as instalações de máquinas, equipamentos ou aparelhos".

Para caracterizar-se como obra de construção civil, a instalação de sistema central de condicionamento de ar deverá ser precedida de projeto de engenharia específico, aprovado pelo órgão competente.

Encaixando-se no conceito de obra de instalação, desde que haja um projeto de engenharia devidamente aprovado, a instalação de sistema de ar condicionado em caráter permanente enquadra-se como serviço constante do item 31 da lista do RISS.

Após os comentários iniciais, passemos a responder às perguntas na ordem em que foram propostas pela consulente:

a) Conforme disposto no art. 255 do Decreto nº 18.955/97 - Regulamento do ICMS, no capítulo referente às Obrigações Relativas à Construção Civil, o ICMS não incide nas seguintes hipóteses:

"I - saída de mercadoria adquirida de terceiro pelo empreiteiro ou subempreiteiro para aplicação na obra, ressalvado o disposto no art. 48;

II - movimentação da mercadoria a que se refere o inciso anterior, entre estabelecimentos do mesmo titular, entre estes e a obra ou de uma obra para outra;

III - saída de máquina, veículo, ferramenta ou utensílio, para prestação de serviço em obra, desde que deva retornar ao estabelecimento do remetente."

O art. 2º do Regulamento do ISS também explicita:

"Art. 2º Ressalvadas as exceções especificadas na lista do artigo anterior, os serviços nela relacionados sujeitam-se apenas ao ISS, ainda que sua prestação envolva o fornecimento de mercadorias".

Na aquisição interna de mercadorias adquiridas para aplicação na obra, sem margem de lucro sobre a revenda a terceiros, a empresa atua como consumidora final, não estando portanto sujeita ao recolhimento do ICMS.

No entanto, se a empresa de construção civil adquirir mercadorias de outros estados para aplicação na obra, está obrigada ao recolhimento do ICMS referente ao diferencial entre a alíquota interestadual e a interna. O artigo 254 do RICMS é claro a esse respeito:

"Art. 254. Considera-se contribuinte do imposto, para efeitos deste Regulamento, a empresa de construção civil que promover:

IV - aquisição de mercadoria em outra unidade federada destinada:

a) a uso ou consumo;

b) à integração no ativo fixo do estabelecimento."

Os materiais a serem aplicados na obra pela prestadora de serviços de construção civil constituem material de consumo da empresa. Sendo ela contribuinte do imposto, está obrigada a recolher o diferencial de alíquota referente à aquisição dessas mercadorias, conforme as disposições do artigo 48 do Decreto nº 18.955/97:

"Art. 48. É devido ao Distrito Federal o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, nas operações e prestações provenientes de outra unidade federada, destinadas a contribuinte do imposto definido neste Regulamento, na condição de consumidor ou usuário final, exclusivamente, estabelecido no Distrito Federal (Lei nº 1.254/96, art. 20)."

Em resposta à indagação da consulente, devemos identificar as hipóteses possíveis. Se a empresa prestadora dos serviços de construção civil promover apenas aquisições internas de materiais para aplicação nas obras, estará sujeita somente ao ISS. Se adquirir materiais de outros estados, estará obrigada também ao recolhimento do diferencial de alíquota do ICMS.

Cabe salientar que, caso a consulente proceda à revenda de equipamentos, haverá a incidência do ICMS.

b) Para responder à questão, vejamos o teor do § 2º do artigo 9º do Decreto-lei 406/68 (redação dada pelo Decreto-lei nº 834/69):

"Art. 9º

§ 2º Na prestação dos serviços a que se referem os itens 19 e 20 da lista anexa o imposto será calculado sobre o preço deduzido das parcelas correspondentes:

a) ao valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços;

b) no valor das subempreitadas já tributadas pelo imposto."

Cabe ressaltar que na lista anexa ao Decreto-lei nº 406/68 os itens 19 e 20 se referiam às atividades de construção civil.

A forma de determinação da base de cálculo do imposto incidente sobre a execução das atividades de construção civil não sofreu alteração, estando válidas as disposições acima transcritas. Nesse sentido, dispõe o art. 32 do Decreto nº 16.128/94, atual Regulamento do ISS:

"Art. 32. Na prestação dos serviços a que se referem os itens 31, 32 e 33 da lista do art. 1º, por empresa, deduzir-se-ão da base de cálculo do imposto as parcelas correspondentes (Lei nº 746/94, de 1994):

I - ao valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços;

II - ao valor das subempreitadas já tributadas."

À consulente não se aplicam os benefícios da consulta previstos no Decreto nº 16.106/94, por não se tratar de matéria de natureza controvertida.

É o parecer, s.m.j.

Brasília, 18 de março de 1998.

ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA

Serviço de Orientação e Consulta

Chefe

No uso da competência delegada a esta chefia pela OS nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, aprovo o parecer do Serviço de Orientação e Consultas, desta Divisão.

Acréscimo que o interessado poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento num prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação no DODF, conforme disposto no art. 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão da Receita de Brasília, para conhecimento e as devidas anotações.

Brasília-DF., 18 de março de 1998.

JOSEMIRA DE MAURO SANTOS

Divisão de Tributação

Chefe

CONSULTA Nº : 17/98
PROCESSO Nº : 00040 008453/93
INTERESSADO : ELIO'S EDITORA FOTOLITOS E GRÁFICA LTDA
INSCRIÇÃO : 07308479/001-14
RESUMO DA CONSULTA : IMPRESSÃO DE MAPAS RODOVIÁRIOS, GUIAS TURÍSTICOS, CARTAS TURÍSTICAS E ASSEMELHADOS - IMUNIDADE AO ISS?

Senhora Chefe.

ELIO'S EDITORA, FOTOLITOS E GRÁFICA LTDA. indaga se os serviços de impressão de mapas rodoviários, guias turísticos, cartas turísticas e assemelhados são imunes ao ISS.

A Divisão da Receita de Brasília anexou os dados cadastrais da interessada, informando não estar a mesma sob ação fiscal (fls. 03/04).

É o breve relatório.

A imunidade tributária preceituada pela Constituição Federal, em relação a impressos, consta do art. 128 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguir transcrito:

"Art. 128. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado ao Distrito Federal:

VI - instituir impostos sobre:

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão;"

A imunidade diz respeito apenas a livros, jornais e periódicos, estando os demais impressos sujeitos à incidência de impostos. Mapas rodoviários, guias turísticos, cartas turísticas, não estão incluídos nas categorias de impressos que gozam de imunidade tributária.

A questão que se coloca, esta mais complicada, é qual o imposto que irá incidir sobre os impressos

confeccionados pela consulente. Dependendo da destinação, poderá incidir o ISS ou o ICMS.

O art. 1º do Decreto nº 16.128/94 relaciona os serviços sujeitos ao ISS, e seu item 76 diz respeito a serviços executados por gráfica:

"76 - composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia;"

O entendimento é que, no caso de impressos personalizados, há a incidência apenas do ISS. Considera-se impresso personalizado aquele de uso exclusivo do encomendante, em que conste seu nome, símbolo, razão social ou qualquer outra forma de identificação.

Se os impressos não forem personalizados, podendo ser vendidos a qualquer usuário, considera-se venda de mercadorias. Nesse caso o imposto incidente será o ICMS.

Tal posição foi estabelecida no Distrito Federal por meio do Decreto nº 6.869/82, regulamentação do Convênio ICM 11/82, que dispõe sobre a inexigibilidade do ICMS nas saídas de impressos personalizados promovidas por estabelecimentos da indústria gráfica. Conforme o referido Decreto, no fornecimento de impressos personalizados incide apenas o ISS sobre o preço total cobrado do usuário ou consumidor final.

Assim, se uma agência de turismo encomenda guias turísticos com a impressão de seu logotipo, para distribuí-los gratuitamente a seus clientes, o imposto incidente sobre a confecção desses guias é o ISS.

Por outro lado, se a gráfica confecciona mapas rodoviários sem identificação do encomendante, destinados à comercialização, haverá a incidência do ICMS.

Conclui-se, portanto, que a impressão de mapas rodoviários, guias turísticos, cartas turísticas e assemelhados não goza de imunidade tributária, podendo se sujeitar ao ISS ou ao ICMS.

Tendo em vista não se tratar de matéria de natureza controvertida, não se aplicam os benefícios previstos no art. 44 do Decreto nº 16.106/94.

É o entendimento, que submetemos à apreciação superior.

Brasília, 18 de março de 1998.

ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
Serviço de Orientação e Consulta
Chefe

No uso da competência delegada a esta chefia pela OS nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, aprovo o parecer do Serviço de Orientação e Consulta, desta Divisão.

Acrescento que o interessado poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento num prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação no DODF, conforme disposto no art. 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão da Receita de Brasília, para conhecimento e as devidas anotações.

Brasília-DF., 18 de março de 1998.

JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
Divisão de Tributação
Chefe

CONSULTA Nº: 18/98
PROCESSO Nº: 00040.014661/96 e 00040.014659/96
INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
INSCRIÇÃO: 07.312.810/002-33 e 07.312.810/003-14
RESUMO DA CONSULTA: ICMS - LEI Nº 1.165/96 - TRIBUTAÇÃO NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM MÓVEIS, MOBILIÁRIO MÉDICO-CIRÚRGICO, VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS POR HIPERMERCADO VAREJISTA - TIPO DE ESTABELECIMENTO - ALÍQUOTA APLICÁVEL.

Senhora chefe,

Trata-se de parecer sobre consultas, de igual teor, formuladas pelos dois estabelecimentos do Carrefour Comércio e Indústria Ltda. em Brasília, acerca da existência de algum condicionante relacionado ao tipo de estabelecimento para a aplicação da alíquota fixada pela Lei Nº 1.165, de 22 de junho de 1996, para móveis, mobiliário médico-cirúrgico, vestuário e seus acessórios, nas operações internas, tendo em vista as restrições contidas nos arts. 2º e 3º da mesma Lei.

A Divisão da Receita do Setor de Indústria e Abastecimento procedeu o devido preparo processual, de acordo com o disposto no art. 48 do Decreto nº 16.106/94 e informou que os dois estabelecimentos da Consulente não estavam sob ação fiscal.

É o relatório.

O art. 1º da Lei nº 1.165/96 determina "in verbis":

"Art. 1º - Aplica-se a alíquota fixada na alínea 'b' do inciso II do art. 35 da Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988, com suas alterações, às operações internas com móveis e mobiliário médico-cirúrgico, e vestuário e seus acessórios, classificados nas posições 9401, 9402, 9403, 4418, 4203, 6101 a 6117 e 6217, excetuadas as subposições 9401.10 e 9401.20, da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH."

A alíquota fixada na alínea "b" do inciso II do art. 35 da Lei nº 7/88, com suas alterações, é de 12% (doze por cento).

A citada Lei em seu art. 5º revogou expressamente o art. 2º da Lei nº 866, de 25 de maio de 1995, que transcrevemos a seguir:

"Art. 2º - Aplica-se a alíquota fixada na alínea 'b' do inciso II do art. 35 da Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988, com suas alterações, às operações internas das indústrias locais com móveis e mobiliário médico-cirúrgico, e vestuário e seus acessórios, classificados nas posições 9401, 9402, 9403, 4418, 4203, 6101 a 6117 e 6217, exceto as subposições 9401.10 e 9401.20, da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH." (grifamos).

A novidade da Lei nº 1.165/96 em relação ao artigo revogado da Lei nº 866/95 foi a supressão da condição de ser o estabelecimento industrial local para poder utilizar a alíquota de 12% (doze por cento), em suas operações internas; os demais tipos de estabelecimentos dedicados ao comércio atacadista ou varejista das mercadorias elencadas deveriam utilizar a alíquota prevista na alínea 'c' do inciso II do art. 35 da Lei nº 7/88, com suas alterações, qual seja, 17% (dezesete por cento).

A Lei nº 1.165/96, porém, não estabeleceu condicionantes para a utilização da alíquota por ela fixada (12%), o que denota claramente a intenção do Legislador em estender sua aplicação a todos os tipos de estabelecimentos sem quaisquer restrições, sejam industriais, atacadistas ou varejistas.

Os arts. 2º e 3º da referida Lei referem-se tão somente às operações com papel e as condições ali estabelecidas não se aplicam às mercadorias discriminadas no art. 1º.

No mesmo sentido, a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao ICMS no Distrito Federal, manteve a alíquota de 12% (doze por cento) para as mercadorias em questão, sem quaisquer restrições, nos mesmos moldes da Lei anterior (art. 18, inciso II, alínea "d", itens 4 e 6).

Por todo o exposto, concluímos que as Leis de nºs 1.165/96 e 1.254/96 não estabelecem quaisquer restrições à aplicação da alíquota por elas fixada, em especial aquelas relativas ao tipo do estabelecimento, para móveis, mobiliário médico-cirúrgico e vestuário e seus acessórios. As operações internas realizadas pela consulente (hipermercado varejista) com as referidas mercadorias têm alíquota fixada em 12% (doze por cento) desde 1º de agosto de 1996.

Não se aplicam os benefícios previstos no art. 44 do Decreto nº 16.106/94, tendo em vista a natureza não controvertida da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Brasília, 18 de março de 1998.

CARLOS HENRIQUE DA AZEVEDO OLIVEIRA
Auditor Tributário
Matrícula nº 46.235-7

De acordo. Submetemos à aprovação o parecer supra.

Brasília, 18 de março de 1998.

ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
Serviço de Orientação e Consultas
Chefe

No uso da competência delegada a esta Chefia, pela Ordem de Serviço nº 096-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consulta desta Divisão.

Esclarecemos que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contado da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o artigo 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se e cientifique-se a Consulente. Após, à Divisão da Receita do Setor de Indústria e Abastecimento, para conhecimento e devidas anotações.

Brasília, 18 de março de 1998.

JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
Divisão de Tributação
Chefe

CONSULTA Nº	: 19/98
PROCESSO Nº	: 00040.004681/95
INTERESSADO	: PHARMAKON FARMÁCIA DE COSMÉTICOS LTDA.
INSCRIÇÃO	: 07308720/001-05
RESUMO DA CONSULTA	: ALÍQUOTA DO ICMS INCIDENTE SOBRE COSMÉTICOS PRESCRITOS PARA USO MEDICINAL

Senhora Chefe.

PHARMAKON FARMÁCIA DE COSMÉTICOS LTDA., empresa do ramo de manipulação de cosméticos e medicamentos, solicita esclarecimento a respeito da alíquota do ICMS incidente sobre produtos que comercializa. A consulente informa que manipula medicamentos e cosméticos, de acordo com a solicitação de médicos e terapeutas. Alega que os cosméticos confeccionados para serem usados com fins medicinais, por solicitação médica e com fórmula a ser executada, tomam-se medicamentos. Argumenta que tais medicamentos são adquiridos mediante receita médica, destinam-se especificamente a fins medicinais.

Tendo em vista que sobre medicamentos incide a alíquota de 17% e sobre cosméticos a de 25%, solicita posicionamento a respeito da tributação de cosméticos destinados a fins medicinais.

Às fls. 03/05 a Divisão da Receita de Brasília anexou os dados cadastrais da consulente, informando não estar a referida empresa sob ação fiscal.

É o relatório.

O art. 18 da Lei nº 1.254/96 dispõe que são tributados à alíquota de 25% os produtos de perfumaria ou de tocador preparados e preparações cosméticas, classificados nas posições 3301 a 3305 e 3307 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado NBM/SH.

Assim, se os produtos estiverem classificados nas referidas posições da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias estarão sujeitos à alíquota de 25%, independentemente de sua destinação. O fato dos produtos serem aplicados com fins medicinais em nada altera a incidência do imposto. Somente as mercadorias não relacionadas entre aquelas que têm alíquotas especiais, constantes das alíneas a, b e d do inciso II do art. 18 da Lei nº 1254/96, estarão sujeitas à alíquota geral de 17%.

Concluímos, portanto, que se os cosméticos confeccionados pela consulente se enquadrarem entre aqueles produtos classificados nas posições 3301 a 3305 e 3307 da NBM/SH, estarão sujeitos à alíquota de 25%. Tal fato independe da finalidade a que se destinam os referidos produtos.

Não se aplicam os benefícios previstos no art. 44 do Decreto nº 16.106/94, tendo em vista a natureza não controvertida da matéria.

É o parecer, que submetemos à apreciação superior.

ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
Serviço de Orientação e Consulta
Chefe

No uso da competência delegada a esta chefia pela OS nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, aprovo o parecer do Serviço de Orientação e Consultas, desta Divisão.

Acrescento que o interessado poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento num prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação no DODF, conforme disposto no art. 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão da Receita de Brasília, para conhecimento e as devidas anotações.

Brasília-DF., 18 de março de 1998.

JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
Divisão de Tributação
Chefe

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 10, DE 18 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, e considerando as justificativas apresentada à fl. 05 do processo nº 030.008.087/97, resolve:

1 - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de que trata o item 3 da Portaria nº 003/ST, de 15 de janeiro de 1998, publicada no DODF nº 11, pág. 36, de 16 de janeiro de 1998, a contar do dia 16 de fevereiro último

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE LUDUVICE

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 18 de março de 1998

PROCESSO Nº: 096.003.136/93
INTERESSADO: Mito Informática Ltda.
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

Reconheço a dívida, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 39.690,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais), em favor da empresa Mito Informática Ltda, correndo a despesa à conta do Elemento 3490.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

CLOVIS ANTÔNIO BARBARÁ JACOB

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 11 de março de 1998

PROCESSO Nº: 030.001905/98
INTERESSADO: Gazeta Mercantil S/A.
ASSUNTO: Renovação de Assinatura

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação, de que trata o presente processo, com fulcro no inciso I do artigo 25, tendo em vista as justificativas constantes do processo acima citado. Nota de empenho 98NE00047, no valor de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais). Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências complementares.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR

NOTA DE EMPENHO Nº 050/98, - INTERESSADO: ORA ORGANIZAÇÃO RICARDO AMARAL LTDA - ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA.

O DIRETOR EXECUTIVO DA ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 65 e 71, das normas licitatórias aprovada pela Resolução nº 89/82, resolve: Aplicar a firma **ORA ORGANIZAÇÃO RICARDO AMARAL LTDA**, a multa de R\$ 136,08 (Cento e trinta e seis reais e oito centavos) pelo atraso da entrega do material especificado no documento supracitado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Financeiros, para as devidas providências.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 17 de março de 1998

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 073.000364/98

INTERESSADO: Fundação Zootécnica do Distrito Federal - FZDF

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto no artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com os incisos II e IV do art. 39 do mesmo diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, valor de R\$ 850,21 (oitocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) em favor do servidor FRANCISCO GILBERTO FERREIRA e Outro.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE - GERAL
Em 3 de março de 1998

REFERÊNCIA: Processo 053.000180/98
INTERESSADO: BSB ADM. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 025/98, em favor do (a) BSB ADM. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, para fazer face ao pagamento de despesas com pagamento de Seguro DPVA da frota da Corporação no exercício de 1998.

REFERÊNCIA: Processo 053.000175/98
INTERESSADO: Dr. JOAQUIM REGINALDO DE SOUSA CR0/DF 3943
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 023/98, em favor do (a) Dr. JOAQUIM REGINALDO DE SOUSA CR0/DF 3943, para fazer face ao pagamento de despesas com tratamento odontológico para o CBM RONALDO CARVALHO MONTE NEGRO, mat. 06310-X.

REFERÊNCIA: Processo 053.000167/98
INTERESSADO: LABORATÓRIO SABIN DE PATOLOGIA CLÍNICA DE TAGUATINGA LTDA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 022/98, em favor do (a) LABORATÓRIO SABIN DE PATOLOGIA CLÍNICA DE TAGUATINGA LTDA, para fazer face ao pagamento de despesas com serviços de patologia clínica e citopatologia para os militares do CBMDF, no exercício de 1998.

REFERÊNCIA: Processo 053.000162/98
INTERESSADO: HOSPITAL DE CLÍNICAS BRASIL-PORTUGAL S/A
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 021/98, em favor do (a) HOSPITAL DE CLÍNICAS BRASIL-PORTUGAL S/A, para fazer face ao pagamento de despesas com atendimento médico-hospitalar para os militares do CBMDF, no exercício de 1998.

REFERÊNCIA: Processo 053.000168/98
INTERESSADO: CLÍNICA OTORRINO OSWALDO NASCIMENTO JÚNIOR
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 020/98, em favor do (a) CLÍNICA OTORRINO OSWALDO NASCIMENTO JÚNIOR, para fazer face ao pagamento de despesas com tratamento na área de otorrino em geral para os militares do CBMDF, no exercício de 1998.

REFERÊNCIA: Processo 053.000163/98
INTERESSADO: IORB - INSTITUTO ODONTO-RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 019/98, em favor do (a) IORB - INSTITUTO ODONTO-RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA, para fazer face ao pagamento de despesas com radiologia odontológica para os militares do CBMDF, no exercício de 1998.

REFERÊNCIA: Processo 053.000166/98
INTERESSADO: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 018/98, em favor do (a) LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, para fazer face ao pagamento de despesas com exames complementares ao diagnóstico (patologia clínica e citopatologia) para os militares do CBMDF, no exercício de 1998.

REFERÊNCIA: Processo 053.000158/98
INTERESSADO: CERTA - CENTRO DE RADIOLOGIA TAGUATINGA LTDA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 017/98, em favor do (a) CERTA - CENTRO DE RADIOLOGIA TAGUATINGA LTDA, para fazer face ao pagamento de despesas com radiologia em geral para os militares do CBMDF, no exercício de 1998.

REFERÊNCIA: Processo 053.000160/98
INTERESSADO: CEAL - CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 016/98, em favor do (a) CEAL - CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI, para fazer face ao pagamento de despesas com exames na área de audição e linguagem para os militares do CBMDF, no exercício de 1998.

REFERÊNCIA: Processo 053.000164/98
INTERESSADO: TRR PUPE - BIOANÁLISE - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 015/98, em favor do (a) TRR PUPE - BIOANÁLISE - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, para fazer face ao pagamento de despesas com exames de laboratório para os militares do CBMDF, no exercício de 1998.

REFERÊNCIA: Processo 053.000165/98
INTERESSADO: CLÍNICA DO CORAÇÃO - CARDIOLOGIA E CIRURGIA CARDIOVASCULAR LTDA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 014/98, em favor do (a) CLÍNICA DO CORAÇÃO - CARDIOLOGIA E CIRURGIA CARDIOVASCULAR LTDA, para fazer face ao pagamento de despesas com assistência médica especializada em cardiologia para os militares do CBMDF, no exercício de 1998.

REFERÊNCIA: Processo 053.000159/98
INTERESSADO: ECO-IMAGEM - CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA LTDA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 013/98, em favor do (a) ECO-IMAGEM - CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA LTDA, para fazer face ao pagamento de despesas com serviços de ultra-sonografia para os militares do CBMDF, no exercício de 1998.

REFERÊNCIA: Processo 053.000161/98
INTERESSADO: CLÍNICA BELA VISTA - CENTRO DE REPOUSO E RECUPERAÇÃO PSIQUIÁTRICO
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 012/98, em favor do (a) CLÍNICA BELA VISTA - CENTRO DE REPOUSO E RECUPERAÇÃO PSIQUIÁTRICO, para fazer face ao pagamento de despesas com assistência médica, regime ambulatorial e hospitalização psiquiátrica para os militares do CBMDF, no exercício de 1998.

REFERÊNCIA: Processo 053.000157/98
INTERESSADO: HFA - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 010/98, em favor do (a) HFA - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, para fazer face ao pagamento de despesas com atendimento médico-hospitalar para os militares do CBMDF, no exercício de 1998.

REFERÊNCIA: Processo 053.000152/98
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 008/98, em favor do (a) TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, para fazer face ao pagamento de despesas com tarifas telefônicas do CBMDF, no exercício de 1998.

REFERÊNCIA: Processo 053.000153/98
INTERESSADO: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 007/98, em favor do (a) ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, para fazer face ao pagamento de despesas com serviços de correspondências para o CBMDF, no exercício de 1998.

REFERÊNCIA: Processo 053.000151/98
INTERESSADO: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 006/98, em favor do (a) ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, para fazer face ao pagamento de despesas com serviços de Malote para o CBMDF, no exercício de 1998.

REFERÊNCIA: Processo 053.000150/98
INTERESSADO: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 005/98, em favor do (a) LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, para fazer face ao pagamento de despesas com tarifas de energia elétrica do Gabinete de Representação do CBMDF, no Estado do Rio de Janeiro.

REFERÊNCIA: Processo 053.000148/98
INTERESSADO: TELERJ - TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 003/98, em favor do (a) TELERJ - TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A, para fazer face ao pagamento de despesas com tarifas telefônicas para o Gabinete de Representação do CBMDF, no Estado do Rio de Janeiro.

REFERÊNCIA: Processo 053.000149/98
INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 002/98, em favor do (a) CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA S/A, para fazer face ao pagamento de despesas com tarifas de água e esgotos para o CBMDF no exercício de 1998.

Em 6 de março de 1998

REFERÊNCIA: Processo 053.000215/98
INTERESSADO: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994

ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 040/98, em favor do (a) HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, para fazer face ao pagamento de despesas com exame de Ressonância Magnética de Crânio para o SBM/I WANDERLEY ALMEIDA DE SANT'ANNA, mat 02914-9

REFERÊNCIA: Processo 053.000206/98
INTERESSADO: FISTEL - FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 039/98, em favor do (a) FISTEL - FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES, para fazer face ao pagamento de despesas com taxa de fiscalização referente a serviços prestados - 400 transceptor móvel - tipo HT referente aos anos de 1994 a 1997 e taxa de fiscalização do funcionamento do serviço 507.

REFERÊNCIA: Processo 053.000199/98
INTERESSADO: CLÍNICA OTORRINO OSWALDO NASCIMENTO JÚNIOR
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 038/98, em favor do (a) CLÍNICA OTORRINO OSWALDO NASCIMENTO JÚNIOR, para fazer face ao pagamento de despesas com tratamento na área de otorrino em geral para os dependentes de militares do CBMDF no exercício de 1998.

REFERÊNCIA: Processo 053.000198/98
INTERESSADO: IORB - INSTITUTO ODONTO-RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 037/98, em favor do (a) IORB - INSTITUTO ODONTO-RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA, para fazer face ao pagamento de despesas com radiologia em geral para os dependentes de militares do CBMDF no exercício de 1998.

REFERÊNCIA: Processo 053.000197/98
INTERESSADO: LABORATÓRIO SABIN DE PATOLOGIA CLÍNICA DE TAGUATINGA LTDA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 036/98, em favor do (a) LABORATÓRIO SABIN DE PATOLOGIA CLÍNICA DE TAGUATINGA LTDA, para fazer face ao pagamento de despesas com exames de patologia clínica e citopatologia para os dependentes de militares do CBMDF no exercício de 1998.

REFERÊNCIA: Processo 053.000196/98
INTERESSADO: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 035/98, em favor do (a) LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, para fazer face ao pagamento de despesas com exames complementares ao diagnóstico (patologia clínica e citopatologia) para os dependentes de militares do CBMDF no exercício de 1998.

REFERÊNCIA: Processo 053.000195/98
INTERESSADO: CERTA - CENTRO DE RADIOLOGIA TAGUATINGA LTDA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 034/98, em favor do (a) CERTA - CENTRO DE RADIOLOGIA TAGUATINGA LTDA, para fazer face ao pagamento de despesas com radiologia em geral para os dependentes dos militares do CBMDF no exercício de 1998

REFERÊNCIA: Processo 053.000193/98
INTERESSADO: TRR PUPE - BIOANÁLISE - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 032/98, em favor do (a) TRR PUPE - BIOANÁLISE - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, para fazer face ao pagamento de despesas com exames de laboratório para os dependentes dos militares do CBMDF no exercício de 1998.

REFERÊNCIA: Processo 053.000194/98
INTERESSADO: CEAL - CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 033/98, em favor do (a) CEAL - CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI, para fazer face ao pagamento de despesas com exames na área de audição e linguagem para os dependentes de militares do CBMDF no exercício de 1998.

REFERÊNCIA: Processo 053.000192/98
INTERESSADO: CLÍNICA DO CORAÇÃO - CARDIOLOGIA E CIRURGIA CARDIOVASCULAR LTDA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 031/98, em favor do (a) CLÍNICA DO CORAÇÃO - CARDIOLOGIA E CIRURGIA CARDIOVASCULAR LTDA, para fazer face ao pagamento de despesas com assistência médica especializada em cardiologia para os dependentes dos militares do CBMDF, no exercício de 1998.

REFERÊNCIA: Processo 053.000191/98
INTERESSADO: ECO-IMAGEM - CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA LTDA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 030/98, em favor do (a) ECO-IMAGEM - CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA LTDA, para fazer face ao pagamento de despesas com serviços de ultra-sonografia para os dependentes dos militares do CBMDF, no exercício de 1998.

REFERÊNCIA: Processo 053.000190/98
INTERESSADO: CLÍNICA BELA VISTA - CENTRO DE REPOUSO E RECUPERAÇÃO PSIQUIÁTRICO
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 029/98, em favor do (a) CLÍNICA BELA VISTA - CENTRO DE REPOUSO E RECUPERAÇÃO PSIQUIÁTRICO, para fazer face ao pagamento de despesas com assistência médica, regime ambulatorial e hospitalização psiquiátrica para os dependentes de militares do CBMDF, no exercício de 1998.

REFERÊNCIA: Processo 053.000189/98
INTERESSADO: HOSPITAL DE CLÍNICAS BRASIL-PORTUGAL S/A
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 028/98, em favor do (a) HOSPITAL DE CLÍNICAS BRASIL-PORTUGAL S/A, para fazer face ao pagamento de despesas com atendimento médico-hospitalar para os dependentes de militares do CBMDF, no exercício de 1998.

REFERÊNCIA: Processo 053.000188/98
INTERESSADO: HFA - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 027/98, em favor do (a) HFA - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, para fazer face ao pagamento de despesas com atendimento médico-hospitalar para os dependentes de militares do CBMDF, no exercício de 1998.

REFERÊNCIA: Processo 053.000146/98
INTERESSADO: LABORATÓRIO BANDEIRANTES DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 021/98, em favor do (a) LABORATÓRIO BANDEIRANTES DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, para fazer face ao pagamento de despesas com Exame de Dosagem de PCR no L.A. para TOXOPLASMOSE, para a dependente do 3º SGTº BM PEDRO JOSÉ DA CUNHA NETO, mat. 02158-X.

REFERÊNCIA: Processo 053.000183/98
INTERESSADO: 2º SGTº BM NILTON N. DE SOUZA, mat. 02829-0
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 026/98, em favor do (a) 2º SGTº BM NILTON N. DE SOUZA, mat. 02829-0, para fazer face ao pagamento de despesas com Ressarcimento de Despesas

REFERÊNCIA: Processo 053.000182/98
INTERESSADO: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 ratifico os atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada Nº 009/98, em favor do (a) BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, para fazer face ao pagamento de despesas com Fornecimento de Vales-Transporte para os funcionários civis do CBMDF.

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOBM/COMB

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 16 de março de 1998

PROCESSO: 052.000.599/97.

INTERESSADO: MOVAP MOVEIS LTDA.

Aplico à referida empresa multa no valor de R\$ 813,40 (oitocentos e treze reais e quarenta centavo), conforme Edital do Convite 32/97-CPL/PCDF, referente a atraso na entrega do material especificado na Nota de Empenho Nº. 01220/97, bem como, exposto no art. 87, II, da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 052.002.420/97.

INTERESSADO: SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Aplico à referida empresa multa no valor de R\$ 921,95 (novecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), conforme Edital do Convite 37/97-CPL/PCDF, referente a atraso na entrega do material especificado na Nota de Empenho Nº. 01170/97, bem como, exposto no art. 87, II, da Lei 8.666/93.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 51, DE 18 DE MARÇO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa L.F. SERRALHERIA LTDA - ME, processo nº 160.001.893/94, Microempresa, atividade industrial, com investimento da ordem de R\$ 87.877,35, a empresa irá gerar dois (02) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 165/97 - CDE/DF, de 27 de agosto de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 21, Conjunto "B", Quadra 02, localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 37 de 10 de março de 1998.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 52, DE 18 DE MARÇO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa COMERCIAL MARTINS DE MÁQUINAS LTDA - ME, processo nº 160.000.287/94, Microempresa, atividade de prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 82.266,00, a empresa irá gerar quatro (04) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 287/97 - CDE/DF, de 26 de novembro de 1997, alterada pela Resolução nº 28/98 - CDE/DF, DE 09 DE MARÇO DE 1998, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 16, QN 07, QOF, Conjunto 02, localizado no Riacho Fundo/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alíneas IV, V e VI, do Decreto nº 16.258, de 29 de dezembro de 1.994, resolve:

I - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para que a Comissão de Sindicância Especial, instituída pela Portaria de 08 de dezembro de 1997, publicada no DODF nº 238, de 10.12.97, página 10202, apresente as conclusões de seus trabalhos.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO (*)
Em 17 de março de 1998

PROCESSO Nº : 030.000205/98

INTERESSADO : ATUAL PROPAGANDA LTDA.

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

1-Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R\$ 230.700,06 (Duzentos e trinta mil, setecentos reais e seis centavos) a favor da agência Atual Propaganda Ltda., correspondente aos processos nº 030.000205/98; 030.001070/98; 030.001297/98; 030.001373/98, 030.001389/98, 030.001743/98, 030.001745/98, 030.001746/98, 030.001748/98, 030.002299/98, 030.002300/98, de publicidade e propaganda de 1997, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.

2- Publique e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral, para as providências pertinentes.

Em 18 de março de 1998

PROCESSO Nº : 030.000147/97

INTERESSADO : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

1-Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R\$ 1.344,28 (Hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) a favor da Fundação Universidade de Brasília, processo nº 030.000147/97, correspondente ao faturamento de dezembro/97 do ressarcimento de salários e encargos sociais de servidor requisitado daquela Fundação, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.

2- Publique e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral, para as providências pertinentes.

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

(*) Republicados por terem saído com incorreções, do original, no DODF nº 53, de 19-3-98, pág. 9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 27 de fevereiro de 1998

PROCESSO Nº : 094.000.325/98

INTERESSADO : CELACADE - CENTRO LATINO AMERICANO DE CAPACITACIÓN Y DESAROLLO DE EMPRESAS S/C LTDA

ASSUNTO : Participação de servidores em Seminário

À vista do contido nos autos e com base no pronunciamento do Diretor Administrativo-Financeiro, **RECONHEÇO** a situação de inexigibilidade de licitação em favor do CELACADE - CENTRO LATINO AMERICANO DE CAPACITACIÓN Y DESAROLLO DE EMPRESAS S/C LTDA, objetivando a participação de 6 (seis) servidores no Seminário GESTÃO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS INERTES, nos dias 06 e 07.03.98, amparado pelo art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, RATIFICANDO-A, para os efeitos do art. 26, do mesmo diploma legal. Em decorrência **AUTORIZO** a realização da despesa e a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - no valor de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), em favor do mesmo, visando cobrir as despesas decorrentes da contratação, com base nos art. 38, inciso I e 39, inciso II, ambos do Decreto nº 16.098/94.

Em 17 de março de 1998

PROCESSO Nº : 094.000.349/98

INTERESSADO : DISTRITO DE LIMPEZA DE SAMAMBAIA - SLU/DF

ASSUNTO : SUPRIMENTOS DE FUNDOS

DE ACORDO. Reconheço a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, para conceder suprimento de fundos, com base no inciso VI do art. 4º do Decreto nº 13.771/92, em favor do servidor JUBENIL ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 82.782-2, Auxiliar de Administração Pública do QP/SLU/DF, CPF nº 259.752.931-20, para cobrir despesas com aquisição emergencial de materiais de consumo, pelo que autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e o respectivo pagamento da importância de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a conta do Elemento 3490:30, com base nos art. 38, inciso I, e 39 incisos II e IV, ambos do Decreto nº 16.098/94, cuja aplicação deve se dar no prazo de 60 (sessenta) dias, e, para os efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a situação de inexigibilidade.

Publique-se, após a DAF, para as providências.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

ESTAMOS CUMPRINDO
MAIS UM COMPROMISSO.

O Governo Democrático e Popular, através da Novacap, está recuperando **180 quilômetros** das principais vias do Plano Piloto. Uma área onde circulam mais de 200 mil veículos por dia, que nunca tinha sofrido uma **reforma de verdade**.

A Novacap está usando a tecnologia mais moderna do mundo para a recuperação de asfalto, com um investimento de apenas **R\$ 8 milhões**: metade do que se gastaria com os métodos tradicionais. E os **recursos economizados** serão empregados em obras de **infra-estrutura** nas demais cidades do Distrito Federal.

Quanto maior é a obra, maiores são os transtornos que ela causa à população. Em compensação, maiores serão os benefícios. Por isso, a gente pede a sua compreensão. Nos próximos meses, você vai notar que as vias e o trânsito estarão muito melhores. E vai perceber que o incômodo passa, mas a **segurança** fica.

EM BREVE VOCÊ VAI VER
QUE VALEU A PENA.

Secretaria
de
Obras

NOVACAP
COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL

GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
GDF

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 19 DE MARÇO DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos artigos 33, inciso I, e 34, “caput”, da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

- Exonerar, a pedido, as servidoras constantes da relação abaixo:

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Elaine Cristina Lima da Costa, matrícula nº 200.844-1	Analista de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III	De Pessoal do Instituto de Saúde	28/11/97	062.000.895/97
Francisca de Fátima Nogueira Fontenele, matrícula nº 75.350-5	Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III.	De Pessoal do SLU	02/01/98	094.000.103/98

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal resolve:

1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados.

2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagem à data de efetivação de cada servidor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
47.126-7	FUCHSBERGER A. G. DE CARVALHO	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	02.02.98
47.139-9	WEVERSON DE S. GOMES	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	06.02.98
47.146-1	ELEUSA TAVARES DO AMARAL	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	07.02.98
47.150-X	MARINÊS MARQUES	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	08.02.98
47.151-8	SILVANIA A. SIMÃO DE ARAUJO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	08.02.98
47.154-2	SIMÃO LEOPOLDINO DE SOUZA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	08.02.98
47.194-1	FRANCISCO AGOSTINHO SILVA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	12.02.98
47.258-1	ANTÔNIO DE PADUA O. CRUZ	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	13.02.98
47.373-1	AUREA RITA P. RODRIGUES	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.02.98
47.486-X	IVAN SOUSA ROCHA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	05.03.98
47.549-1	NEIDE RIBEIRO DE S. SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	08.03.98

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
47.703-6	LUDMILA LAVOCAT GALVÃO	PROC.2ª CAT.	2ªCAT	2ªCAT	2ªCAT	2ªCAT	26.03.98
47.681-1	ANTÔNIO CARLOS A. CARVALHO	PROC.2ª CAT.	2ªCAT	2ªCAT	2ªCAT	2ªCAT	25.03.98
47.670-6	ANA VIRGINIA C. ALVIM	PROC.2ª CAT.	2ªCAT	2ªCAT	2ªCAT	2ªCAT	22.03.98
47.668-4	RENATA BARBOSA FONTES	PROC.2ª CAT.	2ªCAT	2ªCAT	2ªCAT	2ªCAT	22.03.98
47.671-4	DEIRDRE DE AQUINO NEIVA	PROC.2ª CAT.	2ªCAT	2ªCAT	2ªCAT	2ªCAT	22.03.98

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
43.874-X	ALAM PROCÓPIO DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	05.12.96

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
47.213-1	ALDAIR NUNES DE ALMEIDA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	12.02.98
47.337-5	ADILSON DA SILVA SALES	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.02.98
47.147-X	ALESSANDRA A. VASCONCELOS	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	07.02.98
47.388-X	ALICE SOUSA NUNES	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	22.02.98
47.182-8	ARUTANA VIEIRA RIVETTI	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	12.02.98
47.259-X	CLAÚDIA DE SOUZA AZANEU	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	13.02.98
47.135-6	CLEITON SOUZA DOS SANTOS	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	05.02.98
47.140-2	CRISTIAN BARROS LEITÃO	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	12.02.98
47.417-7	CRISTIANE R. DA SILVA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	28.02.98
47.122-4	EPIFANIO M. DE ANDRADE	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	05.02.98
47.184-4	FRANCINILSON R. DA SILVA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	09.02.98
47.125-9	FRANCISCO O. SAMPAIO	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	02.02.98
47.265-4	HELDER DE LIMA MACEDO	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	13.02.98
47.121-6	LEONEL ALVES DE OLIVEIRA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	02.02.98
47.123-2	LUIZ MARCELO D. MARTINS	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	02.02.98
47.297-2	RICARDO C. NASCIMENTO	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	13.02.98
47.156-9	VALDECI VIEIRA LIMA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	08.02.98
47.212-3	WAGNER RODRIGUES DA SILVA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	12.02.98
47.137-2	WESLON SANTOS TEIXEIRA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	05.02.98
47.054-6	ALEXANDRE SOARES	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	19.01.98
47.078-3	ELAINE C. P. GONÇALVES	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	19.01.98
47.048-1	SAMUEL B. DOS SANTOS	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.01.98
47.622-6	ALISSON MORAIS GIANNI	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.03.98
47.419-3	BRAULISTEDE P. DE SOUZA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	20.03.98
47.524-6	EUCLIDES PIRES DA SILVA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	07.03.98
47.598-X	JOBSON JOSÉ DOS SANTOS	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	14.03.98

EXONERAR SARA JANE DA SILVA, matrícula nº 90.531-3, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Informação e Planejamento, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR ISABEL DOS REIS SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Informação e Planejamento, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto 13.02.98, publicado no DODF nº 32, de 16.02.98, página 22, que nomeou VALDEMAR VASCONCELOS FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Gerência de Empreendimentos Cooperativistas-Associativistas, do Departamento de Ocupação e Renda, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

Exonerar o servidor MANOEL DOS SANTOS, matrícula n.º 90.663-8, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-06, da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 01 de abril de 1998.

Nomear a servidora ELIAN AVELAR OLIVEIRA, matrícula n.º 94.212-X, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-06, da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Nomear o servidor COSME LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula n.º 94.002-X, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Obras de Arte II do 4º Distrito Rodoviário, Símbolo DFG-01, da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CANDANGOLÂNDIA

NOMEAR AMPHRISIO ROMEIRO FILHO, Auxiliar de Administração Pública, Matrícula nº 43.750-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral,

NOMEAR JOSÉ ERALDO MEIRELES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EXONERAR EDILSON FOLHA BRANDÃO, matrícula nº 46.646-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos,

NOMEAR GERSON CLÓVIS MALTY, Inspetor de Obras, matrícula nº 91.598-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXONERAR STELLA MARIA ALVIM GOULART, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 22.802-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR JOSÉ LEITE HONÓRIO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral,

NOMEAR FRANCISCO ESTEVÃO RIBEIRO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

NOMEAR HAROLDO IZIDIO CHAVES, Engenheiro Civil, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento de Obras,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

NOMEAR ROBERTO LOPES DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Promoções, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo,

EXONERAR EURIDES JOSÉ DE JESUS, Matrícula nº 48.858-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

I - EXONERAR, a pedido, PATRÍCIA DE CASTRO COUTO, matrícula nº 90.715-4, do cargo em comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a partir de 17 de março de 1998.

II - NOMEAR, TARCILA PIPA LINS CAJAZEIRA, para o cargo em comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Exonerar, por ter sido nomeado para outro Cargo, LUIZ CARLOS GARCEZ NOVAES, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão IV (Médico - Gineco. e Obstetrícia), Matrícula Nº 128.262-0, do Cargo em Comissão de Chefe de Controle de Infecção Hospitalar da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional do Guará, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 15/01/98.

Exonerar SILVIO JOSÉ RODRIGUES GALVÃO, matrícula nº 23.124-X, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Estudos Técnicos do Departamento Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Exonerar ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 44.731-5, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Divisão de Estudos Técnicos do Departamento Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Exonerar ANETTE SANTOS, matrícula nº 34.621-7, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Normas, Símbolo DFG-10, da Divisão de Estudos Técnicos do Departamento Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Exonerar MARCO AURÉLIO PINTO GOULART, matrícula nº 40.015-7, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Desenvolvimento Social e Trabalho, Símbolo DFG-10, da Divisão da Área Social e de Administração Superior do Departamento Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Exonerar CARMEN VIRGÍNIA CARVALHO BARREIRA, matrícula nº 42.666-0, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Divisão de Infra-Estrutura e Atividades Produtivas do Departamento Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear SILVIO JOSÉ RODRIGUES GALVÃO, matrícula nº 23.124-X, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Divisão de Estudos Técnicos do Departamento Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 44.731-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Desenvolvimento Social e Trabalho, Símbolo DFG-10, da Divisão da Área Social e de Administração Superior do Departamento Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear ANETTE SANTOS, matrícula nº 34.621-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Administração e Planejamento, Símbolo DFG-10, da Divisão da Área Social e de Administração Superior do Departamento Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear MARCO AURÉLIO PINTO GOULART, matrícula nº 40.015-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFG-11, do Departamento Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear CARMEN VIRGÍNIA CARVALHO BARREIRA, matrícula nº 42.666-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Normas, Símbolo DFG-10, da Divisão de Estudos Técnicos do Departamento Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR ELOISA PEREIRA BARROSO, matrícula nº 44.035-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Seção de Gerenciamento de Programas e Projetos, a contar 18.02.98.

- NOMEAR SÔNIA CRISTINA SANT'ANNA DA SILVA, matrícula nº 41.522-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Seção de Gerenciamento de Programas e Projetos.

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANÁLIA ROSA LEAL, matrícula nº 67.448-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Seção de Apoio Técnico Administrativo.

- NOMEAR JORGE CARLOS MORAES NOGUEIRA, matrícula nº 57.704-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Seção de Apoio Técnico Administrativo.

- EXONERAR WALTER CANDIDO BORSATO DE MORAES, matrícula nº 67.756-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente.

- NOMEAR ANÁLIA ROSA LEAL, matrícula nº 67.448-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente.

DA ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993 e o constante da Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, resolve:

CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Auxiliar, a DAVERSON LÚCIO DE QUEIROZ, Auxiliar Administrativo/NOVACAP, matrícula nº 34.303-X, à disposição da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 13 de janeiro de 1998.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assessor, GEG-03 à servidora LUCY MARY CARBONE OLIVEIRA VOGEL, à disposição do Conselho de Entorpecentes, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assessor, GEG-03 à servidora MARÍLIA DE AQUINO TERRA, à disposição do Conselho de Entorpecentes, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Cessar Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assessor, GEG-03 da servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MIRANDA TORRES DE AZEVEDO, matrícula nº 41.378-X, do Conselho de Entorpecentes, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Cessar Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assessor, GEG-03 da servidora CLÁUDIA MARCIA RAMOS DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 48.441-5 do Conselho de Entorpecentes, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 18 de março de 1998 (*)

PROCESSO N.º: 160.000.062/98 INTERESSADO : Maristela Seixas Dourado, ASSUNTO : Afastamento do País

1. APROVO a Informação nº 030/98, do Departamento de Relações Político-Institucionais - DRPI/SEG e, com base no Decreto nº 16.628, de 18 de julho de 1995, AUTORIZO a despesa consignada no presente processo referente a diárias, na forma especificada nos itens II e III da referida Informação.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, para as providências complementares.

SWEDENBERGER BARBOSA

(*) Republicado nesta dada por ter sido omitido do DODF Nº 53, de 19.3.98.

ASSINATURA SEMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12**

**Remessa
via Correios
R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 4, DE 19 DE MARÇO DE 1998

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 da Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, e, ainda, o que preceitua o artigo 1º do Decreto nº 13.993, de 11 de junho de 1992, atendendo o estabelecido no artigo 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, resolve:

I - Designar, como membros da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Governo MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula 43.729-8, IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula nº 43.829-4, DENIZE MOREIRA RIZÉRIO, matrícula nº 25.418-5, MARIA ALVES DE SOUZA MITO, Matrícula nº 30.577-7 e VERÔNICA BAHIA MOURA, matrícula 33.693-9, para, sob a presidência do primeiro integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Governo, dando prosseguimento aos trabalhos iniciados e/ou processados.

II - O Presidente da Comissão de que trata o inciso anterior será substituído pelo membro MARIA ALVES DE SOUZA MITO, matrícula nº 30.577-4, nas suas faltas e impedimentos legais.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 034, de 13 de outubro de 1997.

JOSE EUCLIDES ANDRADE
Respondendo

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 2, DE 18 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXV, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte para os servidores, CÉLIA CARLA CARDOSO, matr. 41.957-5, Inspetora de Obras, a partir de 17.02.98, EVANDRO DE MELO OLIVEIRA, Fiscal de Posturas, matr. 91.370-7, a partir de 19.02.98, NÁGILA DOS SANTOS SILVA BARBOSA, Técnico de Administração Pública, matr. 43.135-4, a partir de 12.02.98, previsto no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991.

Cabe ao Diretor de Administração Geral, a Observância das normas estabelecidas no citado Decreto.

MARCOS HELANO FERNANDEZ MONTENEGRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 12 DE MARÇO DE 1998

O Administrador Regional do Guará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Dec. De 08.10.97, resolve: Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 17 de 20 de fevereiro, publicado no DODF nº 37 página 56 de 25.02.98.

MARCOS DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 17 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Artigo 12, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE DÉCIMOS, previsto no Artigo 1º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Artigo 1º do Decreto 17.182/96, combinado com o Artigo 4º da Lei 1.141, de 10 de julho de 1996, ao servidor abaixo relacionado:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Elias Santos dos Passos Matrícula: 27.652-9 Processo nº 136000716/94	1/10 da Representação Mensal do DFG-02. Totalizando 4/10 da Rep. Mensal do DFG-10 e 1/10 da Rep. Mensal do DFG-02.	22.07.97

OSVALDO DALVI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DESPACHOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Em 16 de março de 1998

Nos Termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que dispõe a Orientação Normativa nº 004 de 03.05.94, itens 2.1.1.1 e 2.3, que trata da Licença-Prêmio por Assiduidade, resolve:

INTERESSADO: STELLA MARIA ALVIM

MATRÍCULA.....: 22.802-8

Concedo Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora, no período de 01/04/98 a 30/05/98, referente ao primeiro decênio.

Nos Termos do Artigo 197, da Lei n.º 8.112/90, concedo Salário Família aos servidores abaixo, pelos dependentes, conforme documentação apresentada:
INTERESSADO: EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA
MATRÍCULA.....: 91.282-4
DEPENDENTE.: EVANDRO MENEZES DE OLIVEIRA, filho, nascido em 22/05/88.

INTERESSADO: EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA
MATRÍCULA.....: 91.282-4
DEPENDENTE.: EVELYN MENEZES DE OLIVEIRA, filha, nascida em 03/02/92.

INTERESSADO: GLAYSON NOGUEIRA MORAES
MATRÍCULA.....: 91.301-4
DEPENDENTE.: FLÁVIO PALA MORAES, filho, nascido em 06/03/93.

INTERESSADO: VITOR EDUARDO PEROTTO
MATRÍCULA.....: 91.358-8
DEPENDENTE.: JOÃO VICTOR MORAIS PEROTTO, filho, nascido em 12/12/96.

INTERESSADO: EDVALDO DIAS DE ANDRADE
MATRÍCULA.....: 91.472-X
DEPENDENTE.: JOÃO PEDRO ALCANTARA DE ANDRADE, filho, nascido em 07/08/92.

INTERESSADO: VALDECIR NUNES RODRIGUES
MATRÍCULA.....: 91.488-6
DEPENDENTE.: MATHEUS POSSER RODRIGUES, filho, nascido em 11/11/95.
EVANDRO POSSER RODRIGUES, filho, nascido em 29/05/82.

INTERESSADO: SELMO MATEUS PIRES
MATRÍCULA.....: 91.571-8
DEPENDENTE.: LARISSA DO VALE PIRES, filha, nascida em 26/02/92.

INTERESSADO: GILBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA.....: 91.579-3
DEPENDENTE.: MARCELLA NASCIMENTO FERNANDES, filha, nascida em 25/12/86.
MARIANNA NASCIMENTO FERNANDES, filha, nascida em 19/06/95.

INTERESSADO: MILTON BRAZ DA SILVA
MATRÍCULA.....: 91.613-7
DEPENDENTE.: MILTON BRAZ DA SILVA FILHO, filho, nascido em 17/02/89.

INTERESSADO: ARLINDO PINTO GONTIJO
MATRÍCULA.....: 91.629-3
DEPENDENTE.: SAMUEL COSTA GONTIJO, filho, nascido em 28/01/83.
EUNICE COSTA GONTIJO, filha, nascida em 16/05/88.

LUIZ ALBERTO CÂNDIDO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 15, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:
CONCEDER Indenização de Transporte aos servidores EMILIANO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 91.645-5, Fiscal de Obras, SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS, Matrícula nº 91.223-9, Fiscal de Obras e ADELISSON MARCIO CAMPOS GOMES, Matrícula nº 91.661-7, Fiscal de Posturas, de acordo com Decreto supracitado, a partir de 16.03.98.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 7º, § único, do Decreto 13.447, de 17 de setembro de 1991, alterado pelo Decreto 16.955, de 22 de novembro de 1995, resolve:
CONCEDER Indenização de Transporte a servidora ELIANE MARAVALHAS, matrícula 91.430-4, Inspetor de Obras da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas RA-XII, pela execução sistemática de serviços externos, inerentes à função ora ocupada, conforme processo 142000180/98.

Para fazer jus ao benefício, caberá à Chefia imediata, bem como ao servidor interessado, observância aos requisitos estabelecidos no Decreto supra.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1998.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
DESIGNAR, o servidor OTÁVIO XAVIER F. DE OLIVEIRA, mat. n.º 40.801-8, Fiscal de Obras para substituir a servidora LUZILNA DE CARVALHO LEMOS, mat. n.º 23.966-6, Fiscal de Concessão e Permissões, como membro da Comissão Tomada de Contas do Agente de Material, designada pela O.S. de 16.03.98, publicada no DODF nº 51, de 17.03.98, página 14.

ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço publicada no DODF nº 51, de 17.03.98, Seção II, pag. 14, da Administração Regional de Sobradinho, onde se lê: LINO MARCIO DA SILVA, mat. 90.510-0, Leia-se: LINO MARCIO VIEIRA DA SILVA, mat. 90.510-0.
(Of. nº 092/98-GAB/RA-V)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto n.º 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, que regulamenta a Lei n.º 1.370, de 6 de janeiro de 1997, resolve:
Autorizar a prorrogação de cessão dos servidores FLÁVIO JOSÉ ALVES CÉSAR, matrícula n.º 39.011-9, Técnico de Administração Pública, Terceira Classe, Padrão II, e MARIA ERENEIDE VIRIATO, matrícula n.º 30.805-6, Técnica de Orçamento, Classe S, Padrão III da Carreira de Orçamento Finanças e Controle, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC para o Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - ICT/DF, até 31/12/98, conforme Processo n.º 030.002.512/97.

TORQUATO FERNANDO LIMA
Interino

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 19 de março de 1998

PROCESSO Nº : 030.002.111/98
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO : CICERO ALVES DE SOUSA E OUTROS
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, e de acordo com a Portaria nº 043/SEA de 24/03/95, publicada no DODF de 27/03/95, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 7.822,30 (Sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), a favor de CICERO ALVES DE SOUSA E OUTROS, à conta do subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.
Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

DOMINGOS PEDRO DO COUTO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.001.288/98
INTERESSADO : ELIZABETE MARIA MOREIRA
REQUISIÇÃO Nº : 009/98
ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Autorizo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a concessão de 03 (três) diárias em favor da servidora ELIZABETE MARIA MOREIRA, matrícula nº 23.743-4, Auditor Tributário da Secretaria de Fazenda e Planejamento, para participar da Reunião do PNAFE/UCE's e do Seminário sobre Atendimento ao Cidadão, a realizar-se no período de 17 a 19 de março do corrente ano, na cidade de Cabo de Santo Agostinho-PE.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº : 040.001.288/98
INTERESSADO : SEBASTIÃO QUINTILIANO
REQUISIÇÃO Nº : 010/98
ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Autorizo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a concessão de 03 (três) diárias em favor do servidor SEBASTIÃO QUINTILIANO, matrícula nº 23.743-4, Auditor Tributário da Secretaria de Fazenda e Planejamento, para participar da Reunião do PNAFE/UCE's e do Seminário sobre Atendimento ao Cidadão, a realizar-se no período de 17 a 19 de março do corrente ano, na cidade de Cabo de Santo Agostinho-PE.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº : 040.001.288/98
INTERESSADO : CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA
REQUISIÇÃO Nº : 011/98
ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Autorizo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a concessão de 03 (três) diárias em favor do servidor CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA, matrícula nº 28.580-3, Auditor Tributário da Secretaria de Fazenda e Planejamento, para participar da Reunião do PNAFE/UCE's e do Seminário sobre Atendimento ao Cidadão, a realizar-se no período de 17 a 19 de março do corrente ano, na cidade de Cabo de Santo Agostinho-PE.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº : 040.001.288/98
INTERESSADO : JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
REQUISIÇÃO Nº : 012/98
ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Autorizo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a concessão de 03 (três) diárias em favor da servidora JOSEMIRA DE MAURO SANTOS, matrícula nº 28.549-8, Auditor Tributário da Secretaria de Fazenda e Planejamento, para participar da Reunião do PNAFE/UCE's e do Seminário sobre Atendimento ao Cidadão, a realizar-se no período de 17 a 19 de março do corrente ano, na cidade de Cabo de Santo Agostinho-PE.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº : 040.001.288/98
INTERESSADO : WALDIR GONÇALVES DA SILVA
REQUISIÇÃO Nº : 013/98
ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Autorizo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a concessão de 04 (quatro) diárias em favor do servidor WALDIR GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 25.23404, Subsecretário da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, para participar da Reunião do PNAFE/UCE's e do Seminário sobre Atendimento ao Cidadão, a realizar-se no período de 17 a 20 de março do corrente ano, na cidade de Cabo de Santo Agostinho-PE.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº : 040.001.288/98
INTERESSADO : ALICE KALYVAS DE CARVALHO
REQUISIÇÃO Nº : 014/98
ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Autorizo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a concessão de 03 (três) diárias em favor da servidora ALICE KALYVAS DE CARVALHO, matrícula nº 46.011-7, Coordenadora do Orçamento Participativo do Distrito Federal, para participar do I Encontro de cidades que vivem o orçamento participativo, a realizar-se no período de 20 a 22 de março do corrente ano, na cidade de Aracaju/SE.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 12 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições regimentais, tendo em vista a Lei n.º 197, de 04 de dezembro de considerando o disposto na Lei n.º 356, de 23 de dezembro de 1992, resolve: Conceder Licença Gala à professora KELLY SPINDOLA DE ATAÍDES, matrícula n.º 35.009-5, no período de 05 a 13 de março de 1998.

JACY BRAGA RODRIGUES

INSTRUÇÕES DE 18 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 1799/97 e o que consta do Memorando nº 173/98-DPe de 16/03/98, e ainda de acordo com as vagas existentes, criadas através da Lei nº 1353/96 de 30/12/96, resolve: Nomear para exercerem o cargo de Professor Níveis 1, 2 e 3, classe Única, Padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os candidatos aprovados em concursos públicos, abaixo relacionados, alertando para o prazo improrrogável de 25 (vinte e cinco) dias para a posse, contado a partir da data da publicação deste ato e de 5 (cinco) dias para entrar em exercício, após a data da posse:

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	DISCIPLINA
JOSIMAR LOPES DE SOUZA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MIRIAN DA SILVA DE OLIVEIRA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
LUCIANA GLEYB CARDOSO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
FLAVIA FRANCO DE SOUZA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
HEDINNALDA MENDES REZENDE	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARISA FALEIROS DA SILVA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
LIGIA MARIA DA SILVA CARDOSO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARIA ELICE NOGUEIRA RODRIGUES	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARCILANE A PINHEIRO RAMOS	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARYELE MATOS SANTOS	Prof.	1	Única	01A	Atividades
LILIANE GONÇALVES PEREIRA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
VILMA DE SOUSA CASTRO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
RYANE PARCELL DA SILVEIRA E SILVA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
DIANA SILVA MOTA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
GENILENE RAQUEL DE ALCANTARA CAMPOS	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ODINEIDE SOTERO GOMES	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARIA DO SOCORRO BEZERRA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MONICA MARQUES MAIA VIANA JARDIM	Prof.	1	Única	01A	Atividades
NILVANIA CARDOSO DE MELO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ITAMAR ALVES DE MEDEIROS JUNIOR	Prof.	1	Única	01A	Atividades
FERNANDA MICHELLY MEDEIROS VIEIRA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARIA ODETE DE MENEZES ALEXANDRE	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARIA DE FÁTIMA CESAR VALE	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ROSINETE BORGES SILVA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARINALVA DE JESUS SOARES	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ROSANA MENDES GOUVEIA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
CATIA DORNELES DE LIMA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ALCIONE FERREIRA DA SILVA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
VANIA DE OLIVEIRA E SOUSA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ANDREA MELO DA SILVA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
VAGNO CARDOSO DAMIÃO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
LUIZ ALBERTO FERREIRA LIMA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MICHELLE CAMPELO COSTA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
CARLOS SERGIO MARTINS VIEIRA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
VIRGINIA FERREIRA MELLO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
LAURA MARIA PEREIRA DE ABREU	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ADRIANA CARVALHO SANTANA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
NICODEMOS COUTINHO DE MENESES	Prof.	2	Única	01B	Português
CINTIA LEILA ETGES PRATESI	Prof.	2	Única	01B	Português
VALDENICE MARIA DE SOUZA	Prof.	2	Única	01B	Português

ADRIANA CARLA LUCAS	Prof.	3	Única	01C	Português
HUDO ROMEU EITEL	Prof.	3	Única	01C	Português
MARIA APARECIDA SCHIO	Prof.	3	Única	01C	Português
AUSTEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	Prof.	3	Única	01C	Português
ADRIANA MARCIA PÔNTES OLIVEIRA	Prof.	3	Única	01C	Português
LUIS PEREIRA DE ARAÚJO FILHO	Prof.	3	Única	01C	Geografia
RUI CARLOS MAYER	Prof.	3	Única	01C	Sociologia
MARCIA FABIA PIRES PAIXÃO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ALEXANDRE HENRIQUE C. DE JESUS	Prof.	3	Única	01C	Português
ROSANE DI PAOLA DOS S. KAUFFMANN	Prof.	3	Única	01C	Inglês

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando os Artigos 34 e 118, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/90, de acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e o constante do Processo nº 082.014951/97, resolve:
- Exonerar, ex-officio, LUIS NASARIO SOUSA, matrícula nº 53.008-5, do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir de 06.02.98.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e das competências conferidas pelo 9º do Decreto nº 18.606, de 16.09.97, resolve: Conceder o Regime de 40 horas semanais aos servidores abaixo identificados, lotados na Divisão Regional de Ensino do Sobradinho:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
DIRCEU ALVES CRUZ	43.902-9	Esp.Ass.Ed/Ap.Téc.Adm.	19.02.98
MARIA DO SOCORRO R. BEZERRA	77.256-9	Esp.Ass.Ed/Sec. Escolar	02.03.98
ANNA MIQUELINA DA COSTA CARDOSO	20.239-8	Esp.Ass.Ed/Ap.Téc.Adm.	02.03.98
SÉRGIO ANTONIO FREITAS TAVARES	97.331-9	Esp.Ass.Ed/Ap.Téc.Adm.	19.02.98
ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA	67.962-3	Esp.Ass.Ed/Ap.Téc.Adm.	08.01.98
AMALIA MARIZETE BARBOSA	43.472-8	Esp.Ass.Ed/Ap.Téc.Adm.	09.02.98
MÁRCIO SAMPAIO GOMES	52.514-6	Agente Ed./Motorista	20.02.98
DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA	55.182-1	Agente Ed./Vigilância	27.02.98
SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA	30.878-1	Agente Ed./Vigilância	27.02.98
DAIMON RODRIGUES DOS SANTOS	56.883-X	Agente Ed./Vigilância	27.02.98
MARIA DOS REIS FERREIRA DE SENA	63.440-9	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.02.98
JOSE DE RIBAMAR ALVES MACEDO	51.652-X	Agente Ed./Vigilância	27.02.98
CELMA DE MOURA MARTINS	48.697-3	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	03.03.98
MARIA GUILHERMINA DE SOUZA	20.388-2	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	03.03.98
JOSENÍSIA DE CASSIA P. MAIA	67.026-X	Ag. Ed./Serv. Cozinha	03.03.98
JULIANA PEREIRA MELO	46.827-4	Esp.Ass.Ed/Ap. Téc.Adm.	16.02.98
MARIA ANA DA SILVA SOUZA	21.007-2	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	09.03.98
DALVINO PEREIRA DE SOUZA	58.325-1	Agente Ed./Vigilância	04.03.98
ÂNGELA MARIA DOS SANTOS	97.539-7	Esp.Ass.Ed/Ap. Téc.Adm.	05.03.98
ODÍLIA RIBEIRO DOS SANTOS	79.072-9	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	09.03.98
MARIA DE LOURDES G.G. MONTEIRO	77.375-1	Esp.Ass.Ed/Ap. Téc.Adm.	20.02.98
LÍDIA NASCIMENTO MEIRA	69.622-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	27.02.98
MARIA ODÍLIA P. DOS SANTOS SOUZA	41.919-2	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.02.98
LINDONOR M. DA PAZ RAUL DA SILVA	27.768-1	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	04.03.98
MARLI LOPES OLIVEIRA	30.466-2	Ag. Ed./Serv. Cozinha	04.03.98
NORMA DARCÍLIA DE A. GUEDES	53.089-1	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	06.03.98
DJAMIRA LIBERATO DOS SANTOS	48.945-X	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	06.03.98
MARIROSA FERREIRA LIMA	66.897-4	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	06.03.98
CLEI MARIA FERREIRA	49.587-5	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	09.03.98
KÁTIA EDVIRGES DE OLIVEIRA	47.734-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	05.03.98
MARIA DA CONCEIÇÃO S. BANDEIRA	21.439-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	05.03.98
FLORESMARES ALBERTO	22.004-3	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.02.98

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
01.Tornar sem efeito a Instrução de 18 de julho de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 20 de julho de 1995, que concedeu aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS PORTAL ALENCAR, matrícula nº 94.001-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo nº 082.003667/95.
02.Conceder aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS PORTAL ALENCAR, matrícula nº 94.001-1, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Secretaria Escolar, Classe especial, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “a”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “a” e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.003667/95.

01.Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea “d”, e item II, alínea “d”, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a AMÉLIA TEIXEIRA MADUREIRA, mãe, e Temporária a PAOLA TEIXEIRA MADUREIRA, dependente da ex-servidora CELESTE TEIXEIRA MADUREIRA, matrícula nº 64.372-6, no cargo de Professor, Nível 01, Classe única, Padrão 13D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 30 de dezembro de 1996. Processo nº 082.000059/97.

01.Conceder aposentadoria a MARIA DE LOURDES FERREIRA, matrícula nº 53.528-1, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Educação em Saúde, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “c”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “c” e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.001376/98.
02.Conceder aposentadoria a MARIA DO SOCORRO COSTA, matrícula nº 89.427-3, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “c”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “c” e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.001709/98.

Aposentar ITA ROBERTA PESSOA BRASIL BELIAN, matrícula nº 20.134-0, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe 03, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, Parágrafo 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.002690/98.

JACY BRAGA RODRIGUES

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- AUDENICE DOMBROSKI SANTOS, Cargo Efetivo: PROFESSOR MG1V-GT2, matrícula nº 27.035-0, Processo nº 082.001534/98, Data da Instrução: 18.03.98, a partir de 02.02.98.
- RITA DE CASSIA PIMENTEL DE MELO, Cargo Efetivo: PROFESSOR-MG3V, matrícula nº 36.196-8, Processo nº 082.002696/98, Data da Instrução: 18.03.98, a partir de 30.01.98.
- ROSANA FERREIRA BARROS DA COSTA, Cargo Efetivo: PROFESSOR-MG2Q-GT3, matrícula nº 43.617-8, Processo nº 082.003703/98, Data da Instrução: 18.03.98, a partir de 03.03.98.
- HERCULES MACHADO BEZERRA, Cargo Efetivo: PROFESSOR-MG2Q, matrícula nº 32.742-5, Processo nº 082.003589/98, Data da Instrução: 18.03.98, a partir de 02.03.98.
- ONIEZIMA GONÇALVES DE BARROS, Cargo Efetivo: PROFESSOR-MG3V, matrícula nº 50.032-1, Processo nº 082.003712/98, Data da Instrução: 18.03.98, a partir de 03.03.98.
- JOSÉ CLEUTON NUNES BATISTA, Cargo Efetivo: ESPECIALISTA DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO/APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula nº 43.467-1, Processo nº 082.000635/98, Data da Instrução: 18.03.98, a partir de 15.01.98.
- VOLEMAR ORNELAS DE ARAUJO, Cargo Efetivo: ESPECIALISTA DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO/APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula nº 20.223-1, Processo nº 082.001214/98, Data da Instrução: 18.03.98, a partir de 26.01.98.
- SANDRO ROBERTO DE FARIAS, Cargo Efetivo: ANALISTA DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO/ENGENHARIA CIVIL, matrícula nº 24.041-9, Processo nº 082.003558/98, Data da Instrução: 18.03.98, a partir de 02.03.98.
- VALTER DE LIMA CORDEIRO, Cargo Efetivo: AGENTE DE EDUCAÇÃO/VIGILÂNCIA, matrícula nº 29.478-0, Processo nº 082.003705/98, Data da Instrução: 18.03.98.
- CRISTIANE FRANCO FERREIRA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 32.006-4, Processo nº 082.002154/98, Data da Instrução: 18.03.98, a partir de 04.02.98.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHOS DO DIRETOR

Processo nº :082.000920/97; Interessada: ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA; Assunto: ABANDONO DE CARGO.

Considerando a documentação apontada nos autos, registra-se que a servidora ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 29.578-7, inobservou normas legais e regulamentares, contidas na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, vindo portanto, configurar o abandono de cargo, razão pela qual aplico a pena disciplinar de **DEMISSÃO** a supramencionada servidora, nos termos do artigo 132, inciso II do citado diploma legal.

PROCESSO Nº: 082.015717/93; INTERESSADA: GEORDANIA MARIA DE SOUSA; ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Considerando a documentação apontada nos autos, registra-se que a servidora GEORDÂNIA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 20.684-9, inobservou normas legais e regulamentares, contidas na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, vindo portanto, configurar a acumulação ilícita de cargos razão pela qual aplico a pena disciplinar de **DEMISSÃO** à supramencionada servidora nos termos do art. 132, inciso XII, do citado diploma legal.

PROCESSO Nº: 082.003595/98; INTERESSADO: JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA; ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA EXERCER CARGO ELEITORAL.

Autorizo o servidor JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA, , matrícula nº 50.539-0, afastar-se do cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo desta Fundação, a partir de 22 de dezembro de 1997, para exercer Mandato Eletivo de Deputado Distrital, com base no Art.38, Inciso I, Seção I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Art. 94, Inciso I, da Lei 8.112/90, sem remuneração do cargo efetivo.

REFERÊNCIA: Memº 012/98-DI; INTERESSADA: JULIANA LEAL FUZER; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA ESPECIAL DE TRABALHO.

AUTORIZO, a concessão de Carga Horária Especial de Trabalho a servidora JULIANA LEAL FUZER, matrícula nº 32.877-4, para que possa atuar na Divisão de Informática, a contar de 18.03.98.

REFERÊNCIA: MEMO Nº01/98; INTERESSADA: LEANE INÁCIO DE MACEDO; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA ESPECIAL.

Autorizo, a concessão de carga horária especial de trabalho à servidora LEANE INÁCIO DE MACEDO, matrícula nº 31.657-1, para que possa atuar no Centro de Ensino de 1º Grau Rio Preto - DRE de Planaltina, a contar de 18/03/95.

REFERÊNCIA: Memº 055/98-DI; INTERESSADO: HAMILTON PAZ DAS NEVES; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA ESPECIAL DE TRABALHO.

AUTORIZO, a concessão de Carga Horária Especial de Trabalho ao servidor HAMILTON PAZ DAS NEVES, matrícula nº 32.596-1, para que possa atuar na Divisão de Informática, a contar de 18.03.98.

REFERÊNCIA: MEMO Nº 063/98; INTERESSADA: KÁTIA MARTES FONSECA; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA ESPECIAL.

Autorizo, a concessão de Carga Horária Especial de Trabalho à servidora KÁTIA MARTES FONSECA, matrícula nº 32.024-2, para que possa atuar em Atividades Técnico-Administrativas na DRE do Núcleo Bandeirante, a contar de 18/03/98.

JACY BRAGA RODRIGUES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público-TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	A PARTIR DE	MATRÍCULA
ALESSANDRA GOMES MARTINS	03/02/98	26.028-2
ANTÔNIO OLÍMPIO SILVA DINO	30/01/98	36.272-7
MARIA GORETE GONTIJO RIBEIRO	05/02/98	48.686-8

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1998.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome:	Matrícula:	Exercício:	Quinquênio(s)
LUCIO ARAÚJO SANTOS	46.741-3	DRE/TAGUATINGA	1º 02.04.92 a 01.09.97
REGINA DA SILVA COSTA	46.783-9	DRE/TAGUATINGA	1º 07.04.92 a 06.08.97
ANA LUCIA WALKER	46.805-3	DRE/PP- CRUZEIRO	1º 07.05.92 a 06.05.97
SIMONE DIAS SOARES	46.907-6	DRE/CEILANDIA	1º 27.04.92 a 26.07.97
SUSANA MOREIRA DE LIMA	46.942-4	DRE/PP- CRUZEIRO	1º 11.05.92 a 10.07.97
TAHISE MARIA DE B. M. DOS SANTOS	47.182-8	DRE/PP- CRUZEIRO	1º 05.05.92 a 04.05.97
LUIZ GONZAGA FONSECA	47.209-3	DRE/SAMAMBAIA	1º 11.05.92 a 10.07.97
MARIA DE FATIMA V. G. DE LIMA	47.327-8	CPA/SANTA MARIA	1º 03.06.92 a 02.06.97
MARIA AUXILIADORA D. RODRIGUES	47.329-4	DRE/SAMAMBAIA	1º 03.06.92 a 02.06.97
ALINE LOPES DO C. RAPOSO	47.334-0	DRE/GUARA	1º 04.06.92 a 03.06.97
MARIA STELA IVO DA COSTA	47.386-3	DRE/CEILANDIA	1º 10.06.92 a 09.06.97
ZELIA MARIA FERREIRA LUCAS	47.501-7	DRE/TAGUATINGA	1º 06.08.92 a 05.08.97
NILO MENDES DA SILVA	47.513-0	DRE/N. BANDEIRANTE	1º 24.07.92 a 23.08.97
MARIA MADALENA ALVES DE JESUS	47.608-0	DRE/BRAZLANDIA	1º 19.08.92 a 18.08.97
GISLENE JOSE DE SOUZA	47.610-2	CPA/PARANOÁ	1º 19.08.92 a 18.10.97
ELIETE FERREIRA DE VASCONCELOS	47.633-1	CPA/SANTA MARIA	1º 21.08.92 a 20.08.97
MARIA APARECIDA MACHADO	47.645-5	DRE/CEILANDIA	1º 25.08.92 a 24.08.97
MATILDE RIBEIRO DOS SANTOS	47.667-6	DRE/PP- CRUZEIRO	1º 28.08.92 a 27.08.97
MARCELINO PINTO MOREIRA	47.679-X	DRE/PLANALTINA	1º 31.08.92 a 30.11.97
DIVALDINA M. DA SILVA CARVALHO	47.687-0	DRE/PLANALTINA	1º 02.09.92 a 01.10.97
LINDINALVA ROSA S. MACAMBIRA	47.710-9	DRE/SOBRADINHO	1º 08.09.92 a 07.09.97
LUZIA ALVES DIAS	47.712-5	DRE/SAMAMBAIA	1º 08.09.92 a 07.09.97
MARIA HELENA DOS SANTOS	47.719-2	DRE/PLANALTINA	1º 09.09.92 a 08.09.97
SIRLEY KATIA DIAS	47.723-0	DRE/SOBRADINHO	1º 10.09.92 a 09.09.97
KATIA EDVIGES DE OLIVEIRA	47.734-6	DRE/SOBRADINHO	1º 14.09.92 a 13.10.97
MARIJANE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	47.748-6	DRE/PLANALTINA	1º 17.09.92 a 16.10.97
MARIA DO SOCORRO A. C. ARAUJO	47.751-6	DRE/PLANALTINA	1º 18.09.92 a 17.10.97
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA	47.752-4	DRE/SOBRADINHO	1º 18.09.92 a 17.10.97
MARIA APARECIDA L. DE OLIVEIRA	47.759-1	DRE/SOBRADINHO	1º 21.09.92 a 20.09.97
MIRACI NOGUEIRA DE S.BEIRAO	47.770-2	DRE/SOBRADINHO	1º 23.09.92 a 22.09.97
EMILIA DULCE F. DE FARIA	47.774-5	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 01.10.92 a 30.09.97
MARIA CONSUELO DA S. TEMOTEO	47.782-6	DRE/GAMA	1º 28.09.92 a 27.09.97
ROSEMARY PEREIRA DE SOUSA	47.801-6	DRE/PP- CRUZEIRO	1º 01.10.92 a 30.10.97
ARMINIA TEODORO MARTINS	47.803-2	DGA/DSG/SAP	1º 01.10.92 a 30.09.97
ADENILZA DA CRUZ SANTOS	47.805-9	DGA/DSG/SAP	1º 02.10.92 a 01.10.97
ANA PAULA DE F. OLIVEIRA	47.806-7	DRE/GAMA	1º 02.10.92 a 01.10.97
CLARICE MORAES LOPES	47.808-3	DRE/PLANALTINA	1º 05.10.92 a 04.10.97
KATIA MARISA MAGALHAES	55.113-9	INATIVOS	3º 03.05.92 a 02.11.97
FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	55.197-X	DRE/CEILANDIA	3º 04.06.92 a 06.06.97
LAURICE SILVA AZEVEDO	55.216-X	DRE/CEILANDIA	3º 03.06.92 a 02.06.97
FRANCISCA LIMA DOS SANTOS	55.253-4	DRE/PP- CRUZEIRO	3º 11.06.92 a 10.06.97
RÓSILEA DA SILVA REIS	55.257-7	CPA/SANTA MARIA	3º 11.06.92 a 10.07.97
ORLANDO FRANCISCO DE DEUS	55.317-4	DRE/TAGUATINGA	3º 29.06.92 a 28.06.97
MARIA DO SOCORRO D. DE LIMA	55.378-6	DRE/BRAZLANDIA	3º 09.07.92 a 08.07.97
CARMEN LUCIA D. DE ALBUQUERQUE	55.393-X	DRE/TAGUATINGA	3º 15.07.92 a 14.07.97
FRANCISCA LUCIA P. BARBOSA	55.395-6	DRE/SOBRADINHO	3º 16.07.92 a 15.07.97
ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA	55.447-2	DRE/CEILANDIA	3º 08.08.92 a 07.08.97
LUANA BARRETO ALVARENGA	55.523-1	DRE/PLANALTINA	3º 11.08.92 a 10.09.97
CLEIDE ROSANE DE SOUSA BRANDAO	55.526-6	DRE/PLANALTINA	3º 11.08.92 a 10.08.97
ILDA MARIA LACERDA	55.604-1	DRE/SAMAMBAIA	3º 30.08.92 a 29.08.97
FRANCISCA JANDIRA DE MELO	55.665-3	DRE/CEILANDIA	3º 21.09.92 a 20.09.97
JOSEFA PEREIRA P. DA SILVA	55.801-X	DRE/PLANALTINA	3º 11.10.92 a 10.10.97
ZELI GONÇALVES FERREIRA SANTOS	55.811-7	DRE/SAMAMBAIA	3º 14.10.92 a 13.10.97
EDELZUITA PEREIRA SOUZA	55.814-1	DRE/TAGUATINGA	3º 14.10.92 a 13.10.97
SHIRLEY BELOTA PINHEIRO	55.849-4	DRE/SOBRADINHO	3º 03.11.92 a 02.11.97
IRACEMA DE MOURA	55.852-4	DGA/SMO/TAG	3º 09.11.92 a 08.11.97
SANDOVAL BANDEIRA	55.856-7	DRE/N. BANDEIRANTE	3º 07.11.92 a 06.11.97
ERONDINA DE JESUS E SILVA	55.867-2	DRE/GAMA	3º 12.11.92 a 11.11.97
MARCIA NEIVA CAMARA CARDOSO	65.069-6	DRE/TAGUATINGA	2º 02.04.91 a 01.10.97
FRANCISCO DE ASSIS F. COELHO	64.996-1	DRE/CEILANDIA	2º 28.07.92 a 27.08.97
MARIA CELESTE DE ALCANTARA	65.238-5	DRE/BRAZLANDIA	2º 22.06.92 a 21.06.97
LUCIA LILA LIMA DE FARIA	65.267-9	DRE/TAGUATINGA	2º 02.08.92 a 01.08.97
MARLENE DE AMORIM OLIVEIRA	65.278-4	DRE/N. BANDEIRANTE	2º 28.07.92 a 27.07.97
JOSE PEREIRA LIMA	65.546-5	DRE/GAMA	2º 12.11.92 a 11.11.97
ROSANGELA MENEZES SILVA	65.053-1	DRE/N. BANDEIRANTE	1º 01.08.92 a 31.07.97
ABEL MARTINS VIANA FILHO	68.537-2	DRE/CEILANDIA	1º 19.09.89 a 18.04.97

MARIA DA GLÓRIA AYOAMA	62.604-X	DRE/TAGUATINGA	2º 04.08.92 a 03.08.97
JAQUELINE MULLER REIS JORGE	63.545-6	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 14.11.92 a 13.11.97
ROGÉRIA MARIA BRITO	64.756-X	DRE/N. BANDEIRANTE	2º 23.10.92 a 22.10.97
JEANE DARC G. GUIMARÃES	65.149-4	DRE/GAMA	2º 31.03.92 a 30.03.97
CLAUDIA COSTA PEREIRA	65.157-5	DRE/TAGUATINGA	2º 23.03.92 a 22.06.97
LEILA DARC DE SOUZA	65.170-2	DRE/GAMA	2º 31.07.92 a 30.08.97
MARIA ISABEL DE SÃO JOSÉ	65.200-8	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 20.10.92 a 19.10.97
BEATRIZ DE ABRANTES MELO	65.223-7	DRE/N. BANDEIRANTE	2º 19.06.92 a 18.06.97
CARMOSINA JOSÉ CONCEIÇÃO	65.249-0	DRE/BRAZILÂNDIA	2º 29.06.92 a 28.06.97
CLÁUDIA DE SOUSA LACERDA	65.270-9	DRE/TAGUATINGA	2º 27.07.92 a 26.07.97
LILIAN CRISTINA S. MOURA	65.272-5	DRE/BANDEIRANTE	2º 27.07.92 a 26.07.97
ANA CRISTINA SILVA	65.281-4	DRE/CEILÂNDIA	2º 31.07.92 a 30.07.97
ELSA ELENA D. S. P. ZANINI	65.291-1	DRE/CEILÂNDIA	2º 29.07.92 a 28.07.97
JONILSON PEIXOTO S. ALEIXO	65.298-9	DRE/TAGUATINGA	2º 30.07.92 a 29.07.97
MÉRCIA LÚCIA DA ROCHA SILVA	65.301-2	DRE/CEILÂNDIA	2º 31.07.92 a 30.07.97
MARIA AUGUSTA DE A. BRUM	65.304-7	DRE/GUARÁ	2º 31.07.92 a 30.07.97
RAINEL ALVES DE LIMA	65.306-3	DRE/GAMA	2º 31.07.92 a 30.07.97
ADELINA PEREIRA DO AMARAL	65.310-1	DRE/PLANALTIMA	2º 03.08.92 a 02.08.97
NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	65.323-3	DRE/TAGUATINGA	2º 05.09.92 a 04.09.97
HÉLIDA GUIMARÃES LEMOS	65.389-6	DRE/TAGUATINGA	2º 11.08.92 a 10.08.97
EBER GERALDO RIBEIRO	65.397-7	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 18.09.92 a 17.09.97
MARIA JOSÉ DE SOUZA	65.409-4	DRE/CEILÂNDIA	2º 11.08.92 a 10.08.97
SONIA MARIA ROCHA SILVA	65.411-6	DRE/GAMA	2º 11.08.92 a 10.08.97
MARY ROSE DE ASSIS M. COUTO	65.412-4	DRE/GAMA	2º 11.08.92 a 10.09.97
MARIA CLÁUDIA DE OLIVEIRA	65.425-6	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 13.08.92 a 12.08.97
NÍVEA BICALHO SCHLOTTFELDT	65.441-8	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 14.08.92 a 13.08.97
MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA	65.450-7	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 17.08.92 a 16.08.97
MARILDA LEMOS DA SILVA	65.452-3	DRE/SOBRADINHO	2º 18.08.92 a 17.08.97
ROSIANE DE OLIVEIRA SANTOS MEDEIROS	65.459-0	DRE/TAGUATINGA	2º 18.08.92 a 17.08.97
ADAILMA FRANÇA B. RAMOS	65.465-5	DRE/SOBRADINHO	2º 19.08.92 a 18.08.97
VERGINIA LINDA FLORES ROCHA	65.470-1	DRE/N. BANDEIRANTE	2º 19.08.92 a 18.08.97
ROSÁLIA SARAIVA RODRIGUES	65.476-0	DRE/TAGUATINGA	2º 19.08.92 a 18.08.97
SOLANGE REGINA LOPES	65.479-5	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 20.08.92 a 19.08.97
REJANE MATIAS DE S. DOS SANTOS	65.480-9	DRE/TAGUATINGA	2º 22.08.92 a 21.09.97
ANA CLÁUDIA DIAS DUARTE	65.485-X	DRE/N. BANDEIRANTE	2º 21.08.92 a 20.08.97
MARILIA N. DE JESUS	65.486-8	DRE/CEILÂNDIA	2º 21.08.92 a 20.08.97
PEDRO BRAGA DA COSTA LIMA	65.509-0	DRE/CEILÂNDIA	2º 24.08.92 a 23.08.97
GRISTOS S. KOKKINOS	65.510-4	DRE/CEILÂNDIA	2º 24.08.92 a 23.08.97
LÚCIA APARECIDA DE O. ALVES DOS REIS	65.522-8	DRE/GAMA	2º 25.08.92 a 24.08.97
ANA MARIA G. DA SILVEIRA	65.526-0	DRE/TAGUATINGA	2º 25.08.92 a 24.08.97
JOSÉ MARIA DINO DE SOUZA	65.539-2	DRE/CEILÂNDIA	2º 26.08.92 a 25.09.97
ANA MARIA SOARES	65.545-7	DRE/TAGUATINGA	2º 26.08.92 a 25.08.97
MÁRCIA GOMES PINHEIRO	65.553-8	DRE/TAGUATINGA	2º 27.08.92 a 26.08.97
EUNIMAR DE ALECAR BERTON	65.563-5	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 27.08.92 a 26.08.97
RITA DE CÁSSIA CAMPOS DOS REIS	24.958-0	DRE/SAMAMBAIA	1º 03.12.92 a 02.12.97
VALDIVINA OLIVEIRA RAMOS	47.460-6	CPA/SANTA MARIA	1º 26.06.92 a 25.06.97
MARA DORCELINA LOPES	47.979-9	DRE/CEILÂNDIA	1º 21.12.92 a 20.12.97
SUÉDRA NOVAIS V. MACHADO	47.997-7	DRE/SAMAMBAIA	1º 28.12.92 a 27.12.97
IVONI SAMPAIO DOS SANTOS	55.060-4	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 30.04.92 a 29.04.97
ENEUZA FERREIRA DA SILVA	63.869-2	DRE/CEILÂNDIA	1º 02.01.93 a 01.01.98
ELMA BARBOSA DA SILVA	65.530-9	DRE/CEILÂNDIA	2º 25.08.92 a 24.08.97
ARISTEU SACRAMENTO	65.574-0	INATIVOS	2º 03.09.92 a 02.09.97
ELANE C. DE SÁ A. DE SOUSA	65.624-0	BRAZILÂNDIA	2º 17.09.92 a 16.09.97
MARIA APARECIDA G. RODRIGUES	74.324-0	DRE/TAGUATINGA	2º 03.01.93 a 02.01.98
AFONSO JOSÉ CAIXETA	28.138-7	DRE/SAMAMBAIA	1º 08.04.92 a 07.04.97
CLAUDIA MARIA SOARES BUGARIN	45.134-7	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 26.08.91 a 25.10.97
MAURO LUIZ FERRARI DE KAISER	46.462-7	DRE/N. BANDEIRANTE	1º 10.03.92 a 09.11.97
MARA LUCIA RODRIGUES TERRA	47.108-9	DRE/PLANALTIMA	1º 29.04.92 a 28.04.97
ARI LUIZ ALVES PAE	47.185-2	DRE/SOBRADINHO	1º 05.05.92a 04.10.97
KENIA MARIA SOARES	47.817-2	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 09.10.92 a 08.10.97
MONIKA JUCÁ KOKAY	65.263-6	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 24/07/92 a 23.07.97
MARIA APARECIDA A. DA SILVA	65.368-3	DRE/SAMAMBAIA	2º 07.08.92 a 06.09.97
CELSE YASSUO TAKAHASHI	65.614-3	DRE/TAGUATINGA	2º 16.09.92 a 15.09.97
MARIA FELIX CARVALHO	73.311-3	DRE/CEILÂNDIA	2º 01/07/92 a 30.06.97
ANA LIMA BORGES	73.405-5	DRE/TAGUATINGA	2º 12.07.92 a 11.07.97
MARIA BENTO TAVARES	91.304-9	DRE/CEILÂNDIA	1º 25.10.82 a 24.10.87 2º 25.10.87 a 24.10.92
MARIA JOSE PEREIRA SENA	91.395-2	DRE/GAMA	3º 20.11.92 a 19.11.97
MARIA DO SOCORRO S. SANTOS	99.724-2	DRE/N. BANDEIRANTE	4º 20.04.92 a 19.12.97
HELENA FERREIRA MACHADO	99.906-7	DRE/CEILÂNDIA	4º 18.10.92 a 17.10.97

Retificar a Ordem de Serviço de 13 de abril de 1993, publicada no DODF nº 82, de 27 de abril de 1993, página 11, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à MARIA SEVERO DE ARAÚJO, matrícula nº 95.325-3, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 07.11.74 a 06.11.79

2º quinquênio: 07.11.79 a 06.11.84

Leia-se: 1º quinquênio: 07.11.74 a 11.11.79

2º quinquênio: 12.11.79 a 11.11.84

1-Retificar a Ordem de Serviço de 06 de abril de 1993, publicada no DODF nº 83, de 28 de abril de 1993, página 13, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA SEVERO DE ARAÚJO, matrícula nº 95.325-3, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 07.11.84 a 06.11.89

Leia-se: 3º quinquênio: 12.11.84 a 11.11.89

2-Retificar a Ordem de Serviço de 12 de junho de 1995, publicada no DODF nº 116, de 19 de junho de 1995, página 14, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA SEVERO DE ARAÚJO, matrícula nº 95.325-3, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 07.11.89 a 06.11.94

Leia-se: 4º quinquênio: 12.11.89 a 11.11.94

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31/01/96, e tendo em vista o disposto na Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991 e Lei nº 356 de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO -TIDEM a professora Patrícia Elisângela C. Lima, matrícula 69.696-X, MG 1V-GT3, Chev nº 40/98, autorizada em 09/03/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.

JUSSARA FRANCO DE SANTANA MACHADO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MARÇO DE 1998

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 05 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo a VERA LÚCIA CONCEIÇÃO DAS CHAGAS, Matrícula nº 68.128-8, no período de 22.02.98 a 1º.03.98.

MARIA LÚCIA MAGALHÃES FONTENELE

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MARÇO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME: MABEL BARRETO DE BOUZA, matrícula nº 60.139-X, Processo número 082.019.598/97, a partir de 24/12/97.

NOME: DARIO CATUNDA SAMPAIO, matrícula nº 64.666-0, Processo número 082.019.587/97, a partir de 24/12/97.

NOME: RAFAEL GOMES FERNANDES, matrícula 36.160-7, SHEV nº 110/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: CLEIDECY CORDEIRO GOMES, matrícula 36.176-3, SHEV nº 51/98, pelo período de 16/02 a 23/12.

NOME: WAGNER DE FARIAS SANTANA, matrícula 36.260-3, SHEV nº 52/98, pelo período de 16/02 a 23/12/98.

NOME: HÉLCIO DANEZINE, matrícula 36.264-6, SHEV nº 55/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: CARMEM MARIA A. EULÁLIO, matrícula 36.640-4, SHEV nº 19/98, pelo período de 09/02 a 23/12.

NOME: ANDRÉ CHEN SHEI, matrícula 36.743-X, SHEV nº 115/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: SHEILA O. LAYTYNHER, matrícula 36.820-8, SHEV nº 133/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: SUELY NASCIMENTO SANTOS, matrícula 36.910-1, SHEV 74/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: TELMA BENTO DE MOURA, matrícula 36.927-1, SHEV nº 143/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: LAURA MARIA MAIA SANTOS, matrícula 42.035-6, SHEV nº 141/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: LÚCIA ANTONIA DE ALMEIDA, matrícula 42.362-9, SHEV nº 87/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: ROSANA VITELLI P. LINS, matrícula 42.968-6, SHEV nº 134/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: CHEILA BATISTA B. PIO, matrícula 43.839-1, SHEV nº 30/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: MARLENE FONSECA VALADARES, matrícula 45.562-8, SHEV nº 25/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: ANA CARLA DE PACE M.A., matrícula 46.013-3, SHEV nº 23/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: WILLIAN SIMÃO DA ROCHA, matrícula 48.311-7, SHEV nº 85/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: SÔNIA MARIA GERHUM DIAS, matrícula 51.818-2, SHEV nº 45/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: OTAVIANO ANTUNES CINTRA, matrícula 56.526-1, SHEV nº 81/98, pelo período de 10/02/98 a 23/12/98.

NOME: ANA PAULA M. RODRIGUES, matrícula 59.465-2, SHEV nº 56/98, pelo período de 13/02 a 23/12/98.

NOME: ELAINE DE OLIVEIRA KELLY, matrícula 59.900-X, SHEV nº 82/98, pelo período de 10/02 a 23/12/98.

NOME: ISABEL CRISTINA TORRES, matrícula 60.256-6, SHEV nº 16/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: LUDMILLA SOARES O. DIAS, matrícula 64.849-3, SHEV nº 69/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: OLÍVIA AUGUSTA B. MARQUES, matrícula 64.960-0, SHEV nº 24/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: TEREZA CRISTINA V.M. O. BELLO, matrícula 67.421-4, SHEV nº 61/98, 09/02 a 23/12/98.

NOME: MARIA INÊS DE ARAÚJO, matrícula 69.366-9, SHEV nº 03/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: MIRIAN OTAÍDE CAVALCANTE, matrícula 69.686-2, SHEV nº 107/98, pe-
lo período de 09/02 a 23/12/98.
NOME: VALÉRIA OPOLÔNIO T. OLIVEIRA, matrícula 74.465-4, SHEV nº 139/98,
pelo período de 09/02 a 23/12/98.
NOME: JOSÉ EUSTÁQUIO DE FARIAS, matrícula 96.904-4, SHEV nº 140/98, pe-
lo período de 09/02 a 23/12/98.

ADRIANA REGINA PIMENTEL GOTTI

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de
31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro
de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de
1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, re-
solve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO
- TIDEM, a professora abaixo relacionada:
NOME: MARIA APARECIDA GONÇALVES FÉLIX NUNES, matrícula nº 33.685-8, SHEV
nº 108/98, pelo período de 17/02/98 a 23/12/98.

ADRIANA REGINA PIMENTEL GOTTI

DIVISÃO REGIONAL DO ENSINO DE TAGUATINGA

CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 04 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MARÇO DE 1998

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 04 DE TAGUATINGA, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996,
e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei 8112/90, resolve:
Conceder licença nojo ao servidor EIKITI SATO, matrícula 50518-8, pelo período de
17.02.98 a 24.02.98.

MARIA FRANCISCA DE SOUSA DIAS

CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 11 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 11 DE TAGUATINGA, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31
de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item
III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder licença nojo ao servidor ANACLETO CAMPANELA DE SOUZA, matrícula
41.448-4 pelo período de 09.03.93 a 16.03.98.

ISRAEL PEREIRA DE MELO

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHOS DA SECRETARIA
Em 11 de março de 1998

Reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e posterior
pagamento na forma de Programação de Desembolso, no valor de R\$ 5.581,60 (cinco mil, quinhentos oitenta e um
reais e sessenta centavos), em favor de JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA e outros, referente ao Pagamento
atrasado de Progressão Funcional - ATIVOS, de acordo com o Decreto nº 16.098, de 29.11.94, artigo 80,
Parágrafos Único e 81, combinado com os artigos 38, inciso I, e 39, incisos I, II e IV do mesmo diploma legal.
Publique-se e encaminhe à DAG para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta do Programa de Trabalho
13 007 0021 2043 0001, a conta da Dotação do Elemento 3.1.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores do
Orçamento da Secretaria de Saúde.

Reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e posterior
pagamento na forma de Programação de Desembolso, no valor de R\$ 9.650,08 (nove mil seiscentos e cinquenta
reais e oito centavos) em favor de MARIA OLESKOWICZ BITTENCOURT e outros - PENSÃO ESPECIAL,
referente ao pagamento atrasado de Pensão, Grat. de atividade, Grat. De Desempenho, Adicional por Tempo de
Serviço e Parcela Incorporada, de exercícios anteriores, de acordo com o Decreto nº 16.098, de 29.11.94, artigo 80,
Parágrafos Único e 81, combinado com os artigos 38, inciso I, e 39, incisos I, II e IV do mesmo diploma legal.
Publique-se e encaminhe à DAG para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta do Programa de Trabalho 15
082 0495 2344 0001, a conta da Dotação do Elemento 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento
da Secretaria de Saúde.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS DO CHEFE
Em 4 de março de 1998

CONCEDO licença gala aos servidores da Secretaria de Saúde abaixo relacionados conforme o art. 97,
item III, alínea "a" da Lei 8.112/90
SERVIDOR: ADÃO MARTINS DOS SANTOS

MATRÍCULA: 41.081-0
Período de 26.11.97 à 03/12/97.
SERVIDORA: FRANCISCA ANDRÉIA SOUSA DA ROCHA
MATRÍCULA: 42.958-9
Período de 12.02.98 à 19.02.98

CONCEDO licença nojo aos servidores da Secretaria de Saúde abaixo relacionados, conforme art. 97,
item III, alínea B da Lei 8.112/90:
SERVIDORA: ANTONINA ALVES BARBOSA MOREIRA
MATRÍCULA: 40.559-0
Período de 01/12/97 à 08/12/97, por motivo do falecimento de seu irmão JOSÉ VICENTE ALVES
BARBOSA.

CONCEDO licença paternidade aos servidores da Secretaria de Saúde abaixo relacionados conforme art.
208 da Lei 8.112/90:
SERVIDOR: ANTONIO CALIOPE DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 42.841-8
Período de 07.02.98 à 11.02.98 pelo nascimento de LEANDRO RODRIGUES DE ARAÚJO, Filho,
nascido em 07.02.98.
SERVIDOR: SANDRO SOUZA CARDOSO
MATRÍCULA: 26.143-2
Período de 11.01.98 à 15.01.98 pelo nascimento de MATEUS CARDOSO DO NASCIMENTO,
Filho, nascido em 11.01.98.
SERVIDOR: DAVI HÉLIO FONSECA
MATRÍCULA: 21.572-4
Período de 16.01.98 à 20.01.98, pelo nascimento de VERENA AMÁLIA DE FREITAS
FONSECA, nascida em 16.01.98.

CONCEDO salário família aos servidores da Secretaria de Saúde abaixo relacionados:
SERVIDOR: ANTONIO CALIOPE DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 42.841-8
DEPENDENTE: LEANDRO RODRIGUES DE ARAÚJO, filho, nascido em 07.02.98.
SERVIDOR: SANDRO SOUZA CARDOSO
MATRÍCULA: 26.143-2
DEPENDENTE: CLEUDIA MARIA DO NASCIMENTO CARDOSO, esposa, nascida em 21.11.69.
DEPENDENTE: AMANDA CARDOSO DO NASCIMENTO, filha, nascida em 09.05.89.
DEPENDENTE: MATEUS CARDOSO DO NASCIMENTO, filho, nascido em 11/01/98, e concessão do
AUXÍLIO NATALIDADE, por este dependente.
SERVIDOR: DAVI HÉLIO FONSECA
MATRÍCULA: 21.572-4
DEPENDENTE: VERENA AMÁLIA DE FREITAS FONSECA, filha, nascida em 16.01.98, e concessão
do AUXÍLIO NATALIDADE.
SERVIDOR: ANDRÉA BIANCA RODRIGUES SOARES
MATRÍCULA: 41.750-5
DEPENDENTE: VICTOR HUGO RODRIGO DA SILVA, Filho, nascido em 16.12.97, e concessão do
AUXÍLIO NATALIDADE.
SERVIDOR: GIZELDA DE ALMEIDA BRAGA
MATRÍCULA: 31.836-1
DEPENDENTE: CÉSAR AUGUSTO DE ALMEIDA B. R. MARTINS, Filho, nascido em 03.12.97, e
concessão de AUXÍLIO NATALIDADE.

Concedo licença adoção à servidora desta Secretaria de Saúde abaixo relacionada, conforme art. 210 da
Lei 8.112/90.
SERVIDOR: ANDRÉA BIANCA RODRIGUES SOARES
MATRÍCULA: 41.750-5
PERÍODO: DE 04.02.98 à 04.05.98
DEPENDENTE: VICTOR HUGO RODRIGO DA SILVA, nascido em 16/12/97.

EVALDO PINTO ALVES

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PORTARIA Nº 2 DE 3 DE MARÇO DE 1998

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, DA SECRETARIA DE SAÚDE, designada pela
Portaria nº33 de 13 de novembro de 1996, DODF nº225 de 20/11/96, resolve: Publicar o resultado da
Avaliação de Desempenho dos Servidores, em anexo, lotados nesta Secretaria, referente ao interstício de
16.10.96 à 15.10.97; 16.10.95 à 15.10.96; 16.10.94 à 15.10.95; 16.04.94 à 15.10.94; 16.10.93 à 15.04.94;
16.06.93 à 15.10.93, devendo ao Setor de Pessoal lançá-lo nas fichas funcionais. IRENE DE FÁTIMA DE
MORAES MOUSINHO, Presidente; LUZIA DAS GRAÇAS DE MORAES, Membro; ROSEMEIRE
ANDRADE MICAS, Membro.

IRENE DE FÁTIMA DE MORAES MOUSINHO
Presidente da comissão

MATRÍCULA	NOME	PONTOS	CONCEITO
05.437-2	NEWTON CASEMIRO	4,09	BOM
05.980-9	DÂMARIS ALVES DE O. JORGE	4,77	EXCELENTE
07.484-5	ANTÔNIO MARQUES CORREIA	4,88	EXCELENTE
18.284-2	ANTÔNIO EVANDI MENDONÇA	*	
18.298-6	AGNALDO DE OLIVEIRA	3,94	BOM
18.571-X	CLEONES PEREIRA DOS SANTOS	4,90	EXCELENTE
18.947-2	TÂNIA GRACY C. DE M. LUZ	5,00	EXCELENTE
19.235-X	LUIZ ALBERTO E. MONTEIRO	4,80	EXCELENTE
19.388-0	MÁRCIA DE SÁ OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
19.388-7	ANDRÉA SOLINO E. BASSOTELI	4,55	EXCELENTE
19.440-9	CARMEM DULCE CORRÊA DE LIMA	5,00	EXCELENTE
19.445-X	TÂNIA HERLY DA SILVA	4,72	EXCELENTE
19.491-3	REINALDO DE OLIVEIRA DA SILVA	*	
19.499-9	GILBERTO AMADO P. ALVES FILHO	4,68	EXCELENTE
19.894-0	LUÍZA DE FÁTIMA LORENZONI	5,00	EXCELENTE

19.979-8	MANOEL VILAS BOAS S. FOLHO	5,00	EXCELENTE	25.854-7	JANETE ALEXANDRINA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
19.980-X	EMMANOEL LOURENÇO DA SILVA	4,10	BOM	25.975-8	SEBASTIÃO DA COSTA FREIRE	5,00	EXCELENTE
19.981-8	LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO	*		25.996-9	EDSON ALEXANDRE B. REGO	4,58	EXCELENTE
19.982-8	ANTÔNIO CUNHA FERREIRA	5,00	EXCELENTE	25.999-3	ROBSON LUIZ ALMEIDA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
19.985-0	VALTER RIBEIRO DOS SANTOS	4,90	EXCELENTE	26.002-9	ELISEU DIAS SOARES	5,00	EXCELENTE
19.989-3	DUARTE FRANÇA DE MOURA	3,80	BOM	26.010-X	DENISE ORBAGE DE BRITO	4,30	BOM
19.990-7	NEWTON GARCIA NUNES	*		26.028-2	JOÃO CARLOS AMARAL	4,52	EXCELENTE
19.992-3	MANOEL MARCULINO DA SILVA	4,70	EXCELENTE	26.090-8	MARCELO DE OLIVEIRA SEIXAS	4,85	EXCELENTE
19.993-1	PAULO RODRIGUES DA SILVA	4,84	EXCELENTE	26.096-7	ROSEMARY TOMOE Y. HOKINO	4,52	EXCELENTE
19.994-X	EVARISTO CUNHA PIMENTA	4,83	EXCELENTE	26.097-5	RITA MARIA DE PAULA DUTRA	5,00	EXCELENTE
19.998-8	JOSÉ WICTON E BARROS	5,00	EXCELENTE	26.104-1	ROSANA HORTA DE JESUS	*	
21.336-5	JEREMIAS DO ESPIRITO SANTO	4,08	BOM	26.134-3	EDMILSON VARGAS	5,00	EXCELENTE
21.338-1	EBENOEM GOMES DE ANDRADE	3,80	BOM	26.136-X	CLAUDIO MORAIS OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
21.485-X	JOÃO MARTINS RAMOS	4,36	BOM	26.143-2	SANDRO SOUZA CARDOSO	4,14	BOM
21.497-3	JAVAN FÉLIX DA SILVA	4,94	EXCELENTE	26.144-0	HELTON DOZETE MAGALHÃES	5,00	EXCELENTE
21.525-2	RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO	4,50	EXCELENTE	26.158-4	FRANCISCO AQUILES G. SILVA	4,84	EXCELENTE
21.580-0	RÔMULO CARLOS BARBOSA	5,00	EXCELENTE	26.169-8	MARIA CÂNDIDA DE SOUSA	5,00	EXCELENTE
21.572-4	DAVI HÉLIO FONSECA	4,84	EXCELENTE	26.195-5	MARILENE OFUGI HAYAKAWA	4,55	EXCELENTE
21.582-1	MARIA CARLOS MOREIRA	4,85	EXCELENTE	26.197-1	FRANCISCO DAS C. G. MARQUES	4,13	BOM
21.843-7	CÍCERO GERMANO DA SILVA	4,48	BOM	26.226-9	ABÍLIO PEGAS	3,35	REGULAR
21.845-3	FRANCISCO DAS CHAGAS B. CARVALHO	5,00	EXCELENTE	26.236-8	GERALDO GUTTENBERG JÚNIOR	*	
21.734-4	MARCO POLO DE O. ANTUNES	*		26.245-5	GEORGE OBA	4,83	EXCELENTE
21.747-8	IVAN BISPO DE ASSIS	5,00	EXCELENTE	26.246-3	JOAQUIM DA SILVA MELO	*	
21.772-8	SIGEFREDO RODRIGUES ROCHA	3,50	BOM	26.248-X	ANTÔNIO REZENDE DE ANDRADE NETO	*	
21.835-9	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	4,40	BOM	26.255-2	PEDRO ERNESTO DA SILVEIRA	*	
21.836-7	LAURA MARIA DO PRADO MELO	5,00	EXCELENTE	26.256-0	FLÁVIO TADEU MARQUES VIEIRA	*	
21.839-1	JÂNIO FREITAS DE LIMA	4,00	BOM	26.264-1	MÁRCIA TEREZA DE S. RODRIGUES	*	
21.900-2	FRANCISCO DE BRITO CASTRO	4,38	BOM	26.285-X	AYRTON CASTRO G. BARROS	*	
21.902-9	FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA	4,85	EXCELENTE	26.289-7	REGINA MARIA DE A. FROZ	*	
21.942-8	IVONE PEREZ DE CASTRO	5,00	EXCELENTE	26.291-9	SILVA HELENA DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
22.114-7	EDENILDA BONFIM DE J. OLIVEIRA	4,83	EXCELENTE	26.419-8	JOSÉ PAES DE REZENDE	5,00	EXCELENTE
22.211-9	RENATO ROMANO	4,85	EXCELENTE	26.537-3	LUIZ FERNANDO A. DE CARVALHO	4,57	EXCELENTE
22.216-X	MARLEY VALENTE CHAVES	5,00	EXCELENTE	26.538-1	DALVA MAGAMINE MOTTA	*	
22.235-8	MARIA DO PERPÉTUO S. ARAÚJO	5,00	EXCELENTE	26.540-3	ENEIDA FERNANDES BERNARDO	4,58	EXCELENTE
22.242-9	ÉLCIO GOMES ALVES	4,84	EXCELENTE	26.543-8	SAMARA RACHEL VIEIRA NITÃO	**	
22.253-4	DOMINGOS PINHEIRO CAMPOS	5,00	EXCELENTE	26.544-8	MARIA LETÍCIA DE SÁ OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
22.351-4	ANA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA	4,70	EXCELENTE	26.548-9	HELEN SELMA DE ABREU FREITAS	4,83	EXCELENTE
22.441-3	ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO	4,80	EXCELENTE	26.552-7	MARIA LYDIA TEIXEIRA GAMA	4,10	BOM
22.447-2	MARIA DE AMORIM MUNIZ	4,80	EXCELENTE	26.558-8	SIDNEY MACHADO BARBOSA	4,42	BOM
22.510-X	CÉLIA MARIA S. LEÃO	4,38	BOM	26.585-9	CORINA BOMTEMPO D. DE FREITAS	*	
22.527-4	LUIZ CARLOS CHAVES E SILVA	5,00	EXCELENTE	26.589-1	MILDES HELENA P. DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
22.531-2	MARIA DE FÁTIMA QUERINO	4,90	EXCELENTE	26.599-3	VERA LÚCIA DE SOUZA	*	
22.538-X	JOÃO FERNANDES FERREIRA	4,81	EXCELENTE	26.802-7	DELMASON S. B. DE CARVALHO	5,00	EXCELENTE
22.540-1	JOSÉ DE LIMA BANDEIRA	4,90	EXCELENTE	26.805-1	JOSÉ DE ASSIS PIRES BRAGA	5,00	EXCELENTE
22.562-2	MARIA DO CARMO MARQUES	5,00	EXCELENTE	26.826-4	SEBASTIÃO ALMEIDA FILHO	*	
22.584-9	ANAL KOZAK NÓBREGA	5,00	EXCELENTE	26.835-3	JULIVAL FAGUNDES RIBEIRO	*	
22.586-5	JEOVÁ FRANCISCO DOS SANTOS	4,90	EXCELENTE	26.841-8	ONOFRE RODRIGUES	4,83	EXCELENTE
22.587-3	BERENICE BRITTO KLEIN	*		26.846-9	ROMUALDO SILVEIRA FILHO	*	
22.588-1	MARIA AUXILIADORA G. LUNA	4,90	EXCELENTE	26.883-3	LOIDE SENA BRITO	*	
22.570-3	ANA TEREZA DOS S. MENEZES	4,53	EXCELENTE	26.730-9	ELIENE BARBOSA CAVALCANTE	4,90	EXCELENTE
22.604-1	TEREZINHA DE J. DAVID RIBEIRO	4,84	EXCELENTE	26.732-5	JOÃO ALVES COSTA FILHO	4,20	BOM
22.689-0	MARIA DA S. M. RODRIGUES	4,90	EXCELENTE	26.733-3	CARLOS ALBERTO MARTINS	5,00	EXCELENTE
22.692-0	MARIA FERNANDA M. GONZALEZ	4,75	EXCELENTE	26.739-2	ARLINDO SIMÕES MARTINS	4,85	EXCELENTE
22.696-3	NILTON VIANA DE PAIVA	5,00	EXCELENTE	26.790-2	FRANCISCO M. R. DE QUEIROZ	4,46	BOM
22.701-3	ADELITA ADELINA DOS SANTOS	4,10	BOM	26.832-1	OTÁVIA ÁVILA DE O. BATISTA	4,70	EXCELENTE
22.779-X	GRACIETE DA S. F. DOS SANTOS	4,90	EXCELENTE	26.844-5	EULIDES CAMARGO GOMES	4,83	EXCELENTE
22.794-3	VALÉRIA M. MOTA FERNANDES	4,73	EXCELENTE	26.852-8	GINALDO P. DO NASCIMENTO	5,00	EXCELENTE
22.919-9	CLENIR GOMES PIMENTEL	4,80	EXCELENTE	26.894-1	OTÍLIA REGINA DA SILVA	3,90	BOM
22.983-0	LUIZIA GOMES DE SOUZA	5,00	EXCELENTE	26.915-8	FRANCISCA DAS C. P. COSTA	4,95	EXCELENTE
23.002-2	OLGA LÚCIA COTRIM	*		26.922-0	ADENÍZIA MARIA DE M. BARBOSA	5,00	EXCELENTE
23.058-8	ZELMA DE A. OLIVEIRA	*		26.942-5	NEUSA ALVES	5,00	EXCELENTE
23.184-3	MARIA UMBELINA R. L. DA CUNHA	5,00	EXCELENTE	26.952-2	FRANCISCO SÉRGIO DE JESUS SANTOS	*	
23.238-8	PEDROLINA C. DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE	27.056-3	JOCELI NUNES BARRETO DA SILVA	4,77	EXCELENTE
23.241-8	JEOVÁ DE REZENDE XAVIER	*		27.177-2	JOSELI NUNES BARRETO	4,84	EXCELENTE
23.275-0	RITA DE CÁSSIA DE A. RIBEIRO	4,80	EXCELENTE	27.237-X	JOSSÉLI ALVES CARVALHO	3,95	BOM
23.280-7	NILZA ANTÔNIA DA S. DO NASCIMENTO.	4,88	EXCELENTE	27.321-X	IVAN SALES DOS ANJOS	4,73	EXCELENTE
23.311-0	SÔNIA MARIA SOARES BORBA	4,80	EXCELENTE	27.341-4	JOSÉ MARIA DE ARAÚJO SILVA	*	
23.328-5	JOSÉ RAMOS DA SILVA	4,38	BOM	27.344-9	DIONE CAVALCANTE MONTEIRO	4,85	EXCELENTE
23.348-X	ANIBAL JOSÉ DOS SANTOS	4,36	BOM	27.347-3	JOSÉ FURTADO DO NASCIMENTO	4,55	EXCELENTE
23.349-8	MARIA BARBOSA DE L. BORGES	4,90	EXCELENTE	27.349-X	JOSÉ MEDEIROS	4,55	EXCELENTE
23.353-8	CARLOS MOREIRA PINTO	4,78	EXCELENTE	27.410-0	NEVITON AMORIM GAMA	4,88	EXCELENTE
23.383-3	JOÃO JOSÉ DE LIMA NETO	5,00	EXCELENTE	27.424-0	HELENA OLIVEIRA PINTO	5,00	EXCELENTE
23.855-4	ADALVINO ROCHA FILHO	4,38	BOM	27.459-3	DENISE DE BRITO FRANCO	4,45	BOM
23.874-0	LUIZ BARBOSA DE LIMA	4,36	BOM	27.481-X	RUTH BITTENCOURT CARDOSO	4,73	EXCELENTE
23.786-7	JOSÉ LIBÉRIO DA CUNHA	5,00	EXCELENTE	27.498-7	ANTÔNIA AURINEIDE DE OLIVEIRA	4,80	EXCELENTE
23.884-8	MARIA DE FÁTIMA R. VARGAS	4,50	EXCELENTE	27.742-8	NEREU ELIAS DE OLIVEIRA	4,55	EXCELENTE
23.935-6	NAILSON RAMOS SIQUEIRA	4,77	EXCELENTE	27.752-5	ROBERTO ECHER	4,94	EXCELENTE
24.003-6	ELIVALDO GONÇALVES DA SILVA	4,58	EXCELENTE	27.782-7	JOSÉ MINERVINO DE CARVALHO	4,57	EXCELENTE
24.220-9	MARIANO E. CRISTIANO BRAGA	3,80	BOM	30.427-1	ELIZIO JOSÉ CIRILO	4,85	EXCELENTE
24.387-8	FRANCISCO DAS CHAGAS MELÃO	4,83	EXCELENTE	30.438-7	JOÃO JACINO NETO	4,10	BOM
24.469-4	MANUEL MESSIAS DE S. BRANDÃO	4,85	EXCELENTE	30.441-7	ENOCH GOMES DE OLIVEIRA	4,38	BOM
24.571-2	MARIÂNGELA A. U. BARBOSA	*		30.449-2	DEVANIR DE OLIVEIRA SILVA	4,55	EXCELENTE
24.623-9	AGNALDO T. TSUYUGUCHI	4,55	EXCELENTE	30.450-8	EDILENE BORGES ALVES	4,83	EXCELENTE
24.637-9	ROSÂNGELA MARIA Q. MONTEIRO	3,78	BOM	30.454-9	ROSEMEYRE DA SILVA	4,90	EXCELENTE
24.738-3	JOÃO CARLOS DE S. MARTINS	4,84	EXCELENTE	30.473-5	ROSELI SERRANO GUIMARÃES	4,33	BOM
25.086-4	DULCINEIA SANTOS ARAÚJO	4,90	EXCELENTE	30.478-8	ISRAEL BARBOSA VERAS	5,00	EXCELENTE
25.125-9	JOSÉ DOS SANTOS	4,38	BOM	30.536-7	SIVALDO FERREIRA DE BRITO	4,36	BOM
25.185-2	LUIZ VIEIRA DE SOUSA	4,48	BOM	30.540-5	ZÉLIA APARECIDA DE S. MENDES	4,55	EXCELENTE
25.188-7	RAIMUNDA MACÊDO ARAÚJO	4,30	BOM	30.541-3	MARIA MARGARIDA DA C. MOTA	*	
25.248-4	EXPEDITO DE ASSIS SILVA	4,46	BOM	30.548-0	JACKSON MACEDO BRANDÃO	5,00	EXCELENTE
25.276-X	JESUÍNO ALEXANDRE BONFIM	4,38	BOM	30.582-0	HÉLIO MARCOS ROCHA DA SILVA	4,45	BOM
25.335-9	CLEUSA ALVES R. GALVÃO	5,00	EXCELENTE	30.591-X	AIRAM ELISA PEREIRA DA SILVA	4,90	EXCELENTE
25.378-2	OTÁCILIA OLIVEIRA DA SILVA	4,84	EXCELENTE	30.595-2	TRINDADE DINIZ DE OLIVEIRA	4,71	EXCELENTE
25.433-9	CÂNDIDO FIRMO DE GODOY JÚNIOR	4,38	BOM	30.598-0	LUIZ MACHADO BIASOLI FILHO	4,80	EXCELENTE
25.434-7	MAURÍCIO FONSECA RODRIGUES	4,18	BOM	30.608-8	EZÍDIO SÉRGIO BRADO PINHEIRO	4,40	BOM
25.437-1	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA	4,52	EXCELENTE	30.813-4	JOELITA DE OLIVEIRA	4,10	BOM
25.438-X	MÔNICA MULSER P. TOSCANO	5,00	EXCELENTE	30.817-7	LUIZ RODRIGUES SANTOS	4,70	EXCELENTE
25.607-2	KARLA ARANDA ANDRADE DA SILVA	5,00	EXCELENTE	30.824-X	GLORIETE RODRIGUES DA SILVA	4,45	BOM
25.822-8	LENI D'APARECIDA O. DE CARVALHO	5,00	EXCELENTE	30.833-9	CLAUDIONOR DE ALMEIDA BRAGA	4,70	EXCELENTE
25.707-9	FRANCISCA D. P. MONTENEGRO	4,78	EXCELENTE	30.869-X	ZILDA PEREIRA DA SILVA	4,71	EXCELENTE

30.678-9	TÂNIA CRISTINA R. MOREIRA	4,18	BOM	34.633-0	ARGEMIRO IZIDORO FALEIRO	4,90	EXCELENTE
30.688-X	ADRIANA MORENO CARDOSO	5,00	EXCELENTE	34.841-1	JACY PEREIRA ALVES	4,58	EXCELENTE
30.707-8	CONCEIÇÃO DE M. S. MEDEIROS	4,87	EXCELENTE	34.850-0	JOEL MENDES PINHEIRO	5,00	EXCELENTE
30.714-9	MARIA ABADIA M. DA SILVA	3,70	BOM	34.864-0	WAGNA VIEIRA DA SILVA	4,90	EXCELENTE
30.715-7	LUCINETE ALVES FERREIRA	5,00	EXCELENTE	34.872-1	OROSVALDO MACENA DE BRITO	4,90	EXCELENTE
30.717-3	JOAQUIM FERREIRA MOTA	5,00	EXCELENTE	34.886-1	JORGE LUIS CAVALCANTE DA SILVA	5,00	EXCELENTE
30.734-4	MARIA ALICE FERREIRA ALVES	4,08	BOM	34.889-6	JOSÉ RUBENE C. DE MESQUITA	..	
30.742-4	GENIRA IRIS FORMIGA DE OLIVEIRA	4,36	BOM	34.751-5	MARIA CATARINA M. DE SOUSA	5,00	EXCELENTE
30.760-2	AGENILDO DE SOUZA MENDES	4,36	BOM	34.775-2	TARCÍSIO SILVA DE SOUSA	4,17	BOM
30.824-2	LOURDES VITORINO DE ALMEIDA	4,16	BOM	34.789-2	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	4,93	EXCELENTE
30.840-4	EDGAR FRANCISCO LIMA	4,43	BOM	35.033-8	HARLEY AYRES DA CUNHA	4,73	EXCELENTE
30.842-0	HÉLIO DE ARAÚJO E SILVA	4,83	EXCELENTE	35.047-8	RUBENS FERREIRA DE MOURA	5,00	EXCELENTE
30.844-7	JOSÉ RAIMUNDO DE A. SANTOS	4,73	EXCELENTE	35.056-7	REGINALDO S. DOS SANTOS	4,77	EXCELENTE
30.845-5	FABIOLA TADEU A. DE OLIVEIRA	4,80	EXCELENTE	35.087-7	JOÃO COUTINHO DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
30.846-3	EDNA FIGUEIREDO DA COSTA	4,43	BOM	35.082-6	DALMO DE LIMA	4,55	EXCELENTE
30.884-6	ELIANE MARIA DIAS	.		35.091-5	BENTO GOMES DE SOUZA	4,77	EXCELENTE
30.899-4	JANETE GUEDES DANTAS	5,00	EXCELENTE	35.121-0	LUCIANA MONTEIRO V. SARDINHA	4,80	EXCELENTE
30.921-1	MARIZA DE SOUZA SILVA	4,80	EXCELENTE	35.229-2	JOSÉ WILSON PLACEDINO	4,46	BOM
31.012-3	SARITA PEREIRA SALES	4,67	EXCELENTE	35.233-0	MANOEL EDMILSON DA SILVA	4,56	EXCELENTE
31.032-8	DEUSALINA MENDES DA SILVA	5,00	EXCELENTE	35.290-X	CARLOS RODRIGUES DE SOUSA	4,46	BOM
31.057-3	MÁRCIA BEZERRA DE ARAÚJO GOMES	5,00	EXCELENTE	35.293-4	SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA	4,46	BOM
31.130-9	LEONORA GONÇALVES FERREIRA	4,20	BOM	35.314-0	MÁRIO ALVES BEZERRA	4,36	BOM
31.143-X	ROSINEIDE TORRES	5,00	EXCELENTE	35.322-1	JOSÉ GILDO BEZERRA	4,56	EXCELENTE
31.151-0	VERA L. PEREIRA M. FERREIRA	4,63	EXCELENTE	35.357-4	LEONARDO S. DE MENDONÇA	4,86	EXCELENTE
31.153-7	MARIA AUREA DE SOUZA LIMA	4,94	EXCELENTE	35.451-1	WALDIR VIEIRA DIAS	4,46	BOM
31.183-9	CLAUDIA DE SOUZA MOREIRA	.		35.519-4	APARECIDO DO DIVINO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
31.225-8	FRANCINALDO ALVES MACENA	5,00	EXCELENTE	36.753-2	CAROLINE COUTO CURTY	3,20	REGULAR
31.253-3	EDINALDO MOREIRA DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE	37.521-7	REGINA FRANCISCA PEREIRA	4,90	EXCELENTE
31.304-1	MARIA CÉLIA L. L. DE OLIVEIRA	4,52	EXCELENTE	38.026-1	IRENE DE F. DE M. MOUSINHO	5,00	EXCELENTE
31.342-4	MARCOS ANTÔNIO DE B. BRASIL	4,48	BOM	38.849-9	JOSEMAR LUCAS DA SILVA	.	
31.500-1	MANOEL NATIVIDADE SILVA	4,90	EXCELENTE	38.850-2	ROSENO LUCAS DA SILVA	4,40	BOM
31.713-8	HAROLDO F. FELGUEIRAS	4,56	EXCELENTE	38.919-6	HÉLIO SILVA DE OLIVEIRA	4,90	EXCELENTE
31.742-X	ELIETE SANTOS DA SILVA	4,73	EXCELENTE	38.924-2	EDISON DE ARAÚJO BACELAR	4,80	EXCELENTE
31.781-0	SARA SILVEIRA SANTOS	4,48	BOM	38.985-X	MARIA PAULINO DE SOUZA	.	
31.836-1	GIZELDA DE ALMEIDA BRAGA	5,00	EXCELENTE	39.019-4	FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO	4,36	BOM
31.938-4	MARCOS DOUGLAS JANUÁRIO	4,83	EXCELENTE	39.026-3	IBENEAS TEIXEIRA SANTOS	.	
32.050-1	MARIA DO CARMO B. DE C. SILVA	4,84	EXCELENTE	39.050-X	SOLANGE DE SOUZA RODRIGUES	4,55	EXCELENTE
32.836-7	JAGUANANCI CARDOSO	.		39.199-9	NEUSA FRANCISCA A. CHAGAS	4,55	EXCELENTE
32.824-X	JONHN KLAY SILVA	.		39.236-7	SAMUEL BARBOSA CRUZ	.	
32.953-3	MARLY BRITO DE SOUSA	4,82	EXCELENTE	39.264-2	WIRLEIY ALVES ARANTES	4,45	BOM
32.959-2	MARIA DE NAZARÉ L. CARDOSO	5,00	EXCELENTE	39.354-1	ALBERTO LUIZ DA SILVA	4,10	BOM
32.960-6	BERINALDO DE SOUZA LIMA	2,85	REGULAR	39.726-1	ANTÔNIO DOS SANTOS	4,56	EXCELENTE
32.963-0	EDILEUZA SOUZA RIBEIRO	5,00	EXCELENTE	39.756-3	JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA	4,56	EXCELENTE
32.965-7	KÁTIA MARIA DA SILVA	4,20	BOM	39.800-4	MARIANA DE JESUS LIMA COQUEIRO	.	
32.972-X	NAZARÉ CARDOSO DE A. LIMA	4,74	EXCELENTE	39.820-9	EVA FRANCISCO FERREIRA	4,20	BOM
32.986-7	IÓDIA DE MARIA DA S. GIVONI	5,00	EXCELENTE	39.837-3	ANTÔNIO CAMELO DA COSTA	4,46	BOM
32.997-5	LUCINA BATISTA SIQUEIRA	4,88	EXCELENTE	39.846-2	FRANCINALDO COELHO DE CARVALHO	5,00	EXCELENTE
32.998-3	INÁCIA MARIA DA S. OLIVEIRA	.		39.853-5	MARIA ÂNGELA C. DA SILVA	4,66	EXCELENTE
33.001-9	GERUZA CARDOSO DE LIMA	4,90	EXCELENTE	39.883-7	MÁRIO DE DEUS GORDINHO	.	
33.007-8	LUCIRENE PEREIRA COSTA	4,90	EXCELENTE	39.885-3	LAURITA CAVALCANTE RAMOS	4,67	EXCELENTE
33.031-0	CLAUDIO M. FRANÇA	.		39.918-3	JOSÉ BENEDITO G. DA SILVA	4,36	BOM
33.085-X	FRANCISCA NERY DE FREITAS	4,63	EXCELENTE	39.956-6	ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA	4,36	BOM
33.116-3	NEIDE MAIA DE QUEIROZ	.		40.111-0	JURACI RIBEIRO DA C. FILHO	4,80	EXCELENTE
33.139-2	ANA MARIA DA SILVA	4,73	EXCELENTE	40.159-5	MARIVETE TEREZINHA GRESPLAN	4,90	EXCELENTE
33.160-0	LEILA MARIA ALVES DE FREITAS	4,84	EXCELENTE	40.176-5	NEIDA FARANI VIEIRA	.	
33.179-1	MARIA RITA DE ASSUNÇÃO LIMA	4,80	EXCELENTE	40.553-1	EGNALDO DOMINGOS DE ARAGÃO	4,90	EXCELENTE
33.181-3	JOSÉ LÍSCIO SOUZA	4,55	EXCELENTE	40.559-0	ANTONINA A. BARBOSA MOREIRA	4,82	EXCELENTE
33.183-X	IRINEU DE OLIVEIRA	4,45	BOM	40.580-5	ÉNEAS FONSECA ALVES	4,90	EXCELENTE
33.212-7	ERIVALDO F. FERNANDES	.		40.589-2	MARIA DO SOCORRO LIMA	4,83	EXCELENTE
33.225-9	GILMARA SIQUEIRA BORGES	4,84	EXCELENTE	40.595-7	CLAUDIA CARMONA G. DA SILVA	.	
33.257-7	ROSALINA DO CARMO	3,93	BOM	40.624-4	LENILDE DE ARAÚJO RIBEIRO	5,00	EXCELENTE
33.267-2	MARIA CRISTINA C. MAGALHAES	.		40.689-9	MARIA DE LOURDES V. ARAÚJO	5,00	EXCELENTE
33.306-9	NELSA IMACULADA DE MORAIS	4,94	EXCELENTE	40.800-X	MÁRCIA SILVA DA COSTA SOARES	4,90	EXCELENTE
33.370-0	MARIA JOSE DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE	40.837-5	EDUARDO BARBOSA MOREIRA	5,00	EXCELENTE
33.392-1	JOSILA RODRIGUES DA SILVA	4,35	BOM	40.940-5	AILTON MOREIRA DE ANDRADE	5,00	EXCELENTE
33.429-4	CLAUDIA DE ANDRADE SANTOS	5,00	EXCELENTE	40.942-1	MARIA IRENE COSTA SANTOS	5,00	EXCELENTE
33.439-1	SERGIO MARQUES DE BRITO	4,13	BOM	40.952-9	SILÉSIA PALMEIRAS DIAS	4,73	EXCELENTE
33.642-4	MARIA DE FATIMA SILVA	4,85	EXCELENTE	40.955-3	ELIENE DE F. RAMOS PARRINI	5,00	EXCELENTE
33.702-1	MARIA DA SOLEDADE R. NUNES	4,63	EXCELENTE	40.957-X	AGDA CRISTINA DA S. TAKADA	4,85	EXCELENTE
33.705-6	MARIA INES SOARES BARBOSA	5,00	EXCELENTE	40.962-6	JADER RIBEIRO G. JÚNIOR	4,18	BOM
33.709-9	DORIVAL MELISE SILVA	4,74	EXCELENTE	40.969-3	CLÉBER DE OLIVEIRA	4,40	BOM
33.735-8	ANA CLAUDIA SOARES DA COSTA	4,60	EXCELENTE	40.999-5	WILTON DOS SANTOS JÚNIOR	4,68	EXCELENTE
33.771-4	RITA CELIA DE OLIVEIRA SOUSA	4,90	EXCELENTE	41.002-0	DANIEL MATEUS DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
33.806-0	DAVI VASCO DA SILVA	4,70	EXCELENTE	41.009-8	MARCO ANTÔNIO A. DE LIMA	3,20	REGULAR
33.826-5	MARCILENE CARDOSO DE AQUINO	4,81	EXCELENTE	41.014-4	JOSÉ FONSECA JÚNIOR	5,00	EXCELENTE
33.875-X	MARIA MADALENA B. SOUZA	5,00	EXCELENTE	41.017-9	KATHERINE HILDEGARD. S. FIUZA	4,83	EXCELENTE
33.881-4	MARIA DA C. COSTA DA ROCHA	4,90	EXCELENTE	41.021-7	ADHEMAR RAMIRES	5,00	EXCELENTE
33.984-9	GABRIEL ANGELO DE BARROS	4,80	EXCELENTE	41.025-X	ROSÂNGELA DA PENHA MARTINS	4,30	BOM
33.988-1	MIRIAN VASCONCELOS VIEIRA	4,80	EXCELENTE	41.031-X	SÉRGIO RICARDO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
33.993-6	OSDETE GOMES DE SOUZA	4,90	EXCELENTE	41.040-3	ADRIANA PAVELQUESI MARQUES	5,00	EXCELENTE
33.996-6	ROBERTO D. V. ANTUNES	5,00	EXCELENTE	41.051-8	ANGELA CRISTINA A. CRIVELARO	4,36	BOM
33.998-9	JOSEILDE C. DE S. GUALBERTO	4,60	EXCELENTE	41.054-3	MARIZA ABRANTES DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
34.000-6	REGINA CELIA DE S. DE FRANÇA	3,10	REGULAR	41.057-8	SÉRGIO EUSTÁQUIO DE LIMA	4,00	BOM
34.012-X	MARIZA GOMES DE OLIVEIRA	3,88	BOM	41.059-4	LUCIANA DE NORONHA FONSECA	4,80	EXCELENTE
34.019-7	MARIA RAIMUNDA NUNES DE AZEVEDO	4,83	EXCELENTE	41.060-8	SANDRA MARA F. DE SOUZA	4,73	EXCELENTE
34.022-7	LUCIMAR MAFRA DA SILVA	4,73	EXCELENTE	41.062-4	TEODORICO JOSÉ LEAL DE MOURA	5,00	EXCELENTE
34.035-9	TEREZINHA DE J. P. CALDAS	4,70	EXCELENTE	41.065-9	RODRIGO DE ASSIS R. SILVA	4,70	EXCELENTE
34.056-1	MARIA N. RODRIGUES DA SILVA	5,00	EXCELENTE	41.066-7	MARCOS EDUARDO C. FILOMENO	4,52	EXCELENTE
34.068-5	MARLENE DE SOUSA LIMA	4,90	EXCELENTE	41.067-5	CAIO RAMOS PEIXOTO	.	
34.102-9	MARIA NAZARÉ DE A. FILGUEIRAS	4,90	EXCELENTE	41.068-3	SILÉSIA DA SILVA DOMINGOS	4,80	EXCELENTE
34.111-8	FRANCISCA A. DE MORAES	5,00	EXCELENTE	41.070-5	ROSEMEIRY SUCUPIRA LEITE	4,36	BOM
34.113-4	GILDÁLIA RODRIGUES FERREIRA	4,80	EXCELENTE	41.073-X	JOILMA GOMES SOARES	5,00	EXCELENTE
34.558-X	RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	4,36	BOM	41.074-8	LUCIANA MATOS SAMPAIO	3,81	BOM
34.568-7	FRANCISCA G. C. DE MELO	4,70	EXCELENTE	41.077-2	MARIA AUXILIADORA LOPES	4,72	EXCELENTE
34.570-9	RUY BARBOSA DE BRITO	4,90	EXCELENTE	41.078-0	JOSÉ BELARMINO DA G. FILHO	4,68	EXCELENTE
34.578-4	ANFILOFIO DE SOUSA NERES	4,36	BOM	41.081-0	ADÃO MARTINS DOS SANTOS	4,90	EXCELENTE
34.583-0	CECÍLIO LOPES DE OLIVEIRA	4,70	EXCELENTE	41.089-8	LUCI HELENA DA SILVA CORRÊA	5,00	EXCELENTE
34.584-9	JOÃO GOMES VIEIRA	4,36	BOM	41.096-8	MARIA ACELIS DA SILVA LEITE	4,71	EXCELENTE
34.600-4	MAGNÓLIA BRITO BIDU MENDES	5,00	EXCELENTE	41.103-5	JACQUELINE C. BARCELOS	4,90	EXCELENTE
34.601-2	GILVAN JOSÉ SOBRINHO	4,36	BOM	41.106-X	PAULO HUMBERTO DE L. ARAÚJO	4,94	EXCELENTE
34.612-8	JOSÉ MARIA SOARES	5,00	EXCELENTE				
34.619-5	MELQUIADES ARAÚJO DURVAL	4,68	EXCELENTE				

41.109-4	PATRICIA BORGES DE CARVALHO	5,00	EXCELENTE	42.001-8	DANIEL LIMA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
41.111-8	FABIO HONDA UCHIDA	4,83	EXCELENTE	42.024-7	MARCELO ALBERTO BORGES	3,73	BOM
41.112-4	UVILDES FONTELES DA S. JÚNIOR	5,00	EXCELENTE	42.031-X	SÉRGIO RICARDO DA SILVA	*	
41.116-7	ELLEX DE MELO MORAES	5,00	EXCELENTE	42.040-9	LEONARDO DOS REIS CORRÊA	4,84	EXCELENTE
41.129-9	OZÉLIA PEREIRA EVANGELISTA	*		42.051-4	SILVANA GOMES DE SANTANA	4,40	BOM
41.134-5	GISELE DE MEDEIROS LIMA	4,83	EXCELENTE	42.054-9	MÁRCIO CÉZAR C. SIMÃO	5,00	EXCELENTE
41.142-8	ENRIQUE MAIA ROCHA	4,80	EXCELENTE	42.058-5	GILVANIA LOPES MARTINS	*	
41.143-4	HÉRCULES GOMES RIBEIRO	4,25	BOM	42.070-0	RÔMULO G. NEPOMUCENO	4,20	BOM
41.149-3	THAIS ANDRÉIA DE A. CARVALHO	4,86	EXCELENTE	42.075-1	KELLY CRISTINA A. MARTINS	3,50	BOM
41.153-1	TÂNIA CLÁUDIA LOPES MARTINS	4,83	EXCELENTE	42.078-8	LUANA DE ARAÚJO ROCHA	**	
41.155-8	MARIA BEATRIZ DE A. CARVALHO	4,90	EXCELENTE	42.106-5	ANTÔNIO AUGUSTO T. GAMA	4,83	EXCELENTE
41.165-5	GILSON SILVA FILHO	4,84	EXCELENTE	42.111-1	GEONAIDE MENDES	4,86	EXCELENTE
41.171-X	LUÍS MAGNO DE OLIVEIRA COSTA	4,00	BOM	42.120-0	PATRICIA DE CARVALHO RAINDO	4,80	EXCELENTE
41.174-4	ANDRÉA V. BARROSO	4,80	EXCELENTE	42.121-8	MARCELINO M. DE ANDRADE	5,00	EXCELENTE
41.179-5	DANTON LUIZ BATISTA SOARES	4,04	BOM	42.129-4	ROSA C. DA C. CARTAGENES	**	
41.181-7	LARISSA LIMA BARBOSA	3,71	BOM	42.130-8	LUIZ JORGE MIR FILHO	4,52	EXCELENTE
41.189-2	ANDREIA CARNEIRO VIEIRA	*		42.136-7	VALÉRIA PRADO A. DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
41.191-4	DOMINGOS RAMOS GARCIA	4,36	BOM	42.137-5	ERNESTO B. V. JÚNIOR	2,40	FRACO
41.194-9	CARLOS ALBERTO DE A. SILVA	4,73	EXCELENTE	42.138-3	JOSÉ VALTER FREITAS DE LIMA	4,57	EXCELENTE
41.198-1	MARIA DAS GRAÇAS M. BRITO	5,00	EXCELENTE	42.142-1	LILIANE APARECIDA S. SPINA	4,68	EXCELENTE
41.202-3	CHARLES KELSON DE AQUINO	**		42.150-2	ANDRÉ GODOY RAMOS	4,82	EXCELENTE
41.208-8	LUCIANNE CARDOSO	4,78	EXCELENTE	42.151-0	ALESSANDRO FALQUETO	5,00	EXCELENTE
41.212-0	CLÁUDIO LÚCIO XAVIER COSTA	4,42	BOM	42.152-9	PATRICIA SANTOS LOPES	4,85	EXCELENTE
41.214-7	ADRIANA ALVES DE REZENDE	3,81	BOM	42.156-1	AMÉLIA MIDORI YAMANE	5,00	EXCELENTE
41.215-5	ZIZIANE CÉSAR DE F. E SILVA	4,90	EXCELENTE	42.182-8	LUCIANE DA SILVA COSTA	5,00	EXCELENTE
41.216-3	ANTÔNIO MARTINS OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE	42.186-9	ALMERITO CÉSAR DE F. E SILVA	4,10	BOM
41.219-8	MÁRCIO ANTÔNIO M. SOUTO	5,00	EXCELENTE	42.189-3	AGUEDA STEMLER DE OLIVEIRA	4,46	EXCELENTE
41.220-1	SORAIA ARAÚJO SOUTO	5,00	EXCELENTE	42.180-4	JAIR FONTENELLE PEÇANHA	3,70	BOM
41.221-X	GYSSIA FARACO DE FREITAS	4,81	EXCELENTE	42.197-9	GISELE MARIA RODRIGUES	5,00	EXCELENTE
41.232-5	GUSTAVO DE LIMA	3,58	BOM	42.230-4	MANOEL SILVA NETO	4,80	EXCELENTE
41.234-1	ALAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	4,90	EXCELENTE	42.277-0	ANDRÉ LUIS M. BASTOS	4,80	EXCELENTE
41.239-2	ILMA RAQUEL F. CAMARGO	5,00	EXCELENTE	42.311-4	TÂNIA O. DA SILVA CAETANO	4,80	EXCELENTE
41.243-0	ELIAS DIVINO SABA	3,85	BOM	42.332-7	MÔNICA RIBEIRO DE O. DA COSTA	4,84	EXCELENTE
41.248-5	ROBERTO CARLOS S. LUZ	4,70	EXCELENTE	42.354-8	FRANCISCA XAVIER DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
41.257-0	SORAYA M. DE L. LUZ	4,70	EXCELENTE	42.365-3	REINALDO DE NORONHA LIMA	5,00	EXCELENTE
41.264-3	LUÍS ANTÔNIO DE MOURA	4,10	BOM	42.378-8	ANDRÉA ARANTES DA SILVA	4,80	EXCELENTE
41.269-4	ROGERIO SILVA OLIVEIRA	3,83	BOM	42.405-8	VERA LÚCIA MENDES DE PONTES	4,80	EXCELENTE
41.271-8	MÁRCIA CRISTINA OLIVÉ	5,00	EXCELENTE	42.408-4	SAMUEL AGUIAR DE CASTRO	5,00	EXCELENTE
41.312-7	RENATO ROGELIN	5,00	EXCELENTE	42.409-8	LEDA CARNEIRO E SILVA	3,78	BOM
41.315-1	GERALDO REZENDE SANTIAGO	4,00	BOM	42.414-5	ANA MARIA DA SILVA	4,83	EXCELENTE
41.340-2	ANDRÉA REJANE D. BANCÍ	5,00	EXCELENTE	42.423-4	OSTON GOMES DE SOUZA	4,35	BOM
41.367-4	SIMONE OLIVEIRA DE A. S. ROSA	4,73	EXCELENTE	42.457-9	NEVES DA GLÓRIA P. SOUZA	4,80	EXCELENTE
41.372-0	MARIA AUGUSTA A. COELHO	4,36	BOM	42.477-3	ANDRÉA FILTER	5,00	EXCELENTE
41.427-1	JERZY F. PAPONDREU	3,83	BOM	42.487-0	CELSON PINTO BRANDÃO	4,58	EXCELENTE
41.453-0	ANA VIRGÍNIA DE A. FIGUEIREDO	5,00	EXCELENTE	42.548-8	KÁTIA REGINA DE A. GOMES	4,83	EXCELENTE
41.490-5	VINÍCIUS PAWLWSKI QUEIROZ	3,91	BOM	42.588-4	RITA SATURNINO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
41.508-5	RAGNER FARINELLI	*		42.578-8	ANÁLIA MARIA DA S. OLIVEIRA	4,80	EXCELENTE
41.516-2	PATRICIA PIERRE	4,10	BOM	42.634-2	RORRÉLIA A. S. DE OLIVEIRA	4,48	BOM
41.557-X	MARCO AURÉLIO DE L. SANTOS	4,53	EXCELENTE	42.722-5	RENATA DOS SANTOS FOURNIER	5,00	EXCELENTE
41.559-8	JÚLIO C. M. REZENDE	3,73	BOM	42.731-4	CARLA C. DOS SANTOS FREIRE	4,57	EXCELENTE
41.585-0	MARCOS DA R. CARNEIRO	4,21	BOM	42.768-7	CENILDA RODRIGUES BARBOSA	5,00	EXCELENTE
41.588-3	LIDUINA B. OLIVEIRA	4,25	BOM	42.775-8	REJANE VAZ DE ABREU	4,40	BOM
41.598-0	MARGARIDA CARDOSO LEITE	4,78	EXCELENTE	42.778-4	ANDERSON FÁBIO SANTOS	*	
41.597-9	ALESSANDRA B. DE ARAÚJO	4,90	EXCELENTE	42.841-8	ANTÔNIO CALIOPE DE ARAÚJO	5,00	EXCELENTE
41.609-5	MARIA DA GLÓRIA R. DE SOUSA	*		42.845-0	RITA DE CÁSSIA DE S. CLEMENTE	5,00	EXCELENTE
41.613-4	FELICÍSSIMO JOSÉ DE LIMA	4,90	EXCELENTE	42.849-3	MARCELO CRUZ BORBA	5,00	EXCELENTE
41.621-5	SALOMÃO P. DO NASCIMENTO	3,38	REGULAR	42.872-8	MARIA APARECIDA R. BORGES	5,00	EXCELENTE
41.629-0	ROSÂNGELA TAVARES XAVIER	4,73	EXCELENTE	42.903-1	MARIA SUELY MENEZES	4,87	EXCELENTE
41.631-2	MARIA MADALENA DE LIMA	*		42.918-3	MARILIA SANTOS HORTA	5,00	EXCELENTE
41.645-2	ANTÔNIA MARIA R.M. PINTO	5,00	EXCELENTE	42.935-x	RITA MARIA DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
41.655-X	ZULEIDE FRANCISCO DA SILVA	4,78	EXCELENTE	42.958-9	FRANCISCA A. S. DE ALMEIDA	4,83	EXCELENTE
41.659-2	JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS	*		42.959-7	FERNANDA P. DO NASCIMENTO	4,90	EXCELENTE
41.663-0	ELISANICE MARIA DE JESUS	3,70	BOM	42.980-5	SIDINEI GERALDO LOPES	3,81	BOM
41.664-9	SANDRA REGINA BRASIL	*		42.988-8	ANA MARIA DA SILVA PINA	4,77	EXCELENTE
41.686-5	FÁTIMA DE O. SALES COELHO	5,00	EXCELENTE	43.002-1	FERNANDO R. DA ROCHA	4,80	EXCELENTE
41.687-3	MARIZA BASTIANI RODRIGUES	*		43.012-9	GILZA SILVA BALIEIRO	5,00	EXCELENTE
41.671-1	MARIA LÚCIA C. DA SILVA	5,00	EXCELENTE	43.021-8	DOMÊNICA FAQUINELI DE SOUSA	4,90	EXCELENTE
41.672-X	JOAQUINA PEREIRA SILVA	5,00	EXCELENTE	43.035-8	ÉLVIA MARIA M. GUSMÃO	5,00	EXCELENTE
41.674-6	MARIA NORMA CLARO	4,80	EXCELENTE	43.070-6	RENATA DE SOUSA FERREIRA	4,90	EXCELENTE
41.679-7	LUCIANO ROZENDO	4,82	EXCELENTE	43.071-4	WILTON DOURADO CARNEIRO	4,75	EXCELENTE
41.680-0	NELICE JOSÉ SOUSA	5,00	EXCELENTE	43.073-0	ELIZÂNGELA LIMA FERREIRA	5,00	EXCELENTE
41.685-1	LEONARDO DE SOUZA LIMA	4,48	BOM	43.109-5	EDILSON GOMES RODRIGUES	4,88	EXCELENTE
41.687-8	ANDRÉ LUIZ CERRI DA SILVA	4,53	EXCELENTE	43.157-5	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	5,00	EXCELENTE
41.690-8	WADMA LEILA B. LOBO	5,00	EXCELENTE	43.188-5	ERIDALVA AMORIM RIBEIRO	4,84	EXCELENTE
41.699-1	JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO	5,00	EXCELENTE	43.238-5	ALÚZIO ROCHA LUZ	4,70	EXCELENTE
41.706-8	SANDRA MARIA SANTOS DE FARIA	5,00	EXCELENTE	43.272-5	FRANCISCO EVALDO S. SILVA	4,70	EXCELENTE
41.711-4	ZILNEIDE ESTER R. DE QUEIROZ	4,70	EXCELENTE	43.291-1	SOLANGE C. NUNES DO AMARAL	4,55	EXCELENTE
41.712-2	EDIRLENE C. DE SOUZA	3,85	BOM	43.315-2	CACILDE FERREIRA DE FARIAS	4,70	EXCELENTE
41.715-7	ROBERTO PAULO MENDES	4,83	EXCELENTE	43.331-4	JOSIMARE RODRIGUES GAMAS	4,84	EXCELENTE
41.728-9	MARLENE ABADIA ARAÚJO	4,82	EXCELENTE	43.348-8	LÚZIA DAS GRAÇAS DE MORAES	5,00	EXCELENTE
41.750-5	ANDRÉA BIANCA R. SOARES	5,00	EXCELENTE	43.352-7	STANLEY PINHEIRO PORTO	*	
41.757-2	ADRIANO DE ARAÚJO AGUIAR	4,84	EXCELENTE	43.369-1	LUCILENE ALVES SANTANA	4,55	EXCELENTE
41.758-0	ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	4,80	EXCELENTE	43.400-0	TÂNIA REGINA RABELO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
41.813-7	ADRIANA FORTALEZA CUNHA	4,85	EXCELENTE	43.479-5	ALCENICE ALVES DE FREITAS	5,00	EXCELENTE
41.814-5	DANIELA FORTALEZA CUNHA	4,00	BOM	43.480-9	LÁZARA DELMA DE O. SOARES	5,00	EXCELENTE
41.821-8	LÚZIA ROSA DE FREITAS	5,00	EXCELENTE	43.491-4	MARIA ABADIA DA SILVA SOUZA	4,51	EXCELENTE
41.835-8	LÍDIA FIRMINA DOS SANTOS	4,70	EXCELENTE	43.505-3	ALAÍDES JOSÉ RIBEIRO	*	
41.837-4	LÍGIA GOMES DE SOUZA	4,57	EXCELENTE	43.525-2	ALEXANDRE E. B. MARQUES	*	
41.924-9	RUI MEDEIROS DE ARAÚJO	5,00	EXCELENTE	43.535-x	JORGE MOREIRA DE LIMA	*	
41.945-1	EVONILDE MARIA DOS SANTOS	4,70	EXCELENTE	43.538-4	ANA CLAUDIA D.B. DA CUNHA	4,52	EXCELENTE
41.954-0	PAULO CÉSAR SERRÃO	5,00	EXCELENTE	43.541-4	FÁBIO FREITAS TORRES	4,38	BOM
41.955-8	ALEXANDRE P. DE FREITAS	**		43.542-2	VALÉRIA C. PASSOS VALENTIN	4,83	EXCELENTE
41.967-2	ANA SILVA DOS SANTOS	4,94	EXCELENTE	43.550-3	RICARDO A. M. DOS SANTOS	4,10	BOM
41.973-7	MARIA ABADIA DE A. MELO	5,00	EXCELENTE	43.557-0	WANDERLEY B. DE BRITO	4,90	EXCELENTE
41.992-3	MARIA CLEONILDA DA COSTA MELO	3,90	BOM	43.580-0	VALDERI FERREIRA DE LIMA	4,83	EXCELENTE
41.993-1	CARLOS ANTÔNIO G. SOARES	5,00	EXCELENTE	43.583-5	MAURO VIANA DOS SANTOS	4,80	EXCELENTE
41.994-X	FÁBIO COSTA IGNÁCIO	5,00	EXCELENTE	43.588-8	CRERIANE DA S.M. DE OLIVEIRA	4,80	EXCELENTE
41.995-8	ELLIZ M. A. DOS SANTOS	3,73	BOM	43.579-1	FRANCISCO JOSEILTO VIEIRA	4,80	EXCELENTE
41.997-4	MANOEL DIÓGENES L. DA SILVA	4,90	EXCELENTE	43.580-5	ÉNEAS FONSECA ALVES	*	
42.000-X	FLÁVIA GODINHO FONSECA	5,00	EXCELENTE	43.581-3	EDSON ALVES DA ROCHA	4,95	EXCELENTE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORRDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 16 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 115 de 26 de dezembro de 1997, publicado no DODF nº 251 de 30.12.97, página 10.971.

DESIGNAR os servidores FABIOLA TADEU ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.875-5; IOLETH DAS MERCÊS COSTA, matrícula nº 200.856-4; MÁRIO SÉRGIO PACHECO DOS SANTOS, matrícula nº 100.789-1; JUDIRACELI NUNES DE LUCENA, matrícula nº 100.753-0; JOÃO ALBINO DE SOUZA, matrícula nº 100.341-1; PENINA SILVA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 100.066-7 e DENADETE DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 200.927-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Controle de Bens Patrimoniais, encarregada de proceder o levantamento físico e localização dos materiais permanentes, distribuídos mediante Termos de Guarda e Responsabilidade, e emitir o relatório final no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação deste ato, indicando o estado de conservação, as condições de uso, os bens não encontrados e os nomes dos respectivos responsáveis.

MARIO CESAR ALTHOFF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 17 DE MARÇO DE 1998

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR, matrícula 106.048-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Artífice Op. de Caldeira, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 061.045.058/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a EMÍLIA KAZUE SAWAKI, matrícula 110.032-7, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico - Oftalmologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 061.023.602/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELENA MARIA BORGES DA SILVA, matrícula 107.326-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 061.042.003/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO LEITE FERREIRA, matrícula 112.246-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 061.033.004/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSELITA ANTONIA DOS SANTOS MONEIRA, matrícula 119.448-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 061.033.589/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a FLORACI SANTANA DE JESUS, matrícula 125.035-3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 061.030.149/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDEMAR LAGARES DA SILVA, matrícula 109.763-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 061.027.103/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a IDUNALVO DINIZ FILHO, matrícula 111.319-4, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 061.027.100/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO LIMA REIS, matrícula 106.795-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 061.042.117/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a LÚCIA MARIA RAMOS DE ALENCAR DA COSTA, matrícula 109.661-3, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico Psiquiatria, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 061.023.206/97.

43.584-8	MARIA A. DO NASCIMENTO	4,90	EXCELENTE
43.585-8	MARLENE P. G. MONTEIRO	4,81	EXCELENTE
43.586-4	MARIA DAS G. ANDRADE GOMES	4,80	EXCELENTE
43.587-2	ANTÔNIA DE FÁTIMA GOMES	4,40	BOM
43.588-0	GASPARINA M. DE OLIVEIRA	4,54	EXCELENTE
43.589-9	MARIA DA SALETE S. DE A. SILVA	4,90	EXCELENTE
43.590-2	CLERIDA MARIA C. MACHADO	4,80	EXCELENTE
43.591-0	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO LIMA	4,38	BOM
43.592-9	MARIA HELENA MOURA E SILVA	5,00	EXCELENTE
43.594-5	MARIA APARECIDA R. PEREIRA	4,70	EXCELENTE
43.596-1	MARIA DAS MERCÊS VILA NOVA	4,10	BOM
43.597-X	LÍVIA ROMERO SANTANA	4,90	EXCELENTE
43.606-2	ROSA SCHLAEPFER PEREIRA	4,80	EXCELENTE
43.608-9	ANACLETO FRANCISCO DINIZ	4,80	EXCELENTE
43.619-4	ARLINDO LOPES DOS SANTOS	4,10	BOM
43.635-6	RUBEM DO VALLE SOUZA	4,33	BOM
43.640-2	ISAILDE SANTOS CARVALHO	4,80	EXCELENTE
43.641-0	FERNANDO AUGUSTO RABELO	5,00	EXCELENTE
43.643-7	SUE MARY L. DE J. NASCIMENTO	4,58	EXCELENTE
43.656-9	MANOEL GOMES DA SILVA	5,00	EXCELENTE
43.662-3	ROSANE PALÁCIO DE OLIVEIRA	4,73	EXCELENTE
43.666-6	VALDICO DA ROCHA SILVA	4,85	EXCELENTE
43.668-2	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO	4,80	EXCELENTE
43.682-8	ANTÔNIO IRAN DA SILVA SOUSA	4,10	BOM
43.692-5	HÉLIO PEREIRA MACEDO	5,00	EXCELENTE
43.698-4	CARLOS ANTÔNIO D. PEREIRA	4,88	EXCELENTE
43.699-2	MAURA P. MARINHO ARAGÃO	4,80	EXCELENTE
43.718-2	WAGNER JACOBINA DE ALENCAR	4,82	EXCELENTE
43.767-0	DULCE FERREIRA DA SILVA	4,58	EXCELENTE
43.771-9	HOMERO DE SOUZA SILVA	4,94	EXCELENTE
43.794-8	CÉLIA INÊS DE SOUSA CALDAS	4,38	BOM
43.801-4	JOSUÉ PEREIRA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
43.815-4	MARIA SILVA BRAZ	4,59	EXCELENTE
43.818-9	GLÁUCIA REGINA MORAIS XAVIER	4,90	EXCELENTE
43.831-6	ROSÂNGELA SILVA	3,93	BOM
43.846-4	LUIZ ROBERTO PIRES D. JÚNIOR	4,94	EXCELENTE
43.896-0	DANIELLE MARTINS SILVA	4,38	BOM
43.899-5	PAULO ROBERTO S. MARTINS	4,38	BOM
43.907-X	JOSÉ CATARINO DE SOUSA	**	
43.935-5	REGINALICE M. DAS G. B. SAAB	*	
44.000-0	JORGE GOUVEIA LIMA	4,83	EXCELENTE
44.021-3	FRANCISCO REIS DE S. JÚNIOR	4,83	EXCELENTE
44.031-0	ANA ANGÉLICA DE A. E. MELO	4,80	EXCELENTE
44.070-1	JEFFERSON L. PASQUALOTTO	4,88	EXCELENTE
44.074-4	GISELENE DA MOTA C. DE ALMEIDA	5,00	EXCELENTE
44.083-0	KARLA FABIANA C. DOS SANTOS	4,83	EXCELENTE
44.138-4	PATRICIA FERREIRA	4,85	EXCELENTE
44.153-8	ROZENEIRE OLIVEIRA NEVES	4,50	EXCELENTE
44.155-4	REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	4,56	EXCELENTE
44.158-9	MAX FABIAN DUTRA DE MELO	4,83	EXCELENTE
44.187-2	MARCUS ANTÔNIO BRAGA	4,10	BOM
44.204-6	PAULO CÉSAR A. REZENDE	4,38	BOM
44.208-2	JAILSON RIBEIRO DE SOUSA	4,56	EXCELENTE
44.210-0	CARLOS ROBERTO S. DA CRUZ	5,00	EXCELENTE
44.211-9	JOSEBIAS VICENTE DE OLIVEIRA	**	
44.219-4	OZÉLIA MATOS DE FREITAS	5,00	EXCELENTE
44.229-1	PAULO ITAMAR KEIBER	5,00	EXCELENTE
44.248-8	JOSÉ ANTÔNIO BORGES DE PAIVA	4,00	BOM
44.891-5	JOSÉ FABIANO DA SILVA	4,46	EXCELENTE
46.438-4	JOÃO MARTINS DE MOURA		

PERÍODO : 16.10.95 A 15.10.96

22.588-1	MARIA AUXILIADORA GORGA LUNA	4,71	EXCELENTE
22.804-1	TEREZINHA DE JESUS DAVID RIBEIRO	5,00	EXCELENTE
23.238-8	PEDROLINA C. OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
35.121-0	LUCIANA MONTEIRO VASCONCELOS SARDINHA	4,93	EXCELENTE
41.954-0	PAULO CÉSAR SERRÃO	5,00	EXCELENTE
42.040-9	LEONARDO DOS REIS CORREIA	5,00	EXCELENTE
44.248-8	JOSÉ ANTÔNIO BORGES DE PAIVA	5,00	EXCELENTE

PERÍODO : 16.10.94 A 15.10.95

25.975-8	SEBASTIÃO DA COSTA FREIRE	4,80	EXCELENTE
30.438-7	JOÃO JACINO NETO	4,90	EXCELENTE
30.717-3	JOAQUIM FERREIRA MOTA	5,00	EXCELENTE
32.959-2	MARIA DE NAZARÉ L. CARDOSO	5,00	EXCELENTE
32.996-7	IÓDIA DE MARIA DA S. GIVONI	5,00	EXCELENTE
35.519-4	APARECIDO DIVINO DA SILVA	5,00	EXCELENTE

PERÍODO : 16.04.94 A 15.10.94

25.125-9	JOSÉ DOS SANTOS	4,56	EXCELENTE
30.717-3	JOAQUIM FERREIRA MOTA	5,00	EXCELENTE
32.953-3	MARLY BRITO DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
32.985-7	KATIA MARIA DA SILVA	4,90	EXCELENTE
32.972-X	NAZARÉ CARDOSO DE A. LIMA	5,00	EXCELENTE
35.047-8	RUBENS FERREIRA DE MOURA	4,90	EXCELENTE
35.519-4	APARECIDO DIVINO DA SILVA	5,00	EXCELENTE

PERÍODO : 16.10.93 A 15.04.94

30.717-3	JOAQUIM FERREIRA MOTA	5,00	EXCELENTE
34.812-8	JOSÉ MARIA SOARES	5,00	EXCELENTE

PERÍODO : 16.08.93 A 15.10.93

32.997-5	LUCINA BATISTA SIQUEIRA	4,56	EXCELENTE
----------	-------------------------	------	-----------

* Não foram avaliados

** Licença para tratar de interesse particular

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ MACHADO FILHO, matrícula 121.386-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Artífice Operador de Caldeira 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 061.036.092/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE MACEDO, matrícula 116.622-1 no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Agente de Serviço Complementar - Serviço Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.030.970/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a HILTA SÁ GUIMARÃES, matrícula 117.046-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 061.039.149/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRIA QUEIROZ NETO, matrícula 111.280-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 061.047.045/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA GLÓRIA SILVA OLIVEIRA, matrícula 106.804-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 061.027.101/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ BERNARDINO FILHO, matrícula 107.736-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 061.046.031/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUEDE FREIRE GONDIM, matrícula 118.553-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - AOSD - Enfermagem, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.036.102/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, matrícula 126.240-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.023.546/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO CARMO ALVES MACHADO, matrícula 110.217-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.033.131/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDITH RODRIGUES SILVA, matrícula 107.632-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.042.092/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANACLETA SALES, matrícula 112.070-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.033.187/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a IOLANDA DOS SANTOS SOARES, matrícula 107.851-8, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Técnico Lab. Pat. Clínica Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.030.183/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA, matrícula 117.406-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Serviço Complementar - Serviço Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.033.056/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUIZA ARAÚJO DA SILVA, matrícula 112.221-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.036.079/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a AGMÁRIA CALAZANS DA SILVA, matrícula 116.601-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Téc. Lab. Patologia Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.039.144/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOAO ANTONIO GOMES, matrícula 115.424-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Artífice Operador de Caldeira, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.036.106/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLI MARQUES BATISTA, matrícula 107.341-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.036.055/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE JESUS RODRIGUES, matrícula 105.153-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.023.576/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a LOURENÇO FRAMBOLZ, matrícula 104.167-3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Artífice Especializ. Mec., 1ª Classe Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.022.176/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSINEI NUNES SANTOS, matrícula 108.119-5, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde - II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.030.182/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a RAIMUNDO NONATO RODRIGUES, matrícula 107.414-8, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde - II - Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.030.218/98.

APOSENTAR RITA MARIA PEREIRA, matrícula 125.993-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - AOSD - Patologia Clínica, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.007.469/97.

APOSENTAR WEINILDE MENDES SANTOS, matrícula 124.876-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.012.103/97.

APOSENTAR DALCY GONÇALVES SANTOS, matrícula 121.627-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.010.734/97.

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 04 de março de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 44, de 06 de março de 1998, que concedeu aposentadoria a **NATALÍCIA ARAÚJO DO COUTO**, matrícula 111.365-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Técnico de Laboratório Hemat. Hemoterapia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.022.024/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLARICE TIEME SANTOS, matrícula 107.369-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, § único da Lei nº 1004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelos artigos 1º e 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo 061.047.046/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a FREDERICO ASSIS DE SALLES, matrícula 108.537-9, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Odontólogo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Art. 192, inciso II da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Processo 061.023.662/97.

APOSENTAR NELSON BRAULIO CALDAS MARINS, matrícula 104.916-0, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico Cardiologia, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.022.787/97.

APOSENTAR ADALGIZA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 118.647-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - AOSD Limp. E Conservação, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.010.220/97.

APOSENTAR ADELAIDE CAMPOS DE ARAÚJO, matrícula 110.951-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.010.219/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a HEREIDE DE MACEDO NOBRE, matrícula 132.074-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - II, Artífice Alfaiataria Costuraria, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º e 7º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, § único da Lei nº 1004, de 09 de janeiro de 1996, regulamenta pelos artigos 1º e 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo 061.036.028/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELENICE ALVES TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula 121.132-3, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico - Reumatologia, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, § único da Lei nº 1004, de 09 de janeiro de 1996, regulamenta pelos artigos 1º e 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo 061.022.298/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLOS HENRIQUE TEÓFILO DA SILVA, matrícula 130.479-8, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico - Cirurgia Geral, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, § único da Lei nº 1004, de 09 de janeiro de 1996, regulamenta pelos artigos 1º e 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo 061.033.081/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a LINALDO LOPES DE SOUZA, matrícula 118.491-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, § único da Lei nº 1004, de 09 de janeiro de 1996, regulamenta pelos artigos 1º e 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo 061.033.170/98.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Inciso II, item 7 da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.039474/89

NOME: JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula 126.239-4, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório - Anatomia Patológica, DRH/Aposentados. 698 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 3 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 2-1-74 a 30-11-75, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.039474/89

NOME: JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula 126.239-4, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório - Anatomia Patológica, DRH/Aposentados. 2.263 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 13 dias prestados à Fundação das Pioneiras Sociais - DF, no período de 1-10-79 a 10-12-85, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.030297/90

NOME: CELESTE AIDA PEREIRA, matrícula 124.826-0, NM - Agente de Portaria, HRT. 2.403 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 3 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-10-64 a 26-2-66, 5-5-78 a 31-7-81 e 1-12-81 a 5-11-83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.002759/98

NOME: MARINEIDE MOREIRA FERREIRA, matrícula 133.037-3, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, ADMC.

612 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 7 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-3-88 a 25-11-88, 17-5-89 a 9-6-89, 1-7-89 a 8-8-89, 11-8-89 a 2-3-90 e 10-5-91 a 23-7-91, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.044104/93

NOME: ANTÔNIA DA SILVA MONTEIRO, matrícula 132.436-5, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, HRT.

2.556 dias, ou seja, 7 anos e 1 dia, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13-6-83 a 1-8-88, 1-9-88 a 30-9-88 e 1-10-88 a 11-7-90, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027134/98

NOME: ANTÔNIO AUGUSTO BARBOSA, matrícula 117.097-0, Assistente Superior de Saúde - Médico, HMIB.

2.374 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 4 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-4-70 a 30-11-70, 1-12-70 a 28-2-73 e 20-1-77 a 20-8-80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022249/98

NOME: VENINA ROSA DA SILVA, matrícula 112.910-4, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Lavanderia, HBDF.

1.320 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 15 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 28-1-74 a 4-10-76 e 22-4-77 a 26-3-78, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.045064/98

NOME: ILDINETE DIAS MACEDO CONRADO, matrícula 131.111-5, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, HRP.

577 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 2 dias prestados à Fundação das Pioneiras Sociais - DF, no período de 28-11-89 a 27-6-91, contados para fins de adicional e aposentadoria.

2 - REPUBLICAR a averbação de tempo de serviço concedida à servidora abaixo indicada:

PROCESSO: 061.036117/98

NOME: MARIA DO CARMO DA SILVA, matrícula 136.207-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRS.

6.063 dias, ou seja, 16 anos, 7 meses e 13 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18-1-77 a 7-1-87, 2-3-88 a 15-6-88 e 1-8-88 a 2-12-94, contados somente para fins de aposentadoria.

Publicada no DODF nº 50, em 16-3-98, página 20.

3 - RETIFICAR a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

PROCESSO: 061.008663/97

NOME: ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS, matrícula 110.551-5, Assistente Superior de Saúde - Médico, HMIB.

195 dias, ou seja, 6 meses e 15 dias prestados como médico residente à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 1-6-75 a 12-12-75, contados somente para fins de aposentadoria.

Retificada por estar concomitante com outro tempo de serviço averbado na FHDF. Publicação original: DODF nº 11, de 16-1-98, página 35.

PROCESSO: 061.030297/90

NOME: CELESTE AIDA PEREIRA, matrícula 124.826-0, NM - Agente de Portaria, HRT.

930 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 20 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos períodos de 16-7-67 a 21-9-67 e 22-9-67 a 4-2-70, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada devido erro encontrado no total de dias averbados anteriormente.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do inciso II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Fazer constar na ficha funcional da servidora **ELOISA HELENA CARNEIRO CAMPOS**, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, matrícula 120.370-3, lotada no DET/ADMC, **ELOGIO** pelo ótimo desempenho e dedicação em suas atribuições na função de Secretária no Departamento de Engenharia e Transportes, conforme Memo nº 184/98-GAB/DET.

ELOGIAR as servidoras **ROSÂNGELA MARTINS MACHADO**, AIS-34-II (Agente Administrativo), matrícula 134.690-3 e **LUÍZA NAOMI SAMBUICHI USHIROBIRA**, AIA3-IN (Agente Administrativo), matrícula 360.678-3, pelo esforço desdobrado, mas com demonstração de desvelo e carinho na execução de suas tarefas à frente da Divisão de Pessoal/DRH/FHDF, conforme Memorando 040/98-DP/DRH.

ELOGIAR os servidores **VERA LÚCIA GOMES DOS SANTOS**, AIS-14-I (AOSD-Limpeza e Conservação), matrícula 131.116-6, **SORAIA CECÍLIA DA SILVA**, AIS-14-I (AOSD-Limpeza e Conservação), matrícula 130.966-8, **EDILENE PAZ DOS SANTOS**, AIS-35-II (Agente Administrativo), matrícula 133.011-0, **ROSILENE COUTINHO RODRIGUES**, AIS-34-II (Agente Administrativo), matrícula 134.413-7, **SANDRA NESTOR BARROS**, AIS-23-II (Agente Administrativo), matrícula 130.784-3, pela valiosa contribuição ao fortalecimento e melhoria contínua do trabalho em equipe à frente da Divisão de Pessoal/DRH/FHDF, conforme Memorando 040/98-DP/DRH.

ELOGIAR os servidores **MÁRCIO EL-CORAB MOREIRA**, ASS-34 (Administrador), matrícula 135.086-2, **MILENA MOURA BANDEIRA**, AIS-35-II (Agente Administrativo), matrícula 132.804-2, **TÂNIA ANDRADE DA CONCEIÇÃO**, AIS-04-II (Agente Administrativo), matrícula 121.209-5, pelo elevado grau de esforço e compromisso com os resultados de trabalho à frente da Divisão de Pessoal/DRH/FHDF, conforme Memorando 040/98-DP/DRH.

ELOGIAR a servidora **VÂNIA VALÉRIA DA SILVA SANTOS**, AIS-34-II (Agente de Portaria), matrícula 133.248-1, pela sua presteza, dedicação e eficiência à frente da Secretaria da Divisão de Pessoal/DRH/FHDF, conforme Memorando 040/98-DP/DRH.

lotar, no DRH/Diversos da Administração Central, **CARLOS MURILO PRATA DA FONSECA**, matrícula n° 133.690-8, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão IV, (Médico- Cirurgia Geral), servidor lotado no Hospital Regional do Gama, tendo em vista Licença sem vencimentos para Trato de Interesses Particulares, conforme autos do Processo n° 061.033096/98, e com base no item 4.2 da Instrução n° 19 de 22.05.96.

lotar, no DRH/Diversos da Administração Central, **LUCIANA DE AGUIAR RABELO**, matrícula n° 133.391-7, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão V, (Agente Administrativo), servidor lotado no Hospital Materno Infantil de Brasília, tendo em vista Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares, conforme autos do Processo n° 061.000320/98, e com base no item 4.2 da Instrução n° 19 de 22.05.96.

lotar, no DRH/Diversos da Administração Central, **EDMILSON MARTINS**, Assistente Intermediário de Saúde II, 1ª Classe, Padrão IV, (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula Nº 129.093-2, servidor lotado no HSVP, tendo em vista cessão para outro órgão, com base no item 4.5.3 da Instrução n° 19 de 22.05.96, conforme determinação do DRH/ADMC.

lotar, no DRH/Diversos da Administração Central, ELIENE MARIA CIPRIANO LAGUARDIA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão III, (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula Nº 124.206-7, servidora lotada no HRS, tendo em vista cessão para outro órgão, com base no item 4.5.3 da Instrução nº 19 de 22.05.96, conforme determinação do DRH/ADMC.

lotar, no DRH/Diversos da Administração Central, PAULO AUGUSTO MENEZES DA SILVA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão III, (Médico - Cirurgia Geral), Matrícula Nº 128.864-4, servidor lotado no Hospital Regional do Gama, tendo em vista cessão para outro órgão, e com base no item 4.5.3 da Instrução nº 19 de 22.05.96.

lotar, no Centro de Saúde nº 01 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, ELIANA LIMA BICUDO DOS SANTOS, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão IV, (Médico - Clínica Médica), Matrícula Nº 128.295-6, servidora lotada no DRH/Diversos da ADMC, tendo em vista retorno de licença sem vencimentos para Trato de Interesses Particulares e com base no item 4.2.1 da Instrução nº 19 de 22.05.96.

lotar, no Hospital Regional de Ceilândia, JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão III, (Médico - Sanitarista), Matrícula Nº 119.815-7, servidor lotado no CST nº 04, enquanto estiver exercendo cargo comissionado, e com base no item 4.5.2 da Instrução nº 19 de 22.05.96.

lotar, no DRH/Diversos da Administração Central, LEANDRO AURELIO DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão I, (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula Nº 126.912-7, servidor lotado no Hospital Materno Infantil de Brasília, tendo em vista cessão para outro órgão e com base no item 4.5.3 da Instrução nº 19 de 22.05.96.

remover, EMILIA CLAUDIA DO VALE RIBEIRO, Assistente Intermediário de Saúde II, 1ª Classe, Padrão IV, (Agente Administrativo), Matrícula Nº 128.094-5, do Hospital de Base do Distrito Federal, para o Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para Saúde, tendo em vista Parecer da Junta de Perícias Médicas, contida no Processo nº 061.023620/97 e com base no item 7.3 da Instrução nº 20 de 24.11.95.

remover, por permuta, MARIA DAS GRAÇAS PECHIR, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão V, (Assistente Social), Matrícula Nº 132.639-2, do Centro de Saúde nº 14 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Norte, para o Hospital São Vicente de Paulo, sendo substituída por ANA CAROLINA TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 125.515-1, tendo em vista concordância das Direções de ambas Regionais, contida nos autos do Processo nº 061.039782/97.

Remover, por permuta, ANA CAROLINA TEIXEIRA DE CARVALHO, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão III, (Assistente Social), Matrícula Nº 125.515-1, do Hospital São Vicente de Paulo, para o Centro de Saúde nº 14 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Norte, sendo substituída por MARIA DAS GRAÇAS PECHIR, matrícula nº 132.639-2, tendo em vista concordância das Direções de ambas Regionais, contida nos autos do Processo nº 061.039782/97.

Lotar, no Hospital de Base do Distrito Federal, SUNG HONN BAE, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão IV, (Médico- Medicina Nuclear), Matrícula Nº 132.965-1, servidor lotado no DRH/Diversos, tendo em vista retorno de licença sem vencimentos e com base no item 4.2.1 da Instrução nº 19 de 22.05.96.

remover, LINDAMARCIA ROBERTO MARIA GOMES, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, padrão V, (Agente Administrativo), Matrícula Nº 116.505-4, da Administração Central, para o Hospital Regional de Ceilândia, tendo em vista Parecer da Junta de Perícias Médicas contida no MEMO nº 106/97-DRH/H R C datado de 16.12.97, e com base no item 7.3 da Instrução nº 20 de 24.11.95.

lotar, no Hospital de Base do Distrito Federal, MARCOS AMORIM PIAULINO, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão IV, (Médico-Cirurgia Geral), Matrícula Nº 128.615-3, servidor lotado no Hospital Regional de Ceilândia, enquanto estiver exercendo cargo comissionado, e com base no item 4.5.2 da Instrução nº 19 de 22.05.96.

lotar, no Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde, CELIA APARECIDA BECKER BAUER, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão III, (Enfermeiro), Matrícula Nº 129.082-7, servidora lotada no HRS, enquanto estiver exercendo cargo comissionado, e com base no item 4.5.2 da Instrução nº 19 de 22.05.96.

remover, por permuta, UMBELINA RIBEIRO SOARES, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão IV, (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula Nº 120.681-8, do Hospital Regional da Asa Norte para o Hospital Regional de Ceilândia, sendo substituída por JOÃO VIEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 120.437-8, tendo em vista concordância das Chefias Imediatas e Direções de ambas Regionais contida no Processo nº 061.039137/98.

Remover, por permuta, JOÃO VIEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 120.437-8, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão IV, (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula Nº 120.437-8, do Hospital Regional de Ceilândia para o Hospital Regional da Asa Norte, tendo em vista concordância das Chefias Imediatas e Direções de ambas Regionais contida no Processo nº 061.039137/98.

Remover, por permuta, NORMA CELIA GOMES SESANA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, padrão V, (Técnico em Radiologia), Matrícula Nº 114.005-7, do Hospital Regional de Sobradinho para o Hospital de Base do Distrito Federal, sendo substituída por SERGIO RICARDO TEIXEIRA GUIMARAES, matrícula nº 124.998-3, tendo em vista concordância das Direções de ambas Regionais constante dos requerimentos dos mesmos.

Remover, por permuta, SERGIO RICARDO TEIXEIRA GUIMARAES, Assistente Intermediário de Saúde II, 1ª Classe, Padrão VI, (Técnico em Radiologia), Matrícula Nº 124.998-3, do Hospital de Base do Distrito Federal para o Hospital Regional de Sobradinho, sendo substituída por NORMA CELIA GOMES SESANA, matrícula nº 114.005-7, tendo em vista concordância das Direções de ambas Regionais constante dos requerimentos dos mesmos.

Lotar, no Hospital Regional de Ceilândia, SEMIRAMIS AGRA RAMOS, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão IV, (Médico-Pediatra), Matrícula Nº 133.680-1, servidora lotada no DRH/Diversos da

Administração Central, tendo em vista retorno de Licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, e com base no item 4.2.1 da Instrução nº 19 de 22.05.96.

lotar, no Hospital Regional de Taguatinga, CELIS HIDEKO OSHIRO TAVORA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão III, (Médico Pediatra), Matrícula Nº 120.549-8, servidor lotado no DRH/Diversos da Administração Central, tendo em vista retorno de licença sem vencimentos para acompanhar cônjuge, e com base no item 4.2.1 da Instrução nº 19 de 22.05.96.

lotar, no DRH/Diversos da Administração Central, FREDERIC LOUIS CHARLES STEENHOUWER, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão IV, (Médico - Clínica Médica Queimados), Matrícula Nº 128.270-1, servidor lotado no Hospital Regional da Asa Norte, tendo em vista cessão para outro órgão, e com base no item 4.5.3 da Instrução nº 19 de 22.05.96.

lotar, no DRH/Diversos da Administração Central, MARIA SILVANA CARVALHO DE MOURA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VI, (Assistente Social), Matrícula Nº 132.597-3, servidora lotada no Hospital Regional de Ceilândia, tendo em vista cessão para outro órgão, e com base no item 4.5.3 da Instrução nº 19 de 22.05.96.

tornar sem efeito a Ordem de Serviço datada de 29.06.95, que movimentou provisoriamente MARIA JULIA DIAS ALMEIDA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V, (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula Nº 110.198-5, do Hospital Regional de Sobradinho, para o Hospital Regional do Guarã.

LEADOR MACHADO

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE MARÇO DE 1998

O Diretor do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde - CEDRHUS, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 11/96, de 11 de abril de 1996, resolve:

Exonerar o servidor Roland Montenegro Costa, mat. 120.561-7 a função de Preceptor Coordenador do PRM de Cirurgia Geral/HBDF, permanecendo como Preceptor de Ensino.

Designar o servidor Paulo César da Fonseca e Silva, mat. 128.129-2 para exercer a função de Preceptor de Ensino do PRM de Cirurgia Plástica/HRAN.

Designar o servidor Mário Ernesto Rodrigues, mat. 123.422-6 para exercer a função de Preceptor Presidente da COREME do Hospital Regional do Gama em substituição ao servidor Carlos Henrique Teófilo da Silva, mat. 130.479-8.

Designar os servidores e Médicos Residentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Regional de Sobradinho, para o ano de 1998: Presidente: Rosa Tereza Portela, mat. 127.059-1; Vice Presidente: Carlos Alberto de Santa Ritta Filho, mat. 114.974-1; Membro Titulares: Romildo Martins Rezende, mat. 115.797-3; Anelino José Resende, mat. 118.947-6; Wilton Silva dos Santos, mat. 128.268-9; Rinaldi Maya Júnior, mat. 114.131-1; Ubaldo Gaia Souto, mat. 128.326-0; Elio Ribeiro Moraes, mat. 403.385-0; Carlos Roberto Nagamine, mat. 403.251-9; Érika Lavinia X. de Melo, mat. 403.386-8; Larissa da Silva Freitas, mat. 403.353-1; Lucélia Menezes Thomé, mat. 403.346-9. Membros Suplentes: Carlos Alberto de Santa Ritta Filho, mat. 114.974-1; Mivan Guilherme de Macedo, mat. 127.101-6; Hilton C. Rocha Dias, mat. 122.613-4; Romero Manoel Teixeira, mat. 117.663-3; Roberto Cid Caldas, mat. 111.910-9; Theodora Hostt Bacelar, mat. 403.372-8; Gustavo P. de Miranda Oliveira, mat. 403.312-4; Aline de Araújo Dórea, mat. 403.387-6; Cristina de Fátima M. Alves, mat. 403.214-4.

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 11/96, de 11 de abril de 1996, resolve:

Designar o servidor Ari Mário Junqueira, matrícula 116.926-2 para exercer a função de Coordenador Preceptor do 3º ano opcional de UTI-Pediátrica do Hospital Materno Infantil de Brasília.

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

REGIONAL DE SAÚDE DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 1998

A DIRETORA DA REGIONAL DE SAÚDE DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados no CENTRO DE SAÚDE Nº 15, nos termos do art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

NOME : SÉRGIO LOPES
MATRÍCULA : 112.165-1
QUINQUÊNIO (s)

4º - 14.11.92 à 13.11.97

Processo: 061.039573/96

NOME : ROSÂNGELA MEIRE MENEZES SILVA
MATRÍCULA : 123.208-8
QUINQUÊNIO (s)

2º - 13.09.89 à 30.09.94

Processo: 061.039174/93

Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado, lotado na Regional de Saúde do Paranoá, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzindo os meses porventura usufruídos:

Nome: JOSÉ OSCAR DE SOUSA VASCONCELOS
Matrícula: 119.403-8
Quinquênio (s) 3º - 23.08.92 A 22.08.97
Processo: 061.038595/92

ANAMARIA FERREIRA AZEVEDO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 19 DE MARÇO DE 1998

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 30 Inciso XVIII, do Estatuto desta Entidade, homologado pelo Decreto nº 8.566 de 20 de março de 1985, combinado com o Art. 51 § 4º da Lei 8.666 de 23 de junho de 1993 e o que consta no Processo nº 101.001.747/93, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitação, com mandato de 01(um) ano, composta pelos seguintes servidores:

I - ITIBERÊ ERNESTO O. RIBEIRO JUNIOR, Matrícula Nº 8323-2 - PRESIDENTE;

II - ANTONIO GERALDO M. BANDEIRA, Matrícula Nº 8567-7 - MEMBRO EFETIVO;

III - MARINEIDE DA SILVA BRAGA, Matrícula Nº 8282-1 - MEMBRO EFETIVO;

IV - HELTA GOMES DE LIMA, Matrícula Nº 4034-7 - MEMBRO SUPLENTE;

V - CÉLIA MARIA RICARDO DE ALMEIDA, Matrícula Nº 6119-0 - SECRETÁRIA.

Parágrafo único - o Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo Membro efetivo ANTONIO GERALDO M. BANDEIRA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 60, DE 17 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência que lhe é outorgada pela Instrução de Serviço "N" nº 001 de 1º de agosto de 1997 e considerando o previsto no Art. 1º da Lei 1.004 de 11 de janeiro de 1.996, regulamentado pelo Decreto nº 17.182/96, resolve: Conceder aos servidores abaixo relacionados, com base nos Processos devidamente instruídos pela Divisão de Pessoal, a incorporação de DÉCIMOS, previstos no Art. 1º da Lei 1.004/96, combinado com artº 4º da Lei 1.141/96.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		DÉCIMOS		
		FRAÇÃO	VIGENCIA	TOTAL
NOME:	CARMEM LUCIA LEITE ANDRADE	2/10-GG.ASSES.	19.06.95	2/10-FAS
MATRÍCULA Nº	93.954-4	1/10-DFG-06	19.06.96	6/10-GG.ASSES.
PROCESSO Nº	073.002110/96	1/10-DFG-06	19.06.97	2/10-DFG-06
NOME:	ITAMAR RODRIGUES NOVAIS	1/10-GG.AUX.	06.06.97	1/10-GG.AUX.
MATRÍCULA Nº	92.790-2			
PROCESSO Nº	073.002070/97			
NOME:	PEDRO WILSON S DA SILVA	1/10-GG.ASSIST.	13.09.97	10/10-GG.ASSIS
MATRÍCULA Nº	90.806-1			
PROCESSO Nº	073.001458/90			
NOME:	JOSÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA	1/10-DFG-04	30.09.97	1/10-DFG-04
MATRÍCULA Nº	93.181-0			
PROCESSO Nº	073.000270/98			

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço "P" nº 56, de 12.03.98, publicada no DODF nº 51, de 17 de março de 1998, Seção II, página 21.

Onde se lê : Símbolo DFG-04

Leia-se : Símbolo DFG-06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 52, DE 10 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979, combinado com o Decreto nº 14.647, publicado no DODF de 01 de abril de 1993, e considerando a delegação de competência

estabelecida pela Instrução de Serviço "N" nº 001, de 01 de agosto de 1997, e o disposto no processo nº 073 000805/95, resolve: I - Conceder progressão funcional ao servidor ANTÔNIO DORNELAS DE SOUSA, matrícula nº 93.636-7, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, do quadro de pessoal desta Fundação, da 1ª Classe, Padrão III, Referência 6B, para a 1ª Classe, Padrão IV, referência 7B, a partir de 16 de setembro de 1996, nos termos do decreto nº 14.647, de 1º de abril de 1993; II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem a 16 de setembro de 1996; III - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Instrução de Serviço "P" nº 206, de 29 de outubro de 1997, na parte referente ao servidor.

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Respondendo

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E MÉRITO

ATO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E MÉRITO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, Instituída pela Instrução de Serviço "E" Nº 33 de 13.08.96, resolve: I - Torna público o resultado da Avaliação do Mérito, dos servidores desta Fundação, que não alcançaram a pontuação mínima para promoção.

MAT	NOME	TOTAL DE PONTOS	PROMOÇÃO
92.213-7	LUIZ GONZAGA L. COELHO	74,6	1996
92.762-7	MARIA EVANI A. DA COSTA	65,7	1997

RUBENILDE MARIA CÂMARA P. DO AMARAL
Presidente

CONCEIÇÃO APARECIDA NASCIMENTO
Membro

CLAÚDIA CRISTIANE C. AIELLO
Membro

MARIA DILANI DE PAIVA CAMPOS
Membro

GENÉSIO FELIPE DUTRA
Membro Representante dos Servidores

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 9 DE MARÇO DE 1998

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 Jun. 94, c/c os artigos 80, 82, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de Jun. 86, resolve:

1) - REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 04 Fev 98, o Coronel MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA PINTO, Mat. nº 0101-5, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun. 86, por ter sido exonerado da função de Assessor Militar Especial da Assessoria para Assuntos do CBMDF, da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, conforme acha-se publicado no DODF nº 025, de 27 Fev 98, pag. nº 14 e transcrito para o Boletim Geral nº 28, de 10 Fev 98, fl. nº 02;

2) - AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03 Fev 98, o Coronel MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO, Mat. nº 0101-5, do Quadro de Oficiais Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 78, § 1º, alínea "a" e 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun. 86, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Chefe da Casa Militar-Adjunto do Gabinete do Governador do Distrito Federal, conforme acha-se publicado no DODF nº 24, quarta-feira, 04 Fev 98, pag. 06;

3) - AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 Mar 98, o Coronel CARLOS ABERTO FERREIRA, Mat. nº 0110-4, do Quadro de Oficiais Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 78, § 1º, alínea "a" e 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun. 86, por ter sido nomeado para exercer a função de Assessor Militar Especial na Assessoria para Assuntos do CBMDF, da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, conforme acha-se publicado no DODF nº 44, sexta-feira, 06 Mar 98, pag. 8;

4) - AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 22 Jan 98, o Capitão AMILTON MARIANO RÊGO, Mat. nº 0241-0, do Quadro de Oficiais Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 78, § 1º, alínea "a" e 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun. 86, por ter sido nomeado para exercer a função de Assessor Militar na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, conforme acha-se publicado no DODF nº 16, sexta-feira, 23 Jan 98, pag. 21.

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOBBM/COMB

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar o servidor FABIANO DE OLIVEIRA LAGO, matrícula nº 46.425-2, como EXECUTOR do processo de aquisição de água mineral para esta Secretaria, conforme 98NE 00042 (aquisição de água mineral), fornecidas pela empresa CDA/ Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda., processo nº 150.000.239/97, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, para o exercício de 1998.

Designar o servidor FABIANO DE OLIVEIRA LAGO, matrícula nº 46.425-2, como EXECUTOR do processo de aquisição de café, açúcar e chá para esta Secretaria, conforme 98NE 00058 (aquisição de café e chá), fornecidos pela empresa MERCOBRÁS/ Comercial e Distribuidora Ltda e 98NE 00059 (aquisição de açúcar), fornecido pela empresa CDA/ Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda., processo nº 150.000.243/97, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, para o exercício de 1998.

Designar a servidora NELI P. SERVANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 46.373-6, como EXECUTORA do processo de prestação dos serviços de hospedagem e alimentação destinados a esta Secretaria, conforme 98NE 00072 (Hospedagem e alimentação para convidados oficiais da SCE), prestados pela empresa HOTEL NACIONAL Ltda., processo nº 150.000.248/97, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, para o exercício de 1998.

Designar a servidora CÂNDIDA TAVARES R. CASTRO, matrícula nº 33.983-0, como EXECUTORA do processo de prestação dos serviços de Assistência Técnica, Manutenção preventiva de sistemas KS, aparelhos telefônicos comuns e transceptores de fax-símile desta Secretaria, conforme 98NE 00071 (Assist. Técnica, Manutenc. Prev. de Sistem. KS, aparelhos telef. comuns), prestados pela empresa DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES Ltda., processo nº 150.000.241/97, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, para o exercício de 1998.

Designar o servidor RONALDO DE MEDEIROS SANTOS, matrícula nº 34.085-5, como EXECUTOR do processo de prestação dos serviços de Reparo, Assistência Técnica, Manutenção preventiva de estabilizadores, desta Secretaria, conforme 98NE 00068 (Reparo, Assist. Técnica e Manutenc. Prev. de estabilizadores), prestados pela empresa MEGASERVICE INFORMÁTICA Ltda., processo nº 150.000.240/97, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, para o exercício de 1998.

Designar o servidor RONALDO DE MEDEIROS SANTOS, matrícula nº 34.085-5, como EXECUTOR do processo de prestação dos serviços de Reparo, Assistência Técnica, Manutenção preventiva de máquinas de escrever eletr. Olivetti, Rentromic-2000, Gentek, Dismak e Calculadora Eletron. de mesa, conforme 98NE 00069 (Reparo, Assist. Técnica e Manutenc. Prev. de escrever eletr. Olivetti, Rentromic-2000, Gentek, Dismak e Calculadora Eletron.), prestados pela empresa KMK INFORMÁTICA Ltda., e serviços de Reparo, Assistência Técnica, Manutenção preventiva de máquinas de escrever elétrica IBM e Carimbo Datador, conforme 98NE 00070 (Reparo, Assist. Técnica e Manut. Prev. em máq. de escrever eletr. IBM e Carimbo Datador), prestados pela empresa MEGASERVICE INFORMÁTICA Ltda., processo nº 150.000.242/97, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, para o exercício de 1998.

Designar o servidor FABIANO DE OLIVEIRA LAGO, matrícula nº 46.245-2, como EXECUTOR do processo de prestação dos serviços de confecção de placas de bronze para esta Secretaria, conforme 98NE 00075 (Confecção de placas de bronze), prestados pela empresa HBL- CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. Ltda., confecção de placas de alumínio e carimbos de borracha, conforme 98NE 00076 (Confecção de placas de alumínio e carimbos de borracha), prestados pela empresa A CAPITAL CARIMBOS COM. E INDÚSTRIA Ltda e serviços de confecção de carimbos de borracha redondos ou ovais, conforme 98NE 00077 (Confecção de carimbos de borracha redondos ou ovais), prestados pela empresa CARIMBOS BRASÍLIA- COM E INDÚSTRIA Ltda., processo nº 150.000.246/97, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, para o exercício de 1998.

Designar a servidora SANDRA SUELY ALVES DE SANTANA, matrícula nº 18.682-1, como EXECUTORA do processo de prestação dos serviços de cópias heliográficas e coloridas laser formato A4 para esta Secretaria, conforme 98NE 00090 (serviços de cópias heliográficas e coloridas laser formato A4), prestados pela empresa COPIARTE COPIADORA REPRODUÇÕES E SERV. Ltda. e serviços de cópias xerográficas e coloridas laser formato A3, conforme 98NE 00089 (serviços de cópias xerográficas e coloridas laser formato A3), prestados pela empresa LM- DIST. COM. REP. DE PAPÉIS Ltda, processo nº 150.000.030/98, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, para o exercício de 1998.

Designar o servidor FABIANO DE OLIVEIRA LAGO, matrícula nº 46.245-2, como EXECUTOR do processo de prestação dos serviços de Assistência Técnica, Manutenção preventiva de impressoras lazer-desk, HP-600, mesa digitalizadora, plotter, impressoras matriciais, micros 286, 386, 486 e 16 bits desta Secretaria, conforme 98NE 00066 (Reparo, Assist. Técnica e Manutenc. Prev. de impressoras lazer-desk, HP-600, mesa digitalizadora e plotter), prestados pela empresa QUALIFIX/ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA Ltda. e 98NE 00067 (Reparo, Assist. Técnica e Manutenc. Prev. de impressoras matriciais, micros 286, 386, 486 e de 16 bits), prestados pela empresa SINEIRO INFORMÁTICA Ltda., processo nº 150.000.240/97, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, para o exercício de 1998.

Designar a servidora MARÍLIA PANITZ SILVEIRA, matrícula nº 33.110-4, como EXECUTORA do processo de prestação dos serviços de revelação de filme pret/branco e color. de 135 mm, ampliação de filmes pret/branc e color., e revel. e montagem de slides para esta Secretaria, conforme 98NE 00079 (revelação de filme pret/branco e color. de 135 mm, ampliação de filmes pret/branc e color., e revel. e montagem de slides), prestados pela empresa PROMOFOTO COM. REP. Ltda. e serviço de prova contato preto/branco, para filme preto/branco, conforme 98NE 00078 (serviço de prova contato preto/branco, para filme preto/branco), prestados pela empresa BIZERRA E GEBRIM Ltda - GB FOTOJORNALISMO, processo nº 150.000.031/98, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, para o exercício de 1998.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, incisos V e XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de setembro de 1993 e o disposto no art. 2º, da Portaria/SEFP nº 766, de 16.12.97, resolve: Designar PAULO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 31.081-6, executor pela prestação de contas dos vales-transporte adquiridos por esta Secretaria, no exercício de 1998, conforme dispõe o artigo 99, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e a Portaria/SEFP nº 766/97, cabendo-lhe a observância dos dispositivos legais retro mencionados.

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 49, DE 12 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo nº 094.000.982/97, resolve:

1 - DESIGNAR o DIRETOR DE MANUTENÇÃO e o CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES, para atuarem como EXECUTORES dos Contratos nºs 38, 39 e 40/98, competindo-lhes, dentre outras inerentes, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar a execução dos Contratos, em conformidade com o Edital, com as propostas das contratadas e de acordo com os instrumentos contratuais;
- b) propor a aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual;
- c) elaborar instrumentos de controle do produto em estoque;
- d) atestar as notas fiscais referentes aos fornecimentos realizados e instruir o respectivo processos de pagamento;
- e) exercer o controle financeiro dos Contratos e das Notas de Empenhos;
- f) solicitar suplementação de recursos, observando-se, rigorosamente, os valores globais estimado dos Contratos e os valores já autorizados para empenhamento;
- g) exercer o controle e a observância dos prazos de vigência dos Contratos.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 50, DE 16 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, sem prejuízo das determinações contidas na Instrução de Serviço "SLU" nº 001, de 02.01.98 (DODF de 06.01.98) e tendo em vista o contido no processo nº 094.001.168/97, resolve:

1 - DESIGNAR o DIRETOR DE MANUTENÇÃO e o CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA para atuarem como EXECUTORES dos Contratos nºs 41 e 42/98, competindo-lhes, dentre outras inerentes, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar a execução dos Contratos, em conformidade com o Edital, com as propostas da contratada e de acordo com os instrumentos contratuais;
- b) propor a aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual;
- c) elaborar os instrumentos de controle de peças e acessórios em estoque;
- d) apresentar demonstrativo acumulado de despesa realizadas no respectivo veículo, quando de se tratar de peças e acessórios requisitados para utilização imediata e serviços;
- e) atestar as notas fiscais referentes aos fornecimentos realizados e serviços prestados e instruir os respectivos processos de pagamento, comparando os valores faturados com as respectivas tabelas de preços apresentadas pelas contratadas;
- f) exercer o controle financeiro dos Contratos e das Notas de Empenhos;
- g) solicitar suplementação de recursos, observando-se, rigorosamente, os valores globais estimados dos Contratos e os valores já autorizados para empenhamento;
- h) exercer o controle e a observância dos prazos de vigência dos Contratos.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

Brasília está cada vez mais legal. Dá gosto viver assim.

O Governo Democrático e Popular está tornando o Distrito Federal cada vez mais legal.

Para isso foram criados projetos como o Morar Legal, do IDHAB, que está regularizando lotes em várias cidades e abrindo portas para a cidadania. Em nome de uma Brasília melhor, o governo agiu com firmeza no caso da invasão da Estrutural, mostrando que o respeito à lei é fundamental para a construção de um futuro digno.

Outro exemplo é a legalização da Feira do Paraguai. Assim, dá gosto viver em Brasília.



SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 70/96 (*)

PROCESSO: 139.000.654/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x SIDNEY SOUTO CORRÊA; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SRE/S QD. 01 Esquina do Bloco "A", com área de 20,00 m², para venda de Lanches e refrigerantes e cachorro quente, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 04/09/96 a 05/09/97, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, SIDNEY SOUTO CORRÊA.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº212, de 31/10/96 pág. 8965

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 5/98

PROCESSO: 139.000.914/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x JOANA BRANDÃO RAMOS; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHCE/S QD. 603 ao lado da Assembléia de Deus - Cruzeiro, com área de 20,00 m², Costureira - pequenos reparos de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 06/02/98 a 05/02/99, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, x JOANA BRANDÃO RAMOS.

EXTRATO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 9/97

PROCESSO N.º 139.00.626/90 - PARTES:GDF/RA-XI x COOPERATIVA DE COMPRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO - CSC COOP LTDA: Concessão de direito real de uso do subsolo contíguo à Projeção "E", situada no SHC/SW SQSW 102, destinado a estacionamento privativo de veículos, com área de 1086,03 metros quadrados, conforme Planta de Situação n.º 01/30, constante às fls. 543 do processo. PRAZO: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: 1463,92 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos). Será pago, ANUALMENTE, até 31(trinta e um) de janeiro de cada ano. DATA DE ASSINATURA: 29/12/97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: HÉLIO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro. Pela concessionária: EURY PEREIRA LUNA FILHO, CPF 538.882.357-15, na qualidade de Diretor de Compras, Contratos e Fornecimentos

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 2/98

PROCESSO N.º 139.000.263/94 - PARTES:GDF/RA-XI x VECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: Concessão de direito real de uso do subsolo contíguo à Projeção "D", situada no SHC/SW SQSW 100, destinado a estacionamento privativo de veículos, com área de 885,72 metros quadrados, conforme Planta de Situação (subsolo) n.º 2/11, constante às fls. 199 do processo. PRAZO: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: 1.410,40 (um mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos). Será pago, ANUALMENTE, até 31(trinta e um) de janeiro de cada ano. DATA DE ASSINATURA: 17/03/98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: HÉLIO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro. Pela concessionária: DJALMA FURTADO DE ANDRADE, CPF 014.644.001-30, na qualidade de Sócio-Diretor.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/97
DO PADRÃO Nº 1/96 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96 (*)

PROCESSO Nº 146.000.295/97 - PARTES: DF/RA XVI X EDMAR ROSA DE SOUZA, OBJETO: Prestação de serviços de locação de 02 caminhões basculante toco de 6m³, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.118, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.058.0323.8508-0001, NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90-36, FONTE DE RECURSOS: 100, NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº 97NE00006, emitida em 19/01/98 no valor inicial de R\$ 3.000,00, VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 85.000,00, VIGÊNCIA DO CONTRATO: a contar da data da assinatura até 31 de julho de 1998, DATA DA ASSINATURA: 19/01/98, SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal PAULO CÉZAR TIMM, na qualidade de Administrador. Pelo Contratado EDMAR ROSA DE SOUZA.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 52, de 18/ 3/98

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 10/98

OBJETO: Item I) Execução de alambrados com tela de arame galvanizado fixados em quadros de tubo de aço industrial e Item II) Gramado do campo de futebol na Vargem Bonita com áreas respectivas de 292,00 m² e 7150,00 m².

DATA DA ABERTURA: 30/03/98

HORÁRIO: 09: 00Horas

LOCAL: Sala de Reuniões Da Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII, Praça Padre Roque, Módulo II.

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Núcleo Bandeirante torna público aos interessados a abertura do Convite em epígrafe na data, hora e local acima indicados. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na sala 03 da RA VIII. Maiores informações pelos telefones: 552-3620 ou 552-3311 Ramal 211 com a Comissão de Licitação.

Brasília-DF, 19 de março de 1998.

JAILITA RIBEIRO DE S. RODRIGUES
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 4/98

OBJETO : Aquisição de água mineral, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros.

DATA :30.03.98

HORÁRIO : 09:30 horas

O convite encontra-se à disposição dos interessados na sala 21 da Administração Regional de São Sebastião nos dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Maiores esclarecimentos pelos telefones: 335-1065, 335-1022 e FAX: 335-1271

FRANCISCO DE OLIVEIRA E SOUZA
Comissão permanente de licitação
Presidente

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 5/98

PROCESSO : 134.000.057/98

OBJETO : fornecimento de gêneros alimentícios para a Administração Regional de Sobradinho, compreendendo os seguintes produtos: açúcar cristal, café moído, sucos em garrafa, leite pasteurizado longa vida, queijo tipo prato, biscoitos água e sal, biscoitos doces, chás diversos e margarina vegetal, pão de sal de 50g, nas quantidades e condições estipuladas no convite.

DATA: 01/ABRIL/98

HORÁRIO: 15:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Administração Regional de Sobradinho.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Sobradinho torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com os preceitos da Lei 8.666/93, de 21/06/93, fará realizar licitação na modalidade de Convite, do tipo menor preço, para o fornecimento dos gêneros alimentícios acima descritos e conforme data, horário e local supracitados. O Edital poderá ser obtido na Administração Regional de Sobradinho, nos dias úteis, de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 18:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo fone (061) 591-1153 Ramal: 281 (Cleber).

OBSERVAÇÃO: Para obter a cópia do Convite os interessados deverão apresentar o CRC da Secretaria de Administração - SEA - GDF, com inscrição nos GRUPOS: 0101, 0111, 0114 e 0115 ou o(s) documento(s) que o substitui conforme parágrafos 2º e 3º do art. 32 da Lei 8.666/96

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/98

PROCESSO : 134.000173/98

OBJETO : contratação de serviços de locação de 01 máquina copiadora para escritório, ampliadora, redutora, frente e verso automático e grampeamento de papéis automático e velocidade mínima de 60 cópias por minuto; e 01 máquina copiadora para plantas de arquitetura/ engenharia e originais de grandes formatos; de forma contínua, e conforme condições dispostas no edital e especificações técnicas contidas nos seus anexos.

DATA: 08/ABRIL/98

HORÁRIO: 15:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Administração Regional de Sobradinho.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Sobradinho torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com os preceitos da Lei 8.666/93, de 21/06/93, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço, para a execução dos serviços acima descritos e conforme data, horário e local supracitados. O Edital poderá ser obtido na Administração Regional de Sobradinho, nos dias úteis, de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 18:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo fone (061) 591-1153 Ramal: 281 (Cleber).

OBSERVAÇÃO: Para obter a cópia do edital os interessados deverão apresentar o CRC da Secretaria de Administração - SEA - GDF, com inscrição no GRUPO: 9718, ou o(s) documento(s) que o substitui conforme parágrafos 2º e 3º do art. 32 da Lei 8.666/96

Brasília-DF, 19 de março de 1998.
GLADSTONE CLEBER DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/97

PROCESSO N.º : 132.000.532/97 PARTES: DF/RA-III X NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL. DO OBJETO: A apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1998. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10058032385080001 FONTE DE RECURSOS: 100 CÓDIGO U.O: 11.105. SUBELEMENTO DA DESPESA: 34.90.39 NOTA DE EMPENHO: n.º 007, emitida 20/01/98, sob o evento 400091, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. Devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 06/02/98 SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR, na qualidade de Diretor Presidente e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Diretor de Urbanização.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 4/98-CL

Proc./Inter.: 030.004.233/98 - Secretaria de Administração.

Objeto: Aquisição de caixa-arquivo morto em papelão

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que após análise da licitação em epígrafe, promoveu o seguinte resultado de julgamento:

1) Desclassificar as propostas das empresas a seguir por não cumprirem corretamente o item 6.2 alínea "f" do edital (conter obrigatoriedade. Declaração nos seguintes termos. Os preços oferecidos englobam todos os

tributos, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação);

PAPELARIA CEARÁ LTDA;

LUMA PAP. COM. E REPR. LTDA;

ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS PAPELARIA - ME;

FICAPAS - COM. DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

2) Desclassificar o item 02 da empresa NG - Máquinas e Sistemas de Arquivos Ltda, por não cumprir corretamente o item 6.2 alínea "c" do edital (conter a especificação completa do material a ser fornecido com todos os elementos que o identifique);

3) Desclassificar o item 02 da empresa ASTEKA PAPÉIS LTDA, por apresentar amostra não condizente com o modelo solicitado pelo órgão requisitante, lembrando que, conforme o ponto quatro das observações do Anexo, o modelo encontra-se de posse da secretaria da CPL (Comissão Permanente de Licitação);

4) Prejudicar o item 02, por não ter obtido cotação válida e;

5) Propor a homologação e adjudicação dos itens para as empresas a seguir:

ASTEKA PAPÉIS LTDA. - item 01.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/98-CL

Objeto: Aquisição de material de expediente e ensino.

Proc./Inter.: 030.000.536/98 - Secretaria de Administração

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que após análise da licitação em epígrafe, promoveu o seguinte resultado de julgamento:

1.Desconsiderar a proposição feita pela empresa OLIVETTI DO BRASIL S/A, de que os licitantes acima citados deixaram de constar em suas propostas as metragens cotadas nos itens 08, 09, 10 e 11, tendo em vista o princípio da vinculação ao Edital conforme art. 41 da Lei 8.666/93, o qual não exigia tais especificações;

2.Prejudicar o item 05 da empresa Papelaria Ideal por conter a especificação do material cotado em desacordo com o anexo do Edital;

3.Prejudicar o item por haver obtido cotação;

4.Propor adjudicação e homologação dos itens para as empresas abaixo relacionadas:

• DISTRIBUIDORA RIMAX LTDA. - item 03;

• A PROFISSIONAL CONFECÇÕES E PAPÉIS LTDA. - itens 06 e 07;

• UNITEM COMERCIAL LTDA. - itens 01, 02 e 13;

• PAPELARIA IDEAL COM. E INDÚSTRIA LTDA. - itens 04, 08,09,11 e 12;

• OLIVETTI DO BRASIL S/A - item 10.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/98-CL

Objeto: Locação de veículos automotores.

Proc./Inter.: 030.008.549/97 - Secretaria de Governo

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, torna público a todos os interessados que a licitação em epígrafe foi prejudicada em virtude de não ter obtido propostas válidas.

Brasília, 19 de março de 1998

LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO

PROCESSO Nº 040.002.711/98 - PARTES: DF/SEFP X BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. OBJETO: Rescindir o Convênio celebrado em 22/09/67, entre o Distrito Federal, representado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, e o BRB - Banco de Brasília S/A, objetivando a prestação de serviços de arrecadação de impostos. VIGÊNCIA: A partir da publicação. Assinatura: 16.02.98. SIGNATÁRIOS: MÁRIO TINOCO DA SILVA, Secretário de Fazenda e Planejamento e LUIZ EDUARDO FRANCO DE ABREU, Diretor-Presidente.

Of. 024/98 - 1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS

PROCESSO Nº 040.002.249/98 - PARTES: DF/SEFP X BANCO DO BRASIL S/A. OBJETO: Rescindir o Convênio celebrado em 11 de junho de 1974, entre o Distrito Federal, representado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento e o Banco do Brasil S/A, objetivando a prestação de serviços de arrecadação de Tributos. VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação. ASSINATURA: 02.02.98. SIGNATÁRIOS: MÁRIO TINOCO DA SILVA, Secretário de Fazenda e Planejamento e ADEZIO DE ALMEIDA LIMA, Gerente Geral da Agência Brasília Central (DF) do Banco do Brasil S/A.

OFÍCIO Nº 024/98/DCC/1ª SPR/PRG.

RETIIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 040.000.421/98 - PARTES: DF/SEFPV X BANCO DO BRASIL S/A. OBJETO: NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/98-SEFP, PUBLICADO NO DODF Nº 51 de 17.03/98, páginas 26, onde se lê: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002185010001 e ASSINATURA: 16/01/98. leia-se: PROGRAMA DE TRABALHO: 30070021850100010001 e ASSINATURA: 02/02/98.

Of. nº 024/98 - 1ª SPR/PRG/DF.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/98

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO nº 030.003.411/97 - PARTES: DF/SEFP X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: o Contrato tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) impressoras não impacto 20PPM, 06 Mb,

monocromáticas, com placa NE2000, para esta Secretaria, consoante específica o Edital de Concorrência nº 02/97 - CEL/SEFP e proposta da contratada. VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 39.128,72 (trinta e nove mil, cento e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 01120/97, no valor de R\$ 9.782,18 (nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) e Nota de Empenho nº 01121/97, no valor de R\$ 29.346,54 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), emitidas em 30/12/97, sob o evento 400091, na modalidade ordinário, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002116320001 e 3007002120100002; FR 010; U.O; 19.101; ND: 4.5.90.52. VIGÊNCIA: o Contrato terá vigência de 37 (trinta e sete) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/01/98. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 02/97-CEL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Benedito da Conceição Bezerra de Araújo, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Samuel Batista D'Ávila, na qualidade de Gerente da Filial Brasília.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO nº 030.003.411/97 - PARTES: DF/SEFP X TEKTRONIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: o Contrato tem por objeto a aquisição de 86 (oitenta e seis) impressoras não impacto, 06PPM, no modo DRAFT policromático, 08 Mb, Tecnologia laser ou cera sólida, com placa NE2000, para esta Secretaria, consoante específica o Edital de Concorrência nº 02/97 - CEL/SEFP e proposta da contratada. VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 415.650,90 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos), conforme Nota de Empenho nº 01118/97, no valor de R\$ 376.985,70 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) e Nota de Empenho nº 01119/97, no valor de R\$ 38.665,20 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), emitidas em 30/12/97, sob o evento 400091, na modalidade ordinário, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002116320001 e 3007002120100002; FR 010; U.O; 19.101; ND: 4.5.90.52. VIGÊNCIA: o Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses e 19 (dezenove) dias, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/01/98. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 02/97-CEL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Benedito da Conceição Bezerra de Araújo, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Vanessa Lacerda Martins Brito, na qualidade de Representante Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO nº 030.003.411/97 - PARTES: DF/SEFP X POSITIVO INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: o Contrato tem por objeto a aquisição de 166 (cento e sessenta e seis) microcomputadores POS-AT Pentium, clock de 200 Mhz, memória de 48 Mb, 3.2 Gb, CD-ROM padrão ANSI/ISO DIS 9660, monitor de vídeo com dimensão de 15", para esta Secretaria, consoante específica o Edital de Concorrência nº 02/97 - CEL/SEFP e proposta da contratada. VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 351.090,00 (trezentos e cinquenta e um mil e noventa reais), conforme Nota de Empenho nº 01096/97, no valor de R\$ 213.615,00 (duzentos e treze mil, seiscentos e quinze reais) e Nota de Empenho nº 01097/97, no valor de R\$ 137.475,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), emitidas em 30/12/97, sob o evento 400091, na modalidade ordinário, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002116320001 e 3007002120100002; FR 010; U.O; 19.101; ND: 4.5.90.52. VIGÊNCIA: o Contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses e 15 (quinze) dias, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/01/98. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 02/97-CEL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Benedito da Conceição Bezerra de Araújo, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Carlos Roberto Henriques de Moura, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO nº 030.003.411/97 - PARTES: DF/SEFP X INTEGRATION TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: o Contrato tem por objeto a aquisição de 11 (onze) microcomputadores portáteis tipo Notebook, PC/AT PENTIUM, Clock 133 Mhz, 16 Mb, 2.1 Gb, unidade CD-ROM padrão ANSI/ISO DIS 9660, para esta Secretaria, consoante específica o Edital de Concorrência nº 02/97 - CEL/SEFP e proposta da contratada. VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 87.450,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 01100/97, emitida em 30/12/97, sob o evento 400091, na modalidade ordinário, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002120100002; FR 010; U.O; 19.101; ND: 4.5.90.52. VIGÊNCIA: o Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses e 19 (dezenove) dias, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/01/98. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 02/97-CEL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Benedito da Conceição Bezerra de Araújo, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Celso Costa de Figueiredo, na qualidade de Representante Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO nº 030.003.411/97 - PARTES: DF/SEFP X MC WELCH COMPUTADORES, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., OBJETO: o Contrato tem por objeto a aquisição de 11 (onze) microcomputadores PENTIUM, Clock de 266 Mhz, memória de 128 Mb, 9.0 Gb, CD-ROM padrão ANSI/ISO DIS 9660, Monitor de vídeo com dimensão de 15" e 03 (três) microcomputadores PENTIUM, Clock de 266 Mhz, memória de 128 Mb, 9.0 Gb padrão SCSI - II, Monitor de vídeo com dimensão de 21", CD - ROM padrão ANSI/ISO DIS 660, para esta Secretaria, consoante específica o Edital de Concorrência nº 02/97 - CEL/SEFP e proposta da contratada. VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 77.603,00 (setenta e sete mil, seiscentos e três reais), conforme Nota de Empenho nº 01102/97, no valor de R\$ 10.118,00 (dez mil, cento e dezoito reais) e Nota de Empenho nº 01110/97, no valor de R\$ 67.485,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), emitidas em 30/12/97, sob o evento 400091, na modalidade ordinário, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002116320001 e 3007002120100002; FR 010; U.O; 19.101; ND:

4.5.90.52. VIGÊNCIA: o Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses e 14 (quatorze) dias, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/01/98. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 02/97-CEL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Benedito da Conceição Bezerra de Araújo, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Marcos Wesley Afonso Cardoso, na qualidade de Diretor Comercial.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO nº 030.003.411/97 - PARTES: DF/SEFP X SW INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: o Contrato tem por objeto a aquisição de 179 (cento e setenta e nove) estabilizadores de voltagem, trafo isolador, 1,5 KVA, para esta Secretaria, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 02/97 - CEL/SEFP e proposta da contratada. VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 37.178,30 (trinta e sete mil, cento e setenta e oito reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho nº 01122/97, no valor de R\$ 22.847,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais) e Nota de Empenho nº 01123/97, no valor de R\$ 14.331,30 (quatorze mil, trezentos e trinta e um reais e trinta centavos), emitidas em 30/12/97, sob o evento 400091, na modalidade ordinário, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002116320001 e 3007002120100002; FR 010; U.O: 19.101; ND: 4.5.90.52. VIGÊNCIA: o Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses e 15 (quinze) dias, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/01/98. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 02/97-CEL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Benedito da Conceição Bezerra de Araújo, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Jarbas de Jesus Ferreira Pereira, na qualidade de Representante Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO nº 030.003.411/97 - PARTES: DF/SEFP X NETWAY DATACOM COMÉRCIO DE SISTEMAS PARA INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: o Contrato tem por objeto a aquisição de 02 (dois) JUKEBOX 52 Gb, para esta Secretaria, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 02/97 - CEL/SEFP e proposta da contratada. VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 69.960,00 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 01124/97, emitida em 30/12/97, sob o evento 400091, na modalidade ordinário, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002116320001; FR 010; U.O: 19.101; ND: 4.5.90.52. VIGÊNCIA: o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/01/98. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 02/97-CEL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Benedito da Conceição Bezerra de Araújo, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Emilio Timo, na qualidade de Gerente Comercial.

BANCO DE BRASÍLIA S.A

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que no Aviso de Licitação publicado neste Diário no dia 17.03.98, página 26, onde se lê: "Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 003/98", leia-se: "Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 004/98". Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS

GERÊNCIA DE CONTRATOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para a contratação dos serviços de manutenção do Sistema Telefônico da Agência Conjunto Nacional, com a empresa MATEL TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S/A - MATEC, de acordo com o caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, torna público que a Chefe do Departamento de Administração de Material, Patrimônio e Serviços Gerais "em exercício", Sra. Margareth Lázara Ferreira Portella, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 18.03.98. Processo nº 104/98.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES
p/Gerência

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/98

Processo: 082.017433/97 - Partes: FEDF x OWG TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. - Ass: 16.03.98 - Vigência: 12 (doze) meses. - Objeto: Aquisição de material de informática (Softwares) e prestação de serviços à FEDF, conforme o disposto no Pedido de Proposta SECOM/FEDF, na Nota de Empenho nº 371/98 - (Estimativo) - Valor Total: R\$ 69.123,50 (Sessenta e nove mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos) - Unidade Orçamentária: FEDF - Programa de Trabalho: 8007002185010042 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 300000000 - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ OWG LTDA: Bernardes de Assis Neto.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 1/96

Processo: 082.023442/95 - Partes: FEDF x XEROX DO BRASIL LTDA. - Ass: 28.02.1988 - Vigência: 27.02.2000- Objeto: prorrogar por mais 24(vinte e quatro) meses a vigência do Contrato nº

01/96-, celebrado em 27.02.96 entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a empresa Xerox do Brasil Ltda. Valor: R\$ 558.000,00(quinhetos e cinquenta e oito mil reais) - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ Xerox do Brasil Ltda.: Francisco Ricon.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 147/97

Processo: 082.014365/97 - Partes: FEDF x CONSTRUTORA BURITY LTDA - Ass: 17.03.98 - Vigência: 18.05.98 - Objeto: Complementação de recursos no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para fazer face ao acréscimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 147/97-FEDF - Nota de Empenho : nº 260/98 no valor de R\$ 50.000,00 - Unidade Orçamentária: FEDF - Programa de Trabalho: 8042018821830001 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 103000000 - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ BURITY LTDA : Antonio Carlos Martins Tristão.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 188/97

Processo: 082.009930/97 - Partes: FEDF x VERTICE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. - Ass: 17.03.98 - Vigência: 29.04.98 - Objeto: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias corridos o prazo de vigência do Contrato nº 188/97, assinado em 29.12.97, entre a FEDF e a Vértice Engenharia. Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ Vértice: Elson Ribeiro e Povoá.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 197/97

Processo: 082.009930/97 - Partes: FEDF x MN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - Ass: 17.03.98 - Vigência: 04.05.98 - Objeto: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias corridos o prazo de vigência do Contrato nº 197/97-FEDF, firmado entre as partes acima identificadas em 30.12.97, conforme Tomada de Preços nº 078/97-FEDF - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ MN ENGENHARIA LTDA: Mauro Ney Gaya de Oliveira.

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 6/96

Processo: 082.001733/96 - Partes: FEDF x Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN - Ass: 27.02.98 - Vigência: 25.02.2000 - Objeto: Prorrogação por mais 02 anos a vigência do presente Convênio, assinado em 25.02.96. - Assinantes: p/ FEDF: JACY BRAGA RODRIGUES - p/ IPHAN: WALTER VILHENA VALIO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 11/96

Processo: 373533/83 - Partes: FEDF x Centro de Integração Empresa - Escola - CIE-E - Ass: 27.02.98 - Vigência: 27.02.2000 - Objeto: Prorrogação até 27.02.2000 o prazo de vigência presente Convênio, assinado em 27.02.96. - Assinantes: p/ FEDF: JACY BRAGA RODRIGUES - p/ CIE-E: MOISES DO ESPIRITO SANTO JUNIOR.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/98

Abertura: 06/04/98 às 09:30 horas;
Objeto: Aquisição de sementes, adubo concentrado p/ vacas em lactação, alevinos, novilhotas etc; Grupos: 01.02, 01.03, 01.05, 02.01, 02.02, 12.03, 12.04, 12.05.
O respectivo Edital poderá ser adquirido no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 225, das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00, até o dia 03/04/98.

Brasília, 18 de março de 1998
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONVITE Nº 47/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica que, na publicação do DODF do dia 18/03/98, página 34, onde se lê "Convite 047/98", leia-se, "Tomada de Preços 047/98".

Brasília, 19 de março de 1998

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE IMPUGNAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que a empresa FANEM LTDA interpôs impugnação contra o Edital da licitação na modalidade de

Concorrência nº 010/98 - Processo 061.003874/97, com abertura prevista para o dia 08/04/98, às 09:00 horas, e que o mesmo está sendo avaliado por esta CPL. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 226 8239.

Brasília, 19 de março de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

CONCORRÊNCIA

Edital nº	Vencedoras	Itens
033/98	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12

CONVITES

Edital nº	Vencedoras	Itens
063/98	SHOW ROOM DAS INDÚSTRIAS LTDA	01
070/98	SAUDE COM. PROD.HOSP. LTDA	01,10,11,14,17,18,22,23,24,27,28,29,30,31,34
	3M DO BRASIL LTDA	06
	PROFIL COM. REP. MAT. MED. ODONT. LTDA	13,15,16
	Desclassificadas	
	ODONTO MEDICA CENTRAL LTDA	02,10,12,28,29,30,31
	EMEDF COM. E REP. LTDA	02,03,06,08,09,11,12,13,21,22,23,24,25,27,31,34
	3M DO BRASIL LTDA	10
	PROFIL COM. REP. MAT. MED. ODONT. LTDA	10,28,29,30,34
	SAUDE COM. PROD. HOSP.LTDA	13
	Obs: itens 02,03,04,05,07,08,09,12,19,21,25,26,32,33 - revogados Item 20 - não teve cotação.	
072/98	NEWCAT COM. IMP. REP.PRODS.MED.HOSP.LTDA	05
	CONTRAST COM. EXP. IMP. E REP. LTDA	08,09
	Obs: itens 01,02,03,04,06,07 - revogados.	
081/98	COMERCIAL DE VENTILADORES LTDA	02
	EDITEL ELETRÔNICA DIAS ASIST. TEC. IND. LTDA-ME	01,03
	Desclassificadas	
	CTC - COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS	01,02,03
	SHOW ROOM DAS INDÚSTRIAS LTDA	01,02,03
	COMERCIAL SECOS E MOLHADOS CELEIROS LTDA	01,02,03
090/98	ACT - PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS HOSP. LTDA	01,02
	ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSIST. TÉCNICA LTDA	Desclassificada p/itens 01, 02

Brasília, 19 de março de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AOS CONTRATOS NºS 34/95 (FSSDF) E 70-1931/95 (ECT)

PROCESSO: 101.000.784/95; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT; OBJETO: a) Prorrogar o prazo da vigência por mais um ano, a contar de 13/12/97; b) suplementar recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fazer face às despesas com a prorrogação do presente Contrato, conforme solicitação contida no processo supracitado; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15081002120470001; NATUREZA DA DESPESA: 349039; FONTE: 000; ASSINATURA: 13/12/97; VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura; PUBLICAÇÃO: NO DODF à expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Maria José Vieira Féres; P/CONTRATADA: Fernando Leite de Godov.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para atividade de pavimentação da rua de ligação entre as Quadras QNC - 12 e QNC - 15 - Taguatinga/DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 18 de março de 1998
OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor Presidente

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/98

Contratação de firma para fornecimento sob forma de locação de conjunto de equipamentos para reprodução de documentos. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 06/04/98 às 09:00h.

Chamamos a atenção das empresas interessadas nas licitações em tela que a NOVACAP, fará realizar na data e horário indicado, na Assessoria de Cadastro e Licitação/CPLCMOS/ASCAL/PRES, situada no setor de Áreas Públicas, lote "B", no antigo prédio do CAIC, em Brasília-DF. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no mesmo local.

Brasília-DF, 19 de março de 1.998

AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro e Licitação

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 038/97-G.SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do seu vencimento referente ao Contrato nº 038/97-G.SSU/CEB; DATA DA ASSINATURA: 13/02/98; PROCESSO Nº 093.001.854/96; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela DELTA: CÍCERO DE NORONHA BARROS; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 039/97-G.SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e PLANENGE ENGENHARIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.; OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do seu vencimento referente ao Contrato nº 039/97-G.SSU/CEB; DATA DA ASSINATURA: 13/02/98; PROCESSO Nº 093.001.854/96; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela PLANENGE: AMAURI GUTIERREZ MARTINS; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratação de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna pública que o Diretor de Gestão FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA, reconheceu a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em um elevador marca ATLAS nº 29133-BR, instalado na Superintendência de Planejamento e Operação-SPO, a ser executado pela empresa ELEVADORES ATLAS S/A., conforme Processo nº 093.000.208/98-CEB; Valor da contratação: R\$ 3.398,12 (três mil trezentos e noventa e oito reais e doze centavos); Fundamentação legal: Inciso I, art. 25 Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

Brasília, 18 de março de 1997
MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA ARAÚJO
p/ Gerência de contratação de serviços

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA 003/98-CEB, com base na Ata de Recebimento do Invólucro I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - onde foram HABILITADAS as empresas: SCAC FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA, SOCIEDADE DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, CAVAN PRÉ-MOLDADO S/A, INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA, CONCREPOSTE IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, AMPERCO CONCRETO PRÉ-MOLDADO LTDA, COMBRÁS-CONCRETO DO BRASIL LTDA, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ficando a abertura do Invólucro II - Proposta Comercial da Concorrência 003/98 para as 14:30 horas do dia 30/03/98, no mesmo local. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

CONCORRÊNCIA Nº 6/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA 006/98-CEB, com base na Ata de Recebimento do Invólucro I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - onde foram HABILITADAS as empresas: NEWLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO IND. E COM. LTDA, SECCIONAL BRASIL S/A, LISY INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, CONIPOST POSTES METÁLICOS E ACESSÓRIOS LTDA e ILUMEF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ficando a abertura do Invólucro II - Proposta Comercial da Concorrência 006/98 para as 09:00 horas do dia 30/03/98, no mesmo local. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

Brasília-DF, 19 de março de 1998
MARIA APARECIDA PIMENTA
Presidente da CLM

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 15/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório dos itens 02 e 03 da CONCORRÊNCIA 015/97/97-CEB, onde sagrou-se vencedora a empresa: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da TPM 015/98-CEB, onde sagrou-se vencedora a empresa: SCAC FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

Brasília-DF, 18 de março de 1998
MARIA APARECIDA PIMENTA
Presidente da CLM

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 5437. Ass.: 19.03.98. PROCESSO: 092.000206/98. PARTES: CAESB X FLUORQUÍMICA LTDA. Tomada de Preços TP nº 002/98-CAESB. **OBJETO:** fornecimento pela CONTRATADA de fluossilicato de sódio, para tratamento de água potável, por item cotado. **FONTE DE RECURSO:** Os recursos financeiros são próprios da CAESB. **CLASSIFICAÇÃO:** As despesas correrão à conta do Código 12.302.202.204-5. **VALOR:** R\$ 102.660,00 (cento e dois mil, seiscentos e sessenta reais). **PRAZO:** O prazo total para entrega dos materiais é até 31/12/98, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. **VIGÊNCIA:** expirar-se-á em 31/12/98, contado a partir da publicação do extrato. **ASSINANTES:** P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/FLUORQUÍMICA LTDA: Daisy Rachid Machado.

CONTRATO Nº 5438. Ass.: 19.03.98. PROCESSO: 092.000207/98. PARTES: CAESB X FLUORQUÍMICA LTDA. Tomada de Preços TP nº 003/98-CAESB. **OBJETO:** fornecimento pela CONTRATADA de 432 (quatrocentos e trinta e duas) toneladas de Açido Fluossilicico, para ser utilizado em tratamento de água potável. **FONTE DE RECURSO:** Os recursos financeiros são próprios da CAESB. **CLASSIFICAÇÃO:** As despesas correrão à conta do Código 12.302.202.204-5. **VALOR:** R\$ 51.408,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oito reais) **PRAZO:** o prazo total estimado para entrega do material, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, expirar-se-á em 31/12/98. **VIGÊNCIA:** expirar-se-á em 31/12/98, contado a partir da publicação do extrato. **ASSINANTES:** P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/FLUORQUÍMICA LTDA: Daisy Rachid Machado.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 35/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que no resultado do julgamento do CV-35/98 publicado no DODF nº 47 de 11/03/98, página 35, onde se lê: CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA, vencedora dos itens 05 e 34, com o valor total de R\$ 335,80 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos); firma EQUIMAF EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora dos itens 15, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 25 e 33, com o valor total de R\$ 417,34 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), firma FERRAGENS PINHEIRO LTDA, vencedora do item 10, com o valor total de R\$ 585,60 (quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), firma CONFERMETA S/A, vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, 19, 20, 26 e 28, com o valor total de R\$ 381,40 (trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), firma MÁQUINAS TERRA PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, vencedora do item 30, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), firma FOX COMÉRCIAL LTDA-ME, vencedora dos itens 17 e 32, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), firma GRAVIA INDÚSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 09, com o valor total de R\$ 1.264,20 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

leia-se:

CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA, vencedora dos itens 05 e 34, com o valor total de R\$ 335,80 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos); firma EQUIMAF EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora dos itens 15, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 25 e 33, com o valor total de R\$ 417,34 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), firma FERRAGENS PINHEIRO LTDA, vencedora do item 10, com o valor total de R\$ 585,60 (quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), firma CONFERMETA S/A, vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, 19, 20, 26 e 28, com o valor total de R\$ 381,40 (trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), firma MÁQUINAS TERRA PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, vencedora do item 30, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), firma FOX COMÉRCIAL LTDA-ME, vencedora dos itens 17 e 32, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), firma GRAVIA INDÚSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 09, com o valor total de R\$ 1.264,20 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), firma BRALUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, vencedora dos itens 27, 29, 31, 35, 36 e 37, com o valor total de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).

Brasília, 18 de março de 1998.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Concorrência nº CP - 003/98-CAESB, foi revogada por razões administrativas.

Brasília, 19 de março de 1998.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 28/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 28/98-CAESB, da forma que se segue: firma JUNDILAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS P/ LABORATÓRIOS LTDA, vencedora do item 03, com o valor total de R\$ 6.234,00 (seis mil e duzentos e trinta e quatro reais); firma BIO CIÊNCIA

PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais); firma Q-MED PRODUTOS CIENTÍFICOS DE PRECISÃO LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 016/98-CAESB, da forma que se segue: ABS - INDÚSTRIA DE BOMBAS CENTRÍFUGAS LTDA, vencedora com o valor total de R\$ 116.066,77.

Brasília, 18 de março de 1998.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO Nº 619; PERMITENTE: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Transportes, com a intermediação do DMTU/DF; PERMISSONÁRIO: SERGIO ROBERTO CORREIA SANTOS, CPF/MF nº 262.546.111-04, Cédula de Identidade nº 714 665 SSP/DF, CNH nº 00096988400 DETRAN/DF; PROCESSO Nº 020.000116/96; MODALIDADE LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/96-DMTU/DF; ASSINANTES: pela Secretaria de Transportes, Henrique Luduvic, pelo DMTU, Clovis Antônio Barabá Jacob, pelo Permissonário, SERGIO ROBERTO CORREIA SANTOS; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura; OBJETO: permissão de serviço público, para exploração da linha nº 65, do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, utilizando o veículo marca VW/KOMBI, tipo MIS/CAMIONETA/C FECHADA, ano de fabricação 96/96, chassi nº 9BWZZZ231TP013290; TESTEMUNHAS: Lisiane Dalva Caetana CPF/MF nº 270.759.581-00, Cédula de Identidade nº 812.317 SSP/DF; Maria Clédina da Silva, CPF/MF nº 271.003.081-00, Cédula de Identidade nº 592.451 SSP/DF.

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/98

N.º do Contrato: 001/98; Contratantes: DMTU/DF x Cibrás Empresa de Serviços Gerais Ltda; Processo: 096.000.028/98; Data da Assinatura: 19.03.98; Assinantes: pela Contratante, Clóvis Antonio Barabá Jacob e Everton Francisco Costa, pela Contratada, Marcu Antônio de Souza Bellini; Vigência: 7 (sete) dias contados da data de sua publicação; Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a prorrogar seu prazo de execução por 7 (sete) dias, nos termos do art. 57, inciso II, § 1º, alínea II, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, da justificativa de fls. 272 e da autorização do Diretor-Geral do DMTU/DF, às fls. 276, e elevação do valor global do contrato para R\$ 38.238,61 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos); Do Valor: O valor global do Contrato inicialmente fixado em R\$ 34.243,50 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), passa a ser de R\$ 38.238,61 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), com um acréscimo, portanto, de R\$ 3.995,11 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais e onze centavos); Unidade Orçamentária - 26203, Natureza da Despesa: 349039; Programa de Trabalho: 16007002185010001; Fonte de Recursos: 220; Nota de Empenho 98NE00075; Valor da Nota de Empenho: R\$ 3.995,11 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); Data: 19/03/98; Testemunhas: Antônio Pereira de Mendonça, CI. N.º 246.208-DPF/DF, CPF/MF N.º 086.691.391-20 e Sônia Maria Ferreira, CI. N.º 365.544-SSP/DF, CPF/MF N.º 121.203.751-00.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/98

AQUISIÇÃO DE UNIFORME PROFISSIONAIS PARA A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL- METRÔ-DF. Data, horário e local da licitação: 06/04/98, às 09:00 hs, na sala de licitação, situada no canteiro central do METRÔ-DF, no Setor Hípico, Lote 08, tel. (061) 245-6584, em Brasília - DF. Chamamos a atenção dos interessados na licitação em epígrafe, que o edital acha-se a disposição das empresas no local acima, no horário de 09 às 12 e de 14 às 18 Hs.

Brasília, 18 de março de 1998
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação



Para você dar sua opinião,
reclamar ou sugerir.

Disque-Educação foi criado pela Secretaria de Educação do DF para ouvir a comunidade escolar. Agora você conta com uma linha direta entre pais, alunos, funcionários, professores e a Fundação Educacional. Sua participação é muito importante. Ela vai melhorar o atendimento, permitindo o aperfeiçoamento da escola pública. Ligue para a Educação. A escola cresce na medida em que a comunidade defende seus direitos e expõe suas opiniões.

Este é mais um toque de qualidade na educação do Distrito Federal.

Secretaria de Educação
Anexo do Palácio do Buriti
9º andar - sala 905
também pelo fax 224-1376



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/97 (*)
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO: 050.000.813/97. PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X TRANSTERRA DE BRASÍLIA LTDA. OBJETO: Ampliação do estacionamento do Edifício Sede da SSP/DF - SAÍN DL.A, execução da pavimentação asfáltica do estacionamento, meios-fios, demarcação de vagas e urbanização, conforme caderno de especificações e encargos e edital e proposta da firma. VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.395,08 (quarenta e um mil e trezentos e noventa e cinco reais e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. LICITAÇÃO: Convite 049/97-CPL/SSP. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101. PROGRAMA DE TRABALHO: 06030002512000001. NATUREZA DA DESPESA: 4590.51. FONTE DE RECURSOS: 000000000. NOTA DE EMPENHO: 97NE00951. DATA DE EMISSÃO: 15/12/97. VALOR: R\$ 41.395,08. EVENTO: 400091. MODALIDADE: global. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15.12.97. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a correspondente Lei Orçamentária Anual. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. Pela CONTRATADA: EDUARDO VIGENTE FERREIRA MATOS, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/96 (*)
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO N.º: 050-003.261/95 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x O UNIVERSITÁRIO REST.IND. COMÉRCIO E AGROP. LTDA. OBJETO: Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício financeiro de 1998. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101, PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010007. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FONTE DE RECURSO: 130000004. NOTA DE EMPENHO: 98NE00060. DATA DE EMISSÃO: 16/01/98. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 100,00. EVENTO: 400091. MODALIDADE: estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 16/01/98. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, na Qualidade de Secretário de Segurança Pública. Pela CONTRATADA: IN LOON GOMES LIM, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/96 (*)
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO N.º: 050-002.707/95 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x DINÂMICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. OBJETO: Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício financeiro de 1998. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101, PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001 e 06007002185010007. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FONTE DE RECURSO: 130000004. NOTA DE EMPENHO: 98NE00057 e 98NE00058, respectivamente. DATA DE EMISSÃO: 16/01/98. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 100,00 sendo R\$ 50,00 cada nota de empenho. EVENTO: 400091. MODALIDADE: estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 16/01/98. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, na Qualidade de Secretário de Segurança Pública. Pela CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Gerente Comercial.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO (*)

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X O UNIVERSITÁRIO REST.INDUST.COM.E AGROP.LTDA. PROCESSO Nº 050.003.261/95. ASSUNTO: Reforço para fazer face a despesas com fornecimento de alimentação preparada, com arrendamento das instalações da cozinha do NCB, durante o exercício de 1998. LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/96 - CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 98NE00156. Emitida em 17.02.98. Evento: 400092. PROGRAMA DE TRABALHO: 060070021850100007. MODALIDADE: estimativo. FONTE DE RECURSOS: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. - VALOR: R\$ 140.260,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir de 01/04/98 (40 meses).

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, nos DO'sDF nºs 246, 22-12-97, pág. 10648; 19, de 28-2-98, pág. 71; e 37, de 25-2-98, pág. 71, respectivamente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO: 050.000.733/97. PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X B.M.SILVA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Alteração contratual com vistas a prorrogar o prazo de execução da obra por mais 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 09.03.98, de acordo com as justificativas apresentadas no processo. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09.03.98. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. Pela CONTRATADA: BALTAZAR DE MENDONÇA E SILVA, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/98

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, mediante orçamento prévio, à central telefônica modelo SAT 2472, marca Philips. A Comissão Permanente de Licitação do Detran/DF comunica o resultado de julgamento. Empresa Vencedora: Philips do Brasil Ltda.

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/98

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de 50.000 m² de pintura com material termoplástico. A Comissão Permanente de Licitação do Detran/DF comunica o resultado de julgamento referente à fase de habilitação: todas as empresas participantes estão habilitadas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/98

Objeto: Manutenção corretiva, com aplicação de peças, mediante orçamento prévio, aos rádios de comunicação da marca Reim/Chatral, Motorola, Telepatch/Maxon, Unitel, Telepatch, Maxon, Control e das estações de rádio marca Telepatch e Kukjac. A Comissão Permanente de Licitação do Detran/DF comunica o resultado de julgamento. Empresa Vencedora: Radiotel Instalações Manutenções e Comércio Ltda.

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/98

Objeto: Aquisição de fogão, bebedouro, televisor, máquina de escrever eletrônica, vídeo cassete, refrigerador, frigobar, retroprojektor, cafeteira elétrica, calculadora de mesa, microfone sem fio, ventilador e ar condicionado. A Comissão Permanente de Licitação do Detran/DF comunica que o resultado de julgamento encontra-se afixado no quadro de avisos desta CPL.

Brasília-DF, 18 de março de 1998.

KLEYBE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO
DISTRITO FEDERALAVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 12/98

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATEIRAL AGROPECUÁRIO
ABERTURA : 25.03.98
HORÁRIO : 16:00 horas

À CPL torna público que realizará as licitações acima e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da CPL, situada no SAM - Setor de Administração Municipal Conjunto "A" Bloco "A", térreo, CEP. 70.620-000, no horário de 09h às 12h e das 14h30m às 18h, ou pelos telefones 314.8297 ou 314.8289.

Brasília, 17 de março de 1998.

WESLEY ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITES NºS 16 E 17/98

CONVITE nº 16/98

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 31.03.98 às 09h30m.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de guilhotina eletrônica, durante o exercício de 1998.

A CPL informa que encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, a Carta Convite relativa à licitação supramencionada, na sede da CPL/PCDF, situada no SGON Quadra 05, Lote 02/07 (antigo prédio da Dimat/SSP, ao lado do IDR/GDF). Fone: 322-8347 e 314-8228.

CONVITE nº 17/98

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 31.03.98 às 15h30m.

OBJETO: Aquisição de impressos em geral, inclusive demonstrativo de pagamento (confeccionado em formulário contínuo) para a Polícia Civil do Distrito Federal.

A CPL informa que encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, a Carta Convite relativa à licitação supramencionada, na sede da CPL/PCDF, situada no SGON Quadra 05, Lote 02/07 (antigo prédio da Dimat/SSP, ao lado do IDR/GDF). Fone: 322-8347 e 314-8228.

Brasília-DF, 19 de março de 1998.

MARIA DA PENHA DE MEDEIROS ALVES
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 86, DE 18 DE MARÇO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14DEZ95, resolve:

1) Retificar, de acordo com parecer médico da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde- JOIS/PMDF, a situação do candidato **SÉRGIO PEREIRA VIEIRA JÚNIOR**, insc. 00.737, clas. 3268º lugar, publicado no DODF nº 125 de 29 de setembro de 1997, incluindo-o dentre os candidatos **APTOS** e em consequência reincluí-lo no certame.

2) Convocar o candidato supramencionado para a partir da publicação deste, até o dia 27MAR98, comparecer na Diretoria de Pessoal, Seção de Recrutamento e Seleção (DP/5), sito no Setor Policial Sul, Anexo do Quartel do Comando Geral, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto na quarta-feira quando o horário será de 08:00 às 12:00 horas, a fim de receber, preencher e restituir a Ficha de Investigação Social e Funcional, conforme previsto no subitem 7.2, tomar conhecimento da data, hora e local em que deverá realizar a Avaliação Psicológica, conforme previsto no subitem 6.4 e apresentar a documentação prevista nos subitens 2.12.3 a 2.12.7.5, do edital normativo do concurso.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA – TC QOPM

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 11, DE 18 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 3º, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, torna público a aprovação da Carta-Consulta apresentada pela empresa **MARCOFORTE MATERIAIS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, identificada no anexo único deste Edital, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I - a empresa habilitada deverá apresentar à Secretaria de Indústria e Comércio o respectivo projeto de viabilidade para fins de apreciação pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no prazo de 120 dias, contado da data de publicação deste edital, conforme estabelece o art. 24 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993;

II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

a) utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;

b) constatação, em qualquer tempo, de que a empresa interessada, seu titular, sócio ou respectivo cônjuge, foi beneficiário ou é detentor de direitos relativos a imóvel destinado a atividade econômica, adquirido por intermédio de programas de reassentamento ou similar, promovidos pelo Governo do Distrito Federal;

c) falta de apresentação do projeto de viabilidade no prazo estabelecido;

d) renúncia expressa do interessado;

e) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;

f) apuração de débito em processo administrativo-fiscal;

g) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelos órgãos competentes.

III - para inclusão no presente Edital, foram considerados como fatores excludentes:

a) ter sido a empresa anteriormente contemplada com lote destinado à mesma atividade em programa de assentamento ou reassentamento do Governo do Distrito Federal;

b) a documentação incompleta no respectivo processo;

IV - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Indústria e Comércio, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de funcionamento da repartição, na forma da Portaria nº 15/94-SIC, de 01 de junho de 1994, e suas alterações posteriores.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO
ANEXO

NOME: MARCOFORTE MATERIAIS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.000.279/93
	INSCRIÇÃO:	07.339.678/001-11
	ATIVIDADE:	Fabricação e Comercialização de Artefatos de Concretos para Construção em Geral.
	INCENTIVO PLEITEADO:	Econômico
	IMÓVEL:	QI 416 - Conjunto 01, Lote 29 - Samambala/DF
	INVESTIMENTO:	R\$ 347.589,09
	EMPREGOS ATUAIS:	02
	Nº DE NOVOS EMPREGOS:	26

EDITAL Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 3º, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, torna público a aprovação da Carta-Consulta apresentada pela empresa **PIZZA PRONTA - Casa de Massas Santo Antônio LTDA**, identificada no anexo único deste Edital, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I - a empresa habilitada deverá apresentar à Secretaria de Indústria e Comércio o respectivo projeto de viabilidade para fins de apreciação pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no prazo de 120 dias, contado da data da publicação no DODF do Edital de indicação de área, conforme estabelece o art. 24 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993;

II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

a) utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;

b) constatação, em qualquer tempo, de que a empresa interessada, seu titular, sócio ou respectivo cônjuge, foi beneficiário ou é detentor de direitos relativos a imóvel destinado a atividade econômica, adquirido por intermédio de programas de reassentamento ou similar, promovidos pelo Governo do Distrito Federal;

c) falta de apresentação do projeto de viabilidade no prazo estabelecido;

d) renúncia expressa do interessado;

e) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;

f) apuração de débito em processo administrativo-fiscal;

g) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelos órgãos competentes.

III - para inclusão no presente Edital, foram considerados como fatores excludentes:

a) ter sido a empresa anteriormente contemplada com lote destinado à mesma atividade em programa de assentamento ou reassentamento do Governo do Distrito Federal;

b) a documentação incompleta no respectivo processo;

IV - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Indústria e Comércio, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de funcionamento da repartição, na forma da Portaria nº 15/94-SIC, de 01 de junho de 1994, e suas alterações posteriores.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

ANEXO

NOME: PIZZA PRONTA - Casa de Massas Santo Antônio LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.000.008/98
	INSCRIÇÃO:	37.082.064/0001-77
	ATIVIDADE:	Comércio varejista e produção de pizzas e massas em geral, lanchonete, restaurante, bem como a prestação de serviços de buffet.
	INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO/FISCAL
	IMÓVEL:	Quadra QMSW 02, Conjunto "A", Lote 27 - Cruzeiro/DF
	INVESTIMENTO:	R\$ 745.479,00
	EMPREGOS ATUAIS:	18
	Nº DE NOVOS EMPREGOS:	12

EDITAL Nº 13, DE 18 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 3º, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, torna público a aprovação da Carta-Consulta apresentada pela empresa **DIMAGRAF BRASÍLIA PRODUTOS GRÁFICOS LTDA**, identificada no anexo único deste Edital, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I - a empresa habilitada deverá apresentar à Secretaria de Indústria e Comércio o respectivo projeto de viabilidade para fins de apreciação pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no prazo de 120 dias, contado da data da publicação no DODF do Edital de indicação de área, conforme estabelece o art. 24 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993;

II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

a) utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;

b) constatação, em qualquer tempo, de que a empresa interessada, seu titular, sócio ou respectivo cônjuge, foi beneficiário ou é detentor de direitos relativos a imóvel destinado a atividade econômica, adquirido por intermédio de programas de reassentamento ou similar, promovidos pelo Governo do Distrito Federal;

c) falta de apresentação do projeto de viabilidade no prazo estabelecido;

d) renúncia expressa do interessado;

e) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;

f) apuração de débito em processo administrativo-fiscal;

g) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelos órgãos competentes.

III - para inclusão no presente Edital, foram considerados como fatores excludentes:

a) ter sido a empresa anteriormente contemplada com lote destinado à mesma atividade em programa de assentamento ou reassentamento do Governo do Distrito Federal;

b) a documentação incompleta no respectivo processo;

IV - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Indústria e Comércio, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de funcionamento da repartição, na forma da Portaria nº 15/94-SIC, de 01 de junho de 1994, e suas alterações posteriores.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

ANEXO

NOME: DIMAGRAF BRASÍLIA PRODUTOS GRÁFICOS LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.000.179/97
	INSCRIÇÃO:	07.351.609/0001-50
	ATIVIDADE:	Comércio por atacado e varejo de filmes, chapas off set, tintas, blanquetas, produtos gráficos em geral, máquinas, equipamentos, acessórios fotográficos, industrialização de produtos químicos para uso gráfico, corte de blanquetas, filmes para máscara, filmes laser e filmes de poliéster.
	INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO/FISCAL
	IMÓVEL:	Quadra 03, Conjunto "A", Lote 40 - Setor Industrial Bernardo Sayão
	INVESTIMENTO:	R\$ 36.000,00
	EMPREGOS ATUAIS:	02
	Nº DE NOVOS EMPREGOS:	08

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
FEVEREIRO/98

O Serviço de Orçamento e Finanças da Secretaria de Comunicação Social, em cumprimento ao disposto no Art. 1º da Lei n.º 938/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de Fevereiro/98.

NE	BENS E OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
035	impressão DODF	variável	50.000,00	Imprensa Nacional
044	contrato publicidade	variável	140.000,00	Makplan Marketing e Planej.
045	contrato publicidade	variável	200.000,00	PROPEG Brasil Propaganda
046	contrato publicidade	variável	511.289,91	PROPEG Brasil Propaganda
055	contrato publicidade	variável	96.482,60	Makplan Marketing e Planej.
056	contrato publicidade	variável	119.998,00	Alô Comunicação S/C Ltda.
058	contrato publicidade	variável	232.997,05	Atual Propaganda Ltda.

O SERVIÇO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº1/97

Processo: 193.000.234/95 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Anthony Raw; Objeto: Prorrogar a data de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 001/97; Data de Assinatura: 23/02/98; Vigência: 24/02/98 a 24/02/99; Despesas de Publicação: FAPDF; P/ Outorgante: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/ Outorgado: Anthony Raw.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 22/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 17/03/98 às 09:30 horas

OBJETO: Fornecimento de 50 (cinquenta) lençóis e 20 (vinte) toalhas de rosto.

Brasília, 18 de março de 1998
A COMISSÃO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS DE CONCESSÃO DE DIREITO
REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA

Nº DO PROCESSO: 160.000.026/95. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 044/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Maciel Marcenaria e Carpintaria Ltda. OBJETO: Lote 05(cinco), da Quadra 11(onze), do Setor de Expansão Econômica, Sobradinho/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 05.03.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Arazy Ferreira dos Santos. P/CONCESSIONÁRIA: Antônio Carvalho Maciel. TESTEMUNHAS: Abraão Ricardo de Sousa e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.026/96. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 045/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Eduardo Gomes de Araújo Teclee. OBJETO: Lote 20(vinte), da Quadra 08(oito), do Setor de Expansão Econômica, Sobradinho/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 05.03.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Arazy Ferreira dos Santos. P/CONCESSIONÁRIA: Eduardo Gomes de Araújo. TESTEMUNHAS: Abraão Ricardo de Sousa e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.430/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 046/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Alto Lanterna e Pintura RBM Ltda. - ME. OBJETO: Lote 28(vinte e oito), da Quadra 11(onze), do Setor de Expansão Econômica, Sobradinho/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de

assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 05.03.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Arazy Ferreira dos Santos. P/CONCESSIONÁRIA: Ronaldo Bispo de Miranda. TESTEMUNHAS: Abraão Ricardo de Sousa e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.030/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 048/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e RGS Lanterna e Pintura Ltda. - ME. OBJETO: Lote 11(onze), do Conjunto "A", da Quadra 02(dois), do Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 10.03.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Arazy Ferreira dos Santos. P/CONCESSIONÁRIA: José Rodrigues de Souza. TESTEMUNHAS: Abraão Ricardo de Sousa e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.082/96. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 049/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Comercial Auto Peças Mercado Ltda. - ME. OBJETO: Lote 36(trinta e seis), da Quadra 01(um), do Setor Expansão Econômica, Sobradinho/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$506,00 (quinhentos e seis reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 12.03.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Arazy Ferreira dos Santos. P/CONCESSIONÁRIA: Luiz Pimentel da Silva. TESTEMUNHAS: Abraão Ricardo de Sousa e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.367/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 050/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Marcenaria Labor Ltda. - ME. OBJETO: Lote 32(trinta e dois), da Quadra 02(dois), do Setor de Expansão Econômica, Sobradinho/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 09.03.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Arazy Ferreira dos Santos. P/CONCESSIONÁRIA: Antônio Queiroz de Araújo. TESTEMUNHAS: Abraão Ricardo de Sousa e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.846/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 051/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Isaias Alves da Silva - ME. OBJETO: Lote 08(oito), da Quadra 09(nove), do Setor de Expansão Econômica, Sobradinho/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 09.03.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Arazy Ferreira dos Santos. P/CONCESSIONÁRIA: Isaias Alves da Silva. TESTEMUNHAS: Abraão Ricardo de Sousa e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.229/95. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 052/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Everaldo José Carvalho Pinto - ME. OBJETO: Lote 04(quatro), da Quadra 09(nove), do Setor de Expansão Econômica, Sobradinho/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 09.03.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Arazy Ferreira dos Santos. P/CONCESSIONÁRIA: Everaldo José de Carvalho Pinto. TESTEMUNHAS: Abraão Ricardo de Sousa e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.343/92. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 053/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Eni Rodrigues Thomas - ME. OBJETO: Lote 16(dezesseis) do Conjunto "H", da QE-40(quarenta), Guará/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais). VIGÊNCIA: 48

(quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 11.03.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Arazy Ferreira dos Santos. P/CONCESSIONÁRIA: Eni Rodrigues Thomas. TESTEMUNHAS: Abraão Ricardo de Sousa e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.132/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 054/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Arlindo de Oliveira Mecânica - ME. OBJETO: Lote 12(doze) do Conjunto "A", da Quadra 02(dois), do Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 12.03.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Arazy Ferreira dos Santos. P/CONCESSIONÁRIA: Arlindo de Oliveira. TESTEMUNHAS: Abraão Ricardo de Sousa e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.415/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 055/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Elétrica Guimarães Ltda. OBJETO: Lote 14(quatorze), da Quadra 12(doze), do Setor de Expansão Econômica, Sobradinho/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 16.03.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Arazy Ferreira dos Santos. P/CONCESSIONÁRIA: Sostenes Parreira Guimarães. TESTEMUNHAS: Abraão Ricardo de Sousa e Carvílio Pereira Gomes.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/98
Tipo: Menor Preço

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA a serem prestados no EDIFÍCIO-SEDE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL. Comunicamos às empresas interessadas que o recebimento das propostas será realizado das 15h:00m às 15h:15 m, (quinze horas às quinze horas e quinze minutos), do dia 06 de abril de 1997, no Auditório Engenheiro NID DUTRA D'AMORIM, sito no andar térreo do Edifício Sede da TERRACAP, localizado no SAN, BLOCO "F", (próximo ao Anexo do Palácio do Buriti). O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, no Subsolo, Sala 09, Fone: 225.4601 e 216.6149. O valor dos custos reprográficos do Edital é de R\$ 12,00 (doze reais).

Brasília, 19 de março de 1998
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/98

PROCESSO Nº 102-127896/98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA. Homologo o resultado da Licitação - ETP nº 002/98, adjudicando a Empresa AGROSERVICE SEGURANÇA LTDA, como vencedora da Licitação, conforme o que consta do relatório nº 18/98, da Comissão Permanente de Licitação, juntado às fls. 1248 e 1252, do processo. Publique-se e encaminhe-se à ASJUR, para as demais providências.

ALEXANDRA RESCHKE

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/98

PROCESSO Nº : 030.000.870/98

OBJETO : Serviço de Locação de Máquinas Copiadoras

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF toma público a todos os interessados que após análise das propostas relativas ao processo licitatório em epígrafe, julgou vencedoras as firmas : XEROX DO BRASIL LTDA no valor mensal de R\$ 4.192,40, itens 01 e 03; DANKA DO BRASIL LTDA, no valor mensal de R\$ 2.025,00, item 02. Brasília, 19 de março de 1998.

MARIA SALETE ATAIDE BRAGA
Presidente da CPL

ALERTA PREVENTIVO PERÍODO DE CHUVA

**Não cavar fossas ou buracos próximos a construções
ou barrancos**

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 1/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados, o resultado do Convite nº 01/98, processo nº 020.000122/98, da forma que se segue:

FIRMA : BRALUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., vencedora dos itens nº 01 e 05, com valor total de R\$ 86,50 (oitenta e seis reais e cinquenta centavos);

FIRMA : HORUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA., vencedora dos itens nº 02 e 03, com valor total de R\$ 32,00 (trinta e dois reais);

FIRMA : ALIANÇA ELETRICIDADE E COMÉRCIO LTDA.ME., vencedora dos itens nº 06 e 08, com valor total de R\$ 670,25 (seiscentos e setenta reais e vinte e cinco centavos);

FIRMA : N&F COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA., vencedora do item nº 07, com valor total de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos).

Desclassificar as firmas nº 06 e 07, de acordo com o Capítulo IV(Da Documentação), item 4.1, alínea "a".

Desclassificar a firma nº 01, de acordo com o Capítulo III (Da Proposta de Preços), item 3.1, alínea "d".

Prejudicar o item nº 04.

Brasília, 19 de março de 1998

ANA CRISTINA BOCAYUVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

INEDITORIAIS

AMERICEL S.A

COMPANHIA ABERTA
C.G.C. 01.685.903/0001-16
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Americel S.A. convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar em sua Sede Social, no SCN, Quadra 02, Bloco A, 190, Sala 1102, Brasília-DF, às 15h do dia 25 de março de 1998, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Avaliação das informações coletadas pela Diretoria Executiva relativamente a créditos dos acionistas junto à Companhia;

2) Substituição de membros do Conselho de Administração;

3) Assuntos gerais.

INSTRUÇÕES GERAIS:

A) Os mandatos de representação na Assembléia deverão ser depositados na Sede Social até 24 horas antes da realização da Assembléia.

Brasília, 16 de março de 1998
JOÃO BOSCO MADEIRO DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração

(DAR R\$ 173,55)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CENTROS DE DIÁLISE E TRANSPLANTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da ABCDT - Associação Brasileira dos Centros de Diálise e Transplante, Dr. João Carlos Biernat, no uso de suas atribuições, previstas nos Estatutos, Artigo 24., resolve convocar "ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA"- AGO - a se realizar no dia 14 de Abril de 1998, às 14:00 hs., em primeira convocação e em segunda e última convocação às 14:30 hs., a se realizar em sua sede, situada Setor Comercial Sul - quadra 08 Bloco B nr. 60 sala 330 - Brasília - DF, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Exame do Relatório das Atividades da Diretoria e a prestação de contas, referente ao período de março de 1996 a março de 1998,

2) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para biênio de março de 1998 à março de 2000.,

4) Assuntos Gerais.

Dr. João Carlos Biernat
Presidente

(DAR R\$ 26,70)

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DO BRASIL

BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO

CONTA	DESCRIÇÃO	31/12/97
100.000	ATIVO	497.216,11
110.000	ATIVO FINANCEIRO	180.166,66
111.000	Circulante	180.166,66
111.100	Disponível	60.064,61
111.110	Caixa	1.233,47
111.120	Bancos	17.517,42

111.130	Aplicações Liquidez Imediata	41.313,72	213.100	Consignações e Retenções	90.852,13
111.300	Créditos de Financiamentos	120.102,05	220.000	PASSIVO PERMANENTE	404.448,68
111.310	Aplicações Financeiras Curto Prazo	119.854,28	221.000	Patrimônio Líquido	404.448,68
111.340	Adiantamentos Governo	247,77	221.520	Patrimônio Social	404.448,68

130.000	ATIVO PERMANENTE	317.049,45	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	377.713,34
132.000	Imobilizado	317.049,45	Receitas da Atividade Social	377.713,34
132.600	Ativo Social	317.049,45	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	377.713,34
132.610	Bens Imóveis e Benfeitorias	251.518,60	Custos Sociais	(218.573,02)
132.620	Bens Móveis	98.276,25	RESULTADO BRUTO	159.140,32
132.640	Intangíveis	7.594,90	DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	(234.123,86)
132.660	(-) Depr. Acum. Bens Imóveis e Benfeitorias	(20.727,33)	Despesas e Receitas Operacionais	(234.123,86)
132.670	(-) Depr. Acum. Bens Móveis	(18.937,92)	RESULTADO OPERACIONAL	(74.983,54)
132.870	(-) Amortizações Acumuladas	(675,00)	RESULTADOS ANTES DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	(74.983,54)
200.000	PASSIVO	497.216,11	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(74.983,54)
210.000	Passivo Circulante	92.767,43		
211.300	Obrigações p/ Remuneração de Trabalho	1.725,30		
211.600	Impostos, Taxas e Contribuições	190,00		

(DAR R\$ 97,90)

Izalci Lucas Ferreira
Contador CRC 5327-DF

RHEDE TECNOLOGIA S/A

SIA/SUL - Quadra 8 nº 180 - CGC nº 00.739.136/0001-18
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997

Senhores Acionistas: - Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, as demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1997.

GRUPOS PATRIMONIAIS	31/12/1997 (R\$)	31/12/1996 (R\$)	GRUPOS PATRIMONIAIS	31/12/1997 (R\$)	31/12/1996 (R\$)	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
ATIVO			PASSIVO				
ATIVO CIRCULANTE	1.332.184,20	1.304.805,22	PASSIVO CIRCULANTE	197.602,79	179.433,48		
DISPONÍVEL	3.012,06	25.831,58					
Caixa/Bancos Conta Movimento	2.739,23	25.280,00	Fornecedores Nacionais	57.689,67	56.133,01	ORIGENS DOS RECURSOS	
Aplicação de Liquidez Imediata	272,83	551,58	Fornecedores No Exterior				
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	1.329.172,24	1.278.973,64	Adiantamento de Clientes			Das Operações	
CRÉDITOS	170.624,57	112.795,51	Obrigações Trabalhistas e Sociais	4.249,33	6.427,99	Depreciações	90.153,72 103.039,85
Duplicatas a Receber	69.329,45	19.538,62	Obrigações Tributárias	135.121,54	116.320,23	Amortizações	20.722,80 20.722,80
Adiantamento a Empregados	3.474,90	4.301,01	Contas a Pagar	542,25	552,25	Baixa do Ativo Permanente	69.575,57 64.169,30
Impostos a Recuperar	44.548,42	35.684,08				Acréscimo do Ex. Longo Prazo	0,00 1.123.938,47
Outros Valores	53.271,80	53.271,80				Redução do Realizável a Longo Prazo	0,00 3.286,64
ESTOQUES	1.158.547,57	1.166.178,13	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.014.396,18	3.021.695,02	TOTAL DAS ORIGENS	180.452,09 1.315.157,06
Matéria Prima	708.051,72	709.579,25				APLICAÇÕES DOS RECURSOS	
Produtos em Elaboração	23.529,19	23.529,19	Controladas/Coligadas	2.350.192,84	2.222.397,84	Das operações	
Produtos Acabados	127.992,54	129.481,20	Impostos e Contribuições a Recolher	664.203,34	799.297,18	Prejuízo Líquido do Exercício	163.943,58 617.637,08
Mercadorias para Revenda	294.598,47	299.214,84				Redução do Capital Social	0,00 171.041,20
Material de Expediente	4.375,65	4.373,65	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(1.666.739,69)	(1.502.796,11)	Redução do Exigível a Longo Prazo	7.298,84 0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.365,71	2.365,71	CAPITAL SOCIAL	852.912,41	852.912,41	TOTAL DAS APLICAÇÕES	171.242,42 788.678,28
Depósitos Judiciais/Cauções	2.365,71	2.365,71				AUMENTO/REDUÇÃO CAPITAL CIRCULANTE	9.209,67 526.478,78
ATIVO PERMANENTE	210.709,37	391.161,46	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.519.652,10)	(2.355.708,52)	ATIVO CIRCULANTE	1.332.184,20 1.304.805,22 27.378,98
INVESTIMENTOS	21.657,72	25.735,75				PASSIVO CIRCULANTE	197.602,79 179.433,48 18.169,31
Direito de Uso - Telefone	15.673,14	19.512,45	Lucros/Prejuízos Acumulados	(2.519.652,10)	(2.355.708,52)	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1.134.581,41 1.125.371,74 9.209,67
Participação Societárias	2.388,66	2.627,38					
Incentivos Fiscais	3.595,92	3.595,92					
IMOBILIZADO	63.427,17	217.512,38					
Máquinas/Ferramentas/Equipamentos	959.605,24	990.168,20					
Móveis/Utensílios/Instalações	338.448,58	342.430,60					
Software e Hardware	575.357,22	597.292,56					
(-) Depreciação Acumulada	1.809.983,87	1.712.378,98					
DIFERIDO	125.624,48	147.913,33					
Valores a Amortizar	664.572,91	668.331,25					
(-) Amortizações Acumuladas	538.948,43	520.417,92					
TOTAL ATIVO	1.545.259,28	1.698.332,39	TOTAL PASSIVO	1.545.259,28	1.698.332,39		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
CONTAS	31/12/1997 (R\$)	31/12/1996 (R\$)	Discriminação	Capital Social	Reserva de Corr. Monetária Do Capital	Reserva de Capital	Resultados Acumulados	Total
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	154.758,58	652.059,48						
Venda de Produtos	104.404,28	291.778,08						
Revenda de Mercadorias	14.354,30	337.052,72						
Serviços Prestados	36.000,00	23.228,68						
(-) DEDUÇÕES DE VENDA	(34.917,45)	(143.416,06)	SALDO EM 31.12.96	852.912,41	0,00	0,00	-2.355.708,52	-1.502.796,11
Imposto Sobre Vendas	34.917,45	143.416,06	Resultado do Exercício				-163.943,58	-163.943,58
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	119.841,13	508.643,42	SALDO EM 31.12.97	852.912,41	0,00	0,00	-2.519.652,10	-1.666.739,69
(-) CUSTOS BENS/SERVIÇOS VENDIDOS	68.542,10	244.446,97						
Custo dos Produtos Vendidos	60.156,25	80.508,43						
Custo das Mercadorias Vendidas	8.385,85	163.938,54						
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	51.299,03	264.196,45						
(-) Despesas Comerciais	0,00	243.287,83						
(-) Despesas Administrativas	277.464,64	407.763,24						
(-) Depreciação/Amortização	110.876,52	123.762,65						
(=) Resultados c/ Operações Financeiras	4.921,23	196.254,64	Saldo do Exercício Anterior		(2.355.708,52)			
(-) Despesas Financeiras	38.811,72	205.035,72	Prejuízo Líquido do Exercício		(163.943,58)			
(*) Receita Financeira	33.890,49	8.781,08	Saldo à disposição da Assembléia		2.519.652,10			
(*) Receitas Administrativas	150.287,08	81.049,43						
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	(191.676,28)	(625.822,48)						
(+/-) RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	27.732,70	8.185,40						
(*) Receitas Não Operacionais	45.256,47	15.657,64						
(-) Receitas Administrativas	17.523,77	7.472,24						
(=) LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(163.943,58)	(617.637,08)						
(-) Provisão p/ Contribuição Social	0,00	0,00						
(-) Provisão p/ Imposto de Renda	0,00	0,00						
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(163.943,58)	(617.637,08)						

DAR R\$ 329,00

3 - Estoques demonstrados ao custo médio das compras e produção.

4 - Ativo Permanente - Os saldos são demonstrados ao custo corrigido monetariamente até 31/12/95, sendo contabilizadas as depreciações acumuladas em contas próprias, de conformidade com as normas legais pertinentes.

5 - Passivo Circulante - São demonstradas as obrigações por seus valores reais, acrescidos das variações monetárias quando incorridas.

6 - As Demonstrações Financeiras são apresentadas em valores monetários correntes.

Osório Adriano Neto
Diretor Presidente

Oscar Akio Nawa
Diretor Superintendente

Adelcio Brandão Sampaio
Tec. Contabilidade CRC/DF-2271
CPF: 102.381.741-15

AOAST - ASSOCIAÇÃO DAS OFICINAS AUTO MECÂNICAS E SIMILARES DE TAGUATINGA - DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, faço saber que ficam convocados todos os associados, devidamente habilitados para, com base na letra "a" do artigo 25, e letras "a" e "d" do artigo 29, do Estatuto Social, participar da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de março de 1998, às 19:30 horas em primeira convocação, com o quorum de metade mais um, ou às 20:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Normatização do Processo Eleitoral e da Assembleia Geral Ordinária de Votação, a se realizar no dia 31 de março de 1998; b) Recursos e impugnações havidas quanto ao registro de chapas; c) Assuntos Gerais sobre Processo Eleitoral. Brasília-DF, 19 de março de 1998. PAULO DOS SANTOS - Presidente.

(DAR R\$24,48)

COOSERV - COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa Habitacional dos Servidores do Governo do Distrito Federal Ltda - COOSERV, no uso de suas Legais atribuições, convoca os senhores cooperados em dia com suas obrigações para reunirem-se em Assembleia Geral a realizar-se na sede da cooperativa, dia 31 de março de 1998 às 17:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados em dia com suas obrigações e às 17:30hs em segunda convocação com metade mais um dos cooperados e em terceira e última convocação às 18:00 horas com o mínimo de dez cooperados para: a) aprovação do parecer do Conselho Fiscal relativo aos exercícios de 1.996 e 1.997; b) andamento das obras e financiamento da CEF; c) apreciação e aprovação do convênio COOSERV/COHABAN; d) apreciação e aprovação do acordo com a TERRACAP; e) acordo com o GDF referente ao IPTU; f) programa de lotes para o servidor público.

Brasília, 19 de março de 1998.

EUSTÁQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS - PRESIDENTE

(DAR R\$28,93)

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Presidente da Federação Nacional dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, e atendendo o que dispõe a RA 073/97 que editou a instrução normativa 012/97 do Colendo TST, publ. DJ 03/07/97 e edital Pre-Gab-02 de 06.02.98 da Exma Sra. Presidente do TRT - 10ª Região, publicado no DJ, seção 3 do dia 10.02.98, e Edital pub. em 04.03.98 DO tocantins nº 673 PG 10612 e DO-DF de 04.03.98 nº 42 PG 37, MANDA publicar o presente Edital, onde faz constar o seguinte: que em 10.03.98 na sede da Federação situada à Rua do Senado nº 264 Centro- Rio de Janeiro, realizou a reunião da Diretoria, iniciada às 17:00hs e encerrada às 17:30hs, quando foram votadas e escolhidos os integrantes das listas triplas Para Juiz Classista temporário Titular e Suplente Representante dos empregados, Pelo término do Mandato dos Srs Lauro da Silva de Aquino e seu respectivo Suplente dos candidatos inscritos, sendo eleito para Titular Sr. LEONIDAS JOSÉ DA SILVA, LUIS MATOS RIBEIRO, CONCEIÇÃO DE MARIA DA LUZ DOS SANTOS e suplentes LEONIDAS JOSÉ DA SILVA, LUISMATOS RIBEIRO, CONCEIÇÃO DE MARIA DA LUZ DOS SANTOS, RJ 10.03.98 RAIMUNDO CASSIANO DE SOUSA Presidente.

(DAR R\$22,25)

SINFOR - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital faço saber que no dia 22 de abril de 1998, no horário das 10:00 às 18:00, na sede deste Sindicato, situado no SIA Trecho 03 Lote 225 Térreo, em Brasília-DF, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação das Indústrias do Distrito Federal-FIBRA, e seus Suplentes, abrindo-se a contar da publicação deste Edital, o prazo de 15 (quinze) dias para registro de chapas, que deverá ser feito na Sede do SINFOR, situada no SIA Trecho 03 Lote 225 Térreo, no horário das 12:00 às 20:00 horas, durante o período destinado ao registro de chapas, onde encontrar-se-á a disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento e prestação de informações relativas ao Processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para registro de chapas, será dirigido ao Presidente do SINFOR, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. Caso não seja obtido "quorum" em primeira convocação será realizada nova eleição dia 23 de abril no mesmo local e horário. Não sendo conseguido "quorum" em segunda convocação, a eleição em terceira e última votação será realizada no dia 24 de abril de 1998, sempre no mesmo local e horário. O pleito Sindical será disciplinado pelo presente Edital, pelo Estatuto Social do SINFOR e Consolidação das Leis do Trabalho-CLT. Brasília, 19 de março de 1998. EDUARDO RODRIGUES CASTILHO-Presidente.

(DAR R\$40,05)

SINEPE/DF - SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

A Diretoria do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal - SINEPE/DF, torna público que, reunida extraordinariamente em 18/03/98, às 15:00 horas, na sede do Sindicato, sita à SEPS - EQ. 714/914, Bloco A, sala 413 - Ed. Porto Alegre, na cidade de Brasília, Distrito Federal, elegeu as listas triplas para preenchimento dos cargos de Juizes Classistas, Titular e Suplentes, representantes dos empregadores junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, para o triênio de investidura 1998 a 2001, conforme Edital PRE-GAB nº 1, de 6 de fevereiro de 1998, deste Egrégio Tribunal, publicado no Diário da Justiça, edição de 10/02/98, as quais ficaram ambas, uma para Juiz Classista Titular e outra para Juiz Classista Suplente, compostas pelos Professores JAIME MARTINS ZVEITER, ALOISIO OTÁVIO PACHECO DE BRITO e CLÁUDIO VIEIRA BAPTISTA, nesta ordem, sendo estes os únicos interessados que atenderam ao edital de convocação publicado pelo Sindicato no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília, 18 de março de 1998. Izalci Lucas Ferreira - Presidente.

(DAR R\$ 31,15)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO 19109, 19-03-98.....	1
.DECRETO 19110, 19-03-98.....	1
.DECRETO 19111, 19-03-98.....	2
.DECRETO 19112, 19-03-98.....	2
.DECRETO 19113, 19-03-98.....	3
.DECRETO 19114, 19-03-98.....	3
SECRETARIA DE GOVERNO	
.DESPACHO-R, SUCAR, 18-03-98.....	3
.DESPACHO-*, SUCAR/RA-IX-CEILANDIA, 06-03-98.....	4
.ORDEN DE SERVICO, SUCAR/RA-IX-CEILANDIA, 18-03-98.....	4
.RESOLUCAO 161, CDCA/DF, 05-03-98.....	4
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
.ATO DECLARATORIO 5, SUREC/DAT-DT, 17-03-98.....	6
.DESPACHO-R, SUREC/DAT-DT, 18-03-98.....	6
.PORTARIA 132-R, SECRETARIO, 19-03-98.....	4
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.DESPACHO, DMTU/DG, 18-03-98.....	9
.PORTARIA 10, SECRETARIO, 18-03-98.....	9
SECRETARIA DE AGRICULTURA	
.DESPACHO, FZDF/DEX, 19-03-98.....	9
.DESPACHO, FZDF/DEX, 17-03-98.....	10
.DESPACHO, SECRETARIO, 11-03-98.....	9
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO-R, CMDO GERAL, 03-03-98.....	10
.DESPACHO-R, CMDO GERAL, 06-03-98.....	10
POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO-R, DAG, 16-03-98.....	11
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
.PORTARIA 51-R, SECRETARIO, 18-03-98.....	11
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
.PORTARIA, SECRETARIO, 19-03-98.....	12
SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	
.DESPACHO-*, SECRETARIO, 17-03-98.....	12
.DESPACHO-*, SECRETARIO, 18-03-98.....	12
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.DESPACHO, SLU/DG, 27-02-98.....	12
.DESPACHO, SLU/DG, 17-03-98.....	12

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

ESTAMOS CUMPRINDO MAIS UM COMPROMISSO.

O Governo Democrático e Popular, através da Novacap, está recuperando **180 quilômetros** das principais vias do Plano Piloto. Uma área onde circulam mais de 200 mil veículos por dia, que nunca tinha sofrido uma **reforma de verdade**.

A Novacap está usando a tecnologia mais moderna do mundo para a recuperação de asfalto, com um investimento de apenas **R\$ 8 milhões**: metade do que se gastaria com os métodos tradicionais. E os **recursos economizados** serão empregados em obras de **infra-estrutura** nas demais cidades do Distrito Federal.

Quanto maior é a obra, maiores são os transtornos que ela causa à população. Em compensação, maiores serão os benefícios. Por isso, a gente pede a sua compreensão. Nos próximos meses, você vai notar que as vias e o trânsito estarão muito melhores. E vai perceber que o incômodo passa, mas a **segurança fica**.

EM BREVE VOCÊ VAI VER
QUE VALEU A PENA.

Secretaria
de
Obras



O
GOVERNO
VAI AONDE VOCÊ ESTÁ.


SAÚDE
em casa

O Governo Democrático e Popular está implantando o Saúde em Casa, um programa para prevenção, educação e tratamento da saúde do povo. As famílias atendidas pelo Programa recebem visitas regulares de equipes compostas por agentes comunitários de saúde, além de médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem. Este ano o Saúde em Casa chegará a 505 mil habitantes, com 101 equipes em ação, atendendo aos moradores de Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho II, Planaltina, Samambaia, Paranoá, Recanto das Emas e Ceilândia.

Mas isso é só o começo.

Assim, de casa em casa, vamos melhorar a saúde e a qualidade de vida da nossa gente.

Instituto
Candango
de
Solidariedade




SAÚDE
PARA TODOS

SECRETARIA
DE SAÚDE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

